



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Gabinete da Presidência

TID 14758461

Ofício SSG-GAB nº 7915/2016

Processo TC nº 72.000.411.12-01

Assunto: Prefeitura do Município de São Paulo – Auditoria Programada – Avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados – Gestão Ambiental

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 170 a 256, 292 e versos do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC

176/2016

São Paulo, 01 de março de 2016.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia dos Relatórios elaborados pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte, objetivando o conhecimento do quanto deliberado, bem como cópia do v. Acórdão prolatado em 18/06/14 (DOC de 30/04/15 – página 131) ainda não transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 04/03/16

Horas: 09:20



RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Nº. 2011.02767.1

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - Objeto

FUNÇÃO DE GOVERNO – MEIO AMBIENTE

2.2 - Objetivo

Avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados.

2.3 - Unidade Fiscalizada

60 00 - Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

2.4 - Período da Realização

09.01.2012 a 23.03.2012.

2.5 - Período de Abrangência

Exercício de 2011.

2.6 - Equipe Técnica

Renato Ferreira Floquet	TC nº	828
Soila Barbosa	TC nº	901
Luís Guilherme R. do Valle Damiani	TC nº	20.186

2.7 - Procedimentos

Aspectos Orçamentários

- a) Verificar o total empenhado, liquidado e pago na Função Gestão Ambiental no exercício de 2011, demonstrando a execução em relação aos principais programas, atividades e projetos.



- b) Verificar os principais elementos de despesas empenhados no exercício de 2011.

Aspectos Operacionais

- c) Consolidar os principais aspectos relacionados às Auditorias realizadas no exercício de 2011.
- d) Verificar os principais indicadores relacionados ao meio ambiente.

Plano Plurianual e Agenda 2012

- e) Verificar o acompanhamento das principais metas estabelecidas para o período de 2010/2013.

2.8 – Abreviaturas

Abreviatura	Significado
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
BID	Banco de Desenvolvimento Interamericano de Desenvolvimento
CADES	Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CAV	Comissão Técnica de Avaliação de Planos, Programas e Projetos
CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CONPRESP	Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico
CÓD.	Código
CONFEMA	Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CONDEPHAAT	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
CTCA	Câmara Técnica de Compensação Ambiental
DAEE	Departamento de Águas e Energia Elétrica
DAF	Departamento Técnico de Administração e Finanças
DAF.AT	Departamento Técnico de Administração e Finanças – Assistência Técnica
DEA	Departamento de Educação Ambiental
DECONT	Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
DEMAP	Departamento de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio
DEPAVE	Departamento de Parques e Áreas Verdes
DEPAVE.1	Divisão Técnica de Projetos e Obras
DEPAVE.2	Divisão Técnica de Produção e Arborização
DEPLAN	Departamento de Planejamento Ambiental
DEPLAN.1	Divisão Técnica de Planejamento Ambiental
DERSA	Desenvolvimento Rodoviário S.A
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DGD	Departamento de Gestão Descentralizada
DOC.	Diário Oficial da Cidade
EMA	Especialista em Meio Ambiente
EMURB	Empresa Municipal de Urbanização
FEMA	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
FMSA	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura



FUNDURB	Fundo de Desenvolvimento Urbano
GEE	Gás de Efeito Estufa
GCM	Guarda Civil Metropolitana
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOMSP	Lei Orgânica do Município de São Paulo
NDG	Núcleo de Gestão Descentralizada
ODA	Operação Defesa das Águas
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PDE	Plano Diretor Estratégico
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PPA	Plano Plurianual
SEHAB	Secretaria da Habitação
SEMPA	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
SMG	Secretaria Municipal de Gestão
SMSU	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TCA	Termo de Compromisso Ambiental
TID	Tramitação Interna de Documentos
TR	Termo de Referência
UMAPAZ	Departamento de Educação Ambiental e Cultura da Paz
ZEPAM	Zona Especial de Proteção Ambiental

3 - RESULTADO

3.1 - Meio Ambiente

3.1.1 – A ONU e a questão do meio ambiente

A I Conferência Internacional para o Meio Ambiente Urbano, mais conhecida como a Conferência de Estocolmo (Suécia), promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 1972, inaugurou o primeiro debate mundial sobre os temas ambientais.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), agência da ONU, foi um dos resultados desse encontro com a competência para a promoção de ações internacionais e nacionais relacionadas às questões ambientais.

O Brasil foi criticado pela comunidade internacional em razão de defender a priorização do desenvolvimento nacional, atribuindo plano secundário à proteção ambiental.



Assim, como resposta às pressões internacionais, instituiu-se a Secretaria Especial do Meio Ambiente, junto ao Ministério do Interior, criada pelo Decreto nº 73.030/1973. Este é o marco que antecede o estabelecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

3.1.2 - Sistema Nacional de Meio Ambiente

A Lei Federal nº 6.938/81 dispôs sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, por meio da criação e estruturação do SISNAMA. Esse normativo estabeleceu princípios, objetivos e diretrizes para a proteção, melhoria e recuperação do meio ambiente em benefício à vida e às condições de desenvolvimento socioeconômico, de dignidade humana e interesses de segurança nacional.

Destaca-se como instrumento da política ambiental, o Sistema Nacional de Informações referente ao meio ambiente e a necessidade da divulgação de dados e informações ambientais.

O SISNAMA representa a articulação de órgãos e instituições, no âmbito das diferentes esferas da Administração Pública, para a política ambiental, assim como o arcabouço instituído da gestão ambiental no Brasil.

O sistema preconiza a participação do Estado e da Sociedade na formulação das diretrizes para a Gestão Ambiental em espaços específicos de negociação, através dos Conselhos de Meio Ambiente Nacional, Estaduais e Municipais.

3.1.3 A Constituição Federal e o Meio Ambiente

A Constituição Federal, promulgada no ano de 1988, em seu artigo 225, confere o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado a toda a sociedade e o conceitua como bem essencial à sadia qualidade de vida. Também, dispôs que cabe ao Poder Público e à coletividade o dever de sua defesa e preservação para as presentes e futuras gerações.

No entanto, a análise do texto constitucional permite constatar que a questão ambiental não está concentrada apenas neste dispositivo. Muitos outros são relacionados com o meio ambiente, a exemplo do artigo 5º (inciso LXXIII), 22, 23, 24, 49 (incisos XIV, XVI e XVII), 127 (inciso III), 129 (inciso III), 170 (inciso VI), 174 (§ 3º), 177 (inciso V), 186 (incisos I, II, III, IV), 200 (inciso VIII), 220 (inciso II), sem esgotar a indicação. O tema é complexo e interdisciplinar.

Observa-se, assim, que a capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios e entre esses e demais setores da sociedade.



3.1.4 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente: competências

A competência comum da União, dos Estados e dos Municípios no combate à poluição, em qualquer de suas formas, na preservação de flora, fauna e florestas está estabelecida no artigo 23 da Constituição Federal. O artigo constitucional 30 trata da competência específica dos Municípios.

A SVMA foi criada pela Lei Municipal nº 11.426, em 18 de outubro de 1993, e reorganizada pela Lei Municipal nº 14.887, em 15 de janeiro de 2009, e integra o SISNAMA.

São competências da SVMA, segundo a atual reestruturação normativa:

I – planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município de São Paulo, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental;

II – manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como órgãos e entidades internacionais;

III – estabelecer com os órgãos federal e estadual do SISNAMA critérios visando à otimização da ação do meio ambiente no Município de São Paulo.

3.1.5 – O Plano Plurianual e os instrumentos de planejamento público

O processo de planejamento e orçamentação obedece à formalidade estabelecida na Constituição Federal por meio do artigo 165 e seus incisos.

O Plano Plurianual (PPA), estabelecido em lei, determina as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, incluindo a aplicação na esfera municipal, para despesas de capital, outras delas decorrentes, além daquelas de programas de duração continuada.

Também no nível municipal, estão a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA). A primeira compreende as metas orçamentárias/financeiras e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e orienta a segunda. A LOA estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal anual, devendo evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal. Assim como o PPA, essas leis são iniciativas do Poder Executivo Municipal.

Na Cidade de São Paulo, o PPA, para o quadriênio 2010/2013, foi estabelecido pela Lei Municipal nº 15.090/2009, em consonância com o dispositivo



Maria Aparecida C. de Oliveira
MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

constitucional previsto no referido artigo 165 em seu § 1º e, também, os artigos 69, inciso X, e 137, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP).

A Emenda nº 30/2008 acrescentou o artigo 69-A à LOMSP, instituindo a obrigatoriedade da elaboração e divulgação da Agenda 2012 - Programa de Metas para São Paulo (DOC de 1º.04.2009 páginas 1 a 21), que deve apresentar consonância com as diretrizes da campanha eleitoral do Prefeito. O § 1º desse artigo disciplinou que esse Programa (Agenda 2012, estruturada em seis eixos temáticos), deverá ser amplamente divulgado, incluindo meio eletrônico, mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no DOC.

Os indicadores de desempenho relativos à execução das metas devem ser divulgados semestralmente e o relatório da execução do Programa ao final de cada ano e, ainda, divulgação no endereço eletrônico <http://www.agenda2012.com.br>.

No âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a Portaria 88/11-SVMA constituiu o Grupo de Planejamento para a elaboração da Proposta Orçamentária de 2011, definindo responsabilidades pelo acompanhamento do Programa de Metas.

A Lei nº 15.356/2011, publicada em 28.12.2010, estabeleceu o orçamento de 2011 para o Município de São Paulo. Conforme relatório do Sistema Ábaco (fl. 4), extraído em 30.01.2012, no exercício de 2011, o orçamento para as despesas da Prefeitura do Município de São Paulo foi previsto em R\$ 31.381.931.680,00. O valor atualizado foi de R\$ 31.149.706.196,28. O montante empenhado foi R\$ 27.617.670.037,17, o liquidado R\$ 25.950.781.506,59 e o pago R\$ 25.694.019.326,41.

Na Função Gestão Ambiental (fl. 5) o orçamento total previsto foi de R\$ 359.419.624,00, o que corresponde a 1,15% do valor do orçamento referido da PMSP. Esse valor atualizado passou a ser de R\$ 349.837.821,54 (1,12% em relação à PMSP), dos quais foram empenhados recursos da ordem de R\$ 275.326.690,46 (1% daquele da PMSP). O montante liquidado foi de R\$ 212.650.959,86 e o pago R\$ 207.978.267,65, que representam 0,82% e 0,81% respectivamente.

Na composição do orçamento para esta função estão os Fundos. Estes instrumentos orçamentários, criados por lei para a vinculação de recursos ou conjunto de recursos, destinam-se à implementação de programas, projetos ou atividades com objetivos devidamente caracterizados.



A SVMA tem participação em três Fundos Municipais: o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSA), o Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) e o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA), este último presidido pelo Secretário da SVMA e de relevada importância para a Pasta, em razão dos recursos orçamentários disponibilizados e os objetivos pertinentes à área ambiental.

O FMSA foi criado pela Lei Municipal nº 14.934, de 18 de junho de 2009, junto à Secretaria Municipal de Habitação, destina-se a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental de infraestrutura no Município. O FUNDURB vincula-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.879, de 07 de janeiro de 2009, e visa a apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais.

O FEMA foi criado pela Lei Municipal nº 13.155, de 29 de junho de 2001, alterado pela Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009. Ressalta-se que os recursos do FEMA destinam-se a apoiar o desenvolvimento de planos, programas e projetos, objetivando o uso racional e sustentável de recursos naturais, a manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental, pesquisa e atividades ambientais, bem como o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente.

No orçamento do exercício de 2011 para a Função Gestão Ambiental foram disponibilizados recursos para o FEMA e o FUNDURB.

A composição detalhada e os comentários do orçamento para esta função encontram-se no subitem 3.3 – Recursos e Execução Orçamentária.

3.2 – Programas e Ações da SVMA

Os principais instrumentos de planejamento verificados na Função Gestão Ambiental foram: a Agenda 2012 – Programa de Metas para São Paulo (2009/2012) e o PPA (2010/2013), além da execução orçamentária anual, centrando-se esta auditoria no ano de 2011.

A SVMA monitora as metas referentes ao PPA 2010/2013 e à Agenda 2012 por intermédio do Departamento de Administração e Finanças, Assistência Técnica (DAF-AT).



A designação do servidor, como gestor das metas sob a responsabilidade da SVMA, está registrada no Ofício 34/DAF.G/SVMA/11, dirigido à SEMPLA, emitido em 20.04.2011 (cópia da emissão à fl. 8). Nesse documento consta que a SVMA está ciente da necessidade de efetuar as atualizações dessas metas até o dia 10 do mês seguinte ao vencido.

Ressalta-se também a participação desse servidor como membro integrante do Grupo de Planejamento da SVMA para elaborar a Proposta Orçamentária do exercício de 2011. Essa designação formal consta da Portaria 88/11-SVMA, em atendimento ao artigo 5º da Portaria Intersecretarial 2/11-SEMPLE, como citado no subitem 3.1.5. O mesmo responsável também tem a incumbência pela inserção de dados no Sistema SOF.

Segundo esse servidor, o PPA foi elaborado a partir da Agenda 2012, ocorrendo a integração entre os dois documentos públicos de forma intrínseca (TC 72.000.069/11-14, p. 07). Os Quadros I e II (subitens 3.2.1 e 3.2.2) confirmam essa compatibilização para a maioria dos itens previstos nos dois instrumentos de planejamento.

Planilhas de controle fornecidas pelo responsável técnico, resultados referentes à Agenda 2012 e ao PPA 2010/2013, bem como justificativas e informações da SVMA, atestam o monitoramento realizado por essa Secretaria (fls. 08 a 126).

As informações referentes ao PPA, Agenda 2012, relatórios orçamentários de 2011, extraídos da página eletrônica de SEMPLA, dos Sistemas Ábaco e SOF e os documentos que referenciam as informações constantes deste Relatório de Auditoria Programada foram anexados aos autos.

3.2.1 – Metas da Agenda 2012

As metas monitoradas pela SVMA correspondem ao Eixo Cidade Sustentável. Este se relaciona à compatibilização da busca por melhor qualidade de vida para as gerações presentes e futuras com necessidades de reduzir os impactos ambientais gerados pelas atividades urbanas, conforme consta no documento Agenda 2012.

O quadro seguinte apresenta as 15 metas, sob a responsabilidade da SVMA, para o período de 1º de janeiro de 2009 até 31.12.2012, e a situação de cumprimento acumulado até o ano de 2011.



Maria Aparecida C. de Oliveira
MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

QUADRO I - METAS DA AGENDA 2012 MONITORADAS POR SVMA: RESULTADO ACUMULADO ATÉ 2011

ITEM Nº	Nº DA META (A e P)	OBJETIVO	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	ACUMULADO 2011 (%)
01	A= 51 P= 7101, 7128 e 7136	Cidade	Implantar 50 parques urbanos, naturais e lineares.	Parque aberto à população	58
02	A= 52 P= 7135	Mais	Plantar 800 mil mudas de árvores.	Árvores plantadas	meta atingida
03	A= 53 P= 7100 e 7129	Verde	Implantar 02 viveiros de plantas.	Viveiro implantado	meta atingida
04	A= 56 P= 6652	Preservação	Monitorar por meio de imagens, as áreas de proteção ambiental nas bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira.	Monitoramento por meio de imagens iniciado	meta atingida
05	A= 57 P= 7103	dos Recursos	Implementar 27 intervenções de recuperação ambiental e urbanística na Orla de Guarapiranga e Billings.	Intervenção p/ recuperação amb. e urb. em ambas realizada	59
06	A= 61 P= 6121	Hídricos	Criar 03 parques urbanos na área da várzea do Tietê.	Parque aberto à população.	33
07	A= 62 P= 6122		Implantar Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista (12 fases).	Estrada aberta à circulação	50 (*)
08	A= 81 P= 6661	Redução de Poluentes	Tornar obrigatória a inspeção veicular ambiental para 100% da frota do Município	Inspeção veic. obrigatória p/ toda a frota do Município.	Meta atingida
09	A= 83 P= 7104	na Atmosfera	Reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa na cidade, tendo como referência o inventário atual e o Projeto de Lei nº 530/08 (5 fases).	Registro da redução das emissões de GEE.	80
10	A= 82 P= 7138	Gestão Adequada dos Resíduos Sólidos	Financiar 18 projetos com recursos provenientes da venda de crédito de carbono.	Projeto com financiamento garantido.	94
11	A=117 P= 6655	Ações de Economia Sustentável	Implantar instrumentos de Compras Públicas Sustentáveis (CPS) em todas as Secretarias (145 fases).	Instrumentos de CPS implantados	meta atingida
12	A= 118 P= 6130	Incentivo de Cultura de Paz	Criar 31 Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura da Paz.	Conselho Regional em funcionamento	meta atingida
13	A= 119 P= 6131		Implantar 4 serviços de mediação de conflitos.	Serviço de mediação de conflito em atividade.	meta atingida
14	A= 120 P= 6656		Formar mil mediadores de conflitos.	Mediador de conflito capacitado	meta atingida
15	A= 122 P= 6129	Melhoria da Mobilidade Urbana	Realizar 4 campanhas educativas sobre sustentabilidade urbana.	Campanha sobre sustentabilidade urbana andamento	meta atingida

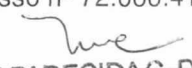
Fonte: SVMA - TID 8574020 (fls. 10 a 15);

Legenda: A = corresponde ao número da meta na Agenda 2012; e P= corresponde ao código/ação referente ao PPA.; (*) = dado inconsistente.

Observa-se no quadro demonstrativo que há registro de que 9 das 15 metas, ou seja 60%, foram alcançadas, referentes aos seguintes nºs: 52, 53, 56, 81, 117, 118, 119, 120 e 122.

Foi constituída amostra das metas mais representativas. Compõem a amostra as cinco eleitas pela SVMA como as principais metas da Pasta, nºs 51, 52, 56, 81 e 118 (fl. 53), dentre as quais a de nº 51 ainda não foi considerada atingida e o resultado é inferior a 60%. Incluiu-se também as metas nºs 57, 61 e 62 pela sua




MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

importância ambiental (Preservação dos Recursos Hídricos) e a situação desfavorável para atingir plenamente os resultados programados.

Verifica-se, no cômputo geral, que as metas 82 e 83 estão próximas de serem alcançadas, respectivamente com 94% e 80% do objetivo concluído.

A meta nº 61, criação de 3 parques urbanos na área da várzea do Tietê, é a mais crítica, pois até 2011 apenas 33% foram alcançados.

Observaram-se, ainda, demandas de ajustes/revisões para 4 (nºs 52, 56, 81 e 118) das 5 principais metas eleitas pela SVMA.

- **Metas com desempenho inferior a 60%**

Meta 51- Implantar 50 parques urbanos, naturais e lineares

A meta com o resultado de 58% cumprida representa 29 parques concluídos.

Examinado o relatório de monitoramento, enviado por SVMA (DAF.AT - fls. 15 a 18) e o Relatório de Monitoramento, extraído do endereço eletrônico da Agenda 2012, <http://www.agenda.2012.com.br>, em 24.01.2012 (fls. 73 a 76), observa-se correspondência das informações.

Contudo, DEPAVE.1, informou que, no período de 2009 a 2011, foram implantados 26 parques (fls. 71/71vº), havendo, assim, inconformidades, quanto a essas informações, quando são comparadas com as do Relatório de DAF.AT (fls. 15 a 18) e o Relatório extraído da Agenda 2012 (fls. 73 a 76).

Em relação às informações de DAF.AT (fls. 16 a 18) e da Agenda 2012 (fls. 73 a 76), o resultado demonstra a previsão de 26 parques a implantar em 2012 para que a meta global seja cumprida. Demonstra também que outros 22 parques estão em fase de obras (6ª fase), dependendo ainda atingir a fase seguinte, denominada "paisagismo".

Relata-se ainda que no Relatório de Monitoramento apresentado (fls. 16 a 18 e 73 a 76) são registrados e monitorados 110 parques, quando a meta relaciona-se à implantação de 50 parques até o ano de 2012.

Indagada a SVMA sobre o motivo do quantitativo de 110 parques, foi explicado que, a Secretaria tem um plano que contempla a implantação de parques na Cidade de São Paulo, cuja quantidade total é superior ao que consta na meta.

No entanto, por problemas que podem ocorrer nas fases dessa implantação, como registrado (fl. 72), foram inscritos 110 parques programados à época da implantação da Agenda 2012, para que desses estejam implantados 50 parques até 2012.



Neste sentido, o cidadão que acessa a página eletrônica da Agenda 2012 e encontra a relação dos 110 parques, mas, sem a informação do motivo desse quantitativo na relação disponibilizada, pode não compreender bem os resultados e a meta em si.

Meta 57 - Implementar 27 intervenções de recuperação ambiental e urbanística na Orla de Guarapiranga e Billings

A meta alcançou o resultado acumulado de 59% em 2011.

O Relatório de Monitoramento, anexado por DAF.AT, referente aos resultados dessa meta (fls. 22/23) indica intervenções em parques (25 unidades), urbanização na Avenida Presidente Kennedy (uma unidade) e contenção e praia do Parque Guarapiranga (uma unidade), envolvendo as Subprefeituras Capela do Socorro, Cidade Ademar, M'Boi Mirim e Parelheiros.

Observa-se que as 27 intervenções estão distribuídas em 9 fases, que são pela ordem: levantamento de dados, desapropriação, demolição, projeto, edital, licitação, contratação, obras e paisagismo.

No entanto, o Relatório de Monitoramento da Agenda 2012 (fl. 73), extraído do site <<http://www.agenda.2012.com.br>>, apresenta 7 fases: desapropriação, projeto, edital, licitação, contratação, obras e paisagismo, denotando inconsistências entre os dois relatórios.

Outras inconsistências são constatadas, quando comparados os dois relatórios de fls. 22/23 e 77:

- constam do Relatório de DAF.AT (fl. 22/23) parques que não constam do Relatório da Agenda 2012 (fl. 77), entre eles: Parque América, Por do Sol, Atlântica, Altos da Baronesa, Cratera de Colônia, Jaceguava, Itaim, Julião, *Jacques Costeau*;
- constam do Relatório da Agenda 2012 (fl. 77) parques que não constam do Relatório de DAF.AT (fl. 22/23): Parque Primeira Balsa, Praia de São Paulo, Embu Guaçu, Apurá, Praia da Riviera;
- no Relatório da Agenda 2012 (fl. 77) constam 4 intervenções a definir e nada consta do Relatório do DAF. AT (fls. 22/23);

As inconsistências verificadas resultam em diferenças que podem impactar no resultado apresentado, portanto, esse é discutível.



Meta 61- Criar 3 parques urbanos na área da várzea do Tietê

O cumprimento dessa meta alcançou o patamar de 33% até o ano de 2011.

A Câmara Técnica de Compensação Ambiental (CTCA) responde pelo acompanhamento da meta nº 61. A justificativa para o cumprimento inferior ao previsto refere-se à implantação dos três parques, a cargo da DERSA, como resultado de compensação ambiental da Adequação Viária da Marginal Tietê. Dos 3 parques previstos, Parque Antonio Arnaldo, Parque Fazenda Biacica e Parque Jardim Romano apenas o primeiro foi implantado e depende de providências de recebimento pelo DAEE e DEPAVE.1, estando em andamento a compensação referente ao plantio (fls. 60, 78 e 79). Ressalta-se que os TCAs 110/2009 (PA 2009-0.237.985-9) e 232/2009 (PA 2009-0108.903-2), resultantes da Adequação Viária da Marginal do Tietê, que geraram a obrigação de compensação ambiental (fl. 78), têm relação com as metas 61 e 62. O TCA 110/2009 já foi objeto de registros de auditoria, conforme TC 72.001.762/10-41, pois trata de especificidades de grande envergadura.

A meta corresponde à ação nº 6121 do PPA. Não há recursos financeiros previstos no exercício de 2011 no âmbito da SVMA.

Meta 62 - Implantar Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista

A meta atingiu 50% de cumprimento até o ano de 2011.

A mesma CTCA responde pelo acompanhamento dessa meta. Foi concluída a 1ª fase de 13 quilômetros previstos. A 2ª fase, composta por 9 quilômetros, depende da conclusão de 4 etapas de um total de 6 (fls. 60 e 25).

O cumprimento do TCA 232/2009, que trata do 2º trecho da Estrada Parque, cuja implantação será pela DERSA, depende da remoção pelo DAEE de famílias que ocupam áreas invadidas no local das obras. Por essa razão, o objeto da compensação está sendo revisto. Foi informada a existência de dois convênios com a DERSA, SIURB e SVMA para viabilizar a Adequação Viária da Marginal Tietê e suas compensações ambientais (fls. 60 e 78).

Essa meta corresponde à ação 6122 do PPA. Segundo o documento de DAF.AT (fl. 12), a implantação da Estrada-Parque referida deveria ter ocorrido no ano de 2010.

Do exposto, evidencia-se que o assunto não é de fácil solução, implica em várias providências com diferentes órgãos externos ao Poder Público Municipal, o que compromete sobremaneira o alcance total dessa meta como a de número 61 até o final do ano de 2012.



Observa-se que o resultado da meta no Relatório de DAF. AT indicou 6 fases concluídas (fl. 15) e o Relatório da Agenda 2012 indicou 8 fases (fl. 25), denotando informações divergentes nos resultados apresentados.

A meta corresponde à ação 6122. Não há recursos financeiros previstos para o exercício de 2011 no âmbito da SVMA.

• **Metas que demandam ajustes/revisões**

Além das inconsistências indicadas no subtítulo anterior, relacionadas a metas com baixo desempenho, também se observou demandas de ajustes/revisões para algumas metas selecionadas entre as cinco mais importantes, conforme indicou a SVMA (fl. 53):

Meta 52 - Plantar 800.000 árvores

Verificou-se junto à área técnica responsável, pela coleta e sistematização do plantio de árvores (DEPAVE.2), o critério adotado para considerar o indicador de cumprimento da meta "árvore plantada", uma vez que, o plantio de 800.000 árvores, até 2012, foi atingido em 2011 (fl. 15).

Conforme fls. 82 a 90, o DEPAVE.2 informou que na composição do resultado dos anos de 2011 e 2012 se inserem informações recebidas referentes ao plantio por: Termos de Ajustamento de Conduta (TACs); Termos de Compensação Ambiental (TCAs); Subprefeituras, Equipes de Plantio e manutenção da SVMA, sob fiscalização dos NGDs; doações, via Campanha Permanente de Incentivo à Arborização Urbana; Fornecimentos para eventos pelo DEPAVE.2 (escolas, Unidades Básicas de Saúde, Centros Esportivos, órgãos não municipais, entre outros).

Destaca-se que as quantidades registradas, resultantes de TCAs e TACs firmados, não garantem árvores plantadas. Muitos ajustes efetuados por esses termos levam anos para serem cumpridos, outros são revistos e ou transformados na execução de obras. Vale ainda apontar que na maioria das vezes esses termos ocorrem por corte de árvores e assim o plantio é, em realidade, reposição compensatória.

Por outro lado, o próprio fornecimento de mudas, como citado na composição, já denota questionamentos, uma vez que não se trata de plantio efetivo, podendo haver perdas por motivos diversos. Quanto a essa questão de perdas, não há o estabelecimento de um percentual específico para tal nessa composição (árvores mortas, plantadas em outros municípios, por exemplo).



Ademais, a fiscalização efetiva, mesmo que fosse por amostragem, poderia ser um fator de agregação na confiabilidade das operações e dos dados, para evidenciar que as mudas, a que se referem os diversos elementos da composição da meta, foram realmente plantadas.

De modo geral, a análise permite concluir que árvore fornecida não significa árvore plantada, árvore plantada não corresponde à árvore viva e, portanto, melhoria na qualidade de vida da sociedade de São Paulo. É assim, apenas um número de referência.

Ressalta-se que foi apresentada a Planilha de Controle de Plantio/Manutenção por DEPAVE.2, referente ao ano de 2010 (fl. 83). Os resultados totais são divergentes, quando comparados ao Relatório apresentado por DAF. AT (fl. 19). DEPAVE.2 apresentou o resultado total de 555.049 mudas plantadas, enquanto DAF.AT registrou 541.043 no ano de 2010. Ou seja, há uma diferença de 14.680 árvores.

Também foi apresentada pelo DEPAVE.2 a Planilha de Controle de Plantio/Manutenção detalhada do ano de 2011 com o resultado total de 172.085 mudas plantadas (fl. 90), enquanto DAF.AT apresentou o resultado de 114.456 (fl. 19).

O quantitativo divergente de 2011 explicado por DEPAVE.2 foi de que o total de mudas plantadas, informado ao DAF.AT, correspondeu ao cômputo do período de janeiro a novembro de 2011, pois ainda não havia ocorrido o fechamento do mês de dezembro/2011.

Planilha referente ao total de árvores plantadas foi encaminhada por DEPAVE.2, conforme solicitado via requisição de documentos, em 09.02.2012, atualizando o resultado de 2011 para 172.303 (fl. 86).

De todo o modo, embora atingida a meta proposta, observa-se, do exposto, a necessidade de ajustes nos resultados relativos à Agenda 2012, para essa meta, disponibilizados no endereço eletrônico próprio.

Pelos comentários efetuados e a importância da meta para o clima de São Paulo e a saúde dos paulistanos, que se refletem na qualidade de vida desta sociedade, recomenda-se definir as áreas responsáveis pelas informações ao DEPAVE.2 de árvores plantadas em São Paulo, o método de apuração desse inventário e os procedimentos para a manutenção, fiscalização e controle do plantio dessas árvores, utilizados pela SVMA



Meta 56 - Monitorar por meio de imagens, as áreas de proteção ambiental nas bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira

A meta atingida em 100% foi justificada (fl. 55) pela estruturação das equipes de fiscalização e o Programa Operação de Defesa das Águas.

No entanto, às fls. 08 e 15 do TC 72.000.069/11-14, que tratou de Auditoria Programada da Função de Governo – Meio Ambiente, referente ano de 2010, constou que a SVMA considerou a meta cumprida, em razão da contratação de serviços de monitoramento de ocupações irregulares, por meio de fotografias aéreas.

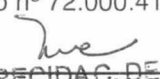
Vale registrar que no Relatório do DAF. AT (fl. 21) constam 5 fases para atender a meta: estruturação da equipe de fiscalização, definição das áreas, agendamento de sobrevoos, realização do monitoramento, elaboração de relatórios. Contudo, consta no Relatório da Agenda 2012 (fl. 91), 4 fases: termo de referência, edital, licitação e contratação.

Sobre o assunto, o Responsável de DAF.AT (fl. 92), pôde conhecer as inconformidades, verificadas por esta Auditoria, e manifestou o cabimento de providências de ajustes junto à SEMPLA e diálogo com o DGD.G, responsável pela meta.

A Diretora Técnica do DGD, reunida com esta Equipe de Fiscalização (fl. 93), informou que definirá com DAF.G o acerto necessário da meta, esclarecendo que inicialmente houve um diálogo em SVMA para que o monitoramento por imagem fosse feito via satélite, negociação que não logrou êxito. Atualmente o monitoramento por imagem das áreas de proteção das Bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira é executado por sobrevoos com fotos mensais pelas equipes dos Núcleos de Gestão Descentralizadas - NGDs relacionados aos perímetros identificados, havendo um contrato gerenciado pelo Gabinete do Prefeito. Relatórios e fotos do monitoramento são enviados à Secretaria Municipal de Segurança Urbana por meio de mídia eletrônica (*Compact Disc - CD*) para conhecimento e providências, pela competência, da Pasta. A amostra composta por 7 CDs encontra-se anexada à contracapa.

Não obstante a meta ser considerada cumprida na Agenda 2012, não há conhecimento por esta Área Auditora sobre protocolos formais adotados para o monitoramento realizado, que indiquem os meios e procedimentos utilizados para essa ação e se podem ser considerados eficazes. À vista de diálogo iniciado entre áreas internas da SVMA sobre geoprocessamento, sem resultados práticos, como informado (fl. 93), posiciona-se pela adoção de medidas que visem melhor monitoramento para proteção dessas APAs, a fim de que a SVMA cumpra seus objetivos institucionais.




MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

Deste modo, instituições reconhecidas, como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, por exemplo, têm experiência tecnológica que reúne imagens por satélite, sensoriamento remoto, mapas temáticos, e possivelmente possa contribuir no assunto, entre outras alternativas. Notou-se a necessidade (que não é nova) de melhor integração entre áreas internas de SVMA e dessa com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU para avançar nas questões de monitoramento e principalmente da efetiva proteção das áreas.

Salienta-se que as APAs citadas são alvos de invasão, desmatamento, despejos de resíduos, caça, como levantado em auditorias já realizadas. Apresentam importância indiscutível para a qualidade de vida na Cidade, pois tratam-se de áreas com mananciais que abastecem São Paulo, propiciam lazer, contemplação de beleza cênica e devem ser preservadas por força de lei, seja, também pela manutenção da diversidade biológica e dos ecossistemas em seu estado original que ainda remanescem.

Esta meta é considerada uma das cinco principais da SVMA como informado (fls. 54/55) e, à vista do exposto, recomenda-se definir os procedimentos formais, as ações e as unidades responsáveis pelo planejamento e execução do monitoramento por Imagens das APAs nas bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira.

Meta 81 - Tornar obrigatória a inspeção veicular ambiental para 100% da frota do Município

Essa meta, considerada alcançada pela SVMA, tem como indicador para seu cumprimento "tornar obrigatória a inspeção veicular ambiental para 100% da frota do Município".

Constou à fl. 162 do TC 72.000.069/11-14, que tratou de Autoria Programada da Função de Governo – Meio Ambiente, referente ano de 2010, sugestão de melhoria para que a SVMA passasse a acompanhar essa meta, por meio de resultados efetivos alcançados pelo programa de inspeção veicular, isto é, por meio de um indicador de quantidade de veículos inspecionados em relação ao total da frota.

Quanto a esse assunto a SVMA manifestou-se em 18.05.2011 (fl. 170 do TC indicado), afirmando que a contabilização dos resultados referentes à meta resta prejudicada, uma vez que os dados sobre a frota municipal não são fornecidos pelo DETRAN, e que somente com esses dados haveria possibilidade de estabelecer o indicador sugerido. Complementou que o DETRAN seria oficiado para que colaborasse com a Pasta, visando o atendimento da sugestão.



Indagada sobre as alterações realizadas referentes às metas da Agenda 2012 e solicitada a junção dos referidos documentos comprobatórios, em 06.01.2012 (fl. 9), a SVMA nada encaminhou sobre a alteração efetiva do indicador, mas apenas cópia da emissão em 24.08.2010 do Ofício 54/DAF.G/SVMA/10 dirigido à SEMPLA, em que solicita a atualização da métrica (fl. 27). Isto é, depreende-se que o DETRAN não foi oficiado.

Considera-se a implantação da medida, imprescindível, como já citado por esta Coordenadoria V no TC indicado (fl. 109), que ora se ratifica, haja vista a frota de São Paulo estimada em mais de 7 milhões de veículos em 2011 e em aumento constante.

Ressalta-se que essa meta é elencada como uma das cinco principais de SVMA (fl. 45). Corresponde à ação 6661 do PPA.

Meta 118 - Criar 31 Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura da Paz

Essa meta foi assinalada como 100% cumprida. Nota-se à fl. 30 que a posse de 16 Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura da Paz ocorreu no ano de 2008, quando a Meta da Agenda 2012 é validada para o período de 1º de janeiro de 2009 a 31.12.2012 (DOC de 1º.04.2009 – página 20).

Deste modo, somente a posse de 15 Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura da Paz ocorreu no período a que se refere a Agenda 2012. Os outros 16 Conselhos tiveram posse em período que não abrangeu o documento, constituindo-se em anomalia.

Indagado o Responsável sobre a questão, obteve-se a informação de que o trabalho de criação dos 31 Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura da Paz fora iniciado anteriormente à Agenda 2012, o que foi considerado na meta (fl. 92).

Sendo assim, a abrangência considerada do quantitativo produzido é, no mínimo, discutível.

A meta é indicada por SVMA como uma das principais da Pasta. Corresponde à ação 6130 do PPA.

3.2.2 – Plano Plurianual 2010/2013: metas físicas

O Quadro II, a seguir, apresenta 34 metas físicas referentes à SVMA. Nele são registrados os resultados do ano de 2011, acumulados de 2010 e 2011 e os índices de cumprimento dessas metas, considerando-se o quantitativo global previsto no PPA 2010/2013.



QUADRO II – METAS DO PPA 2010/2013

Item Nº	Código/ Ação	Ação	Produto	Medida	Situação da meta em 2011 (A= realizado no ano/ previsto no ano)	Meta Acumulada (B= soma do realizado em 2010 e 2011/ meta global prevista)	Meta Global a realizar até 2013 (C=1,00-B)
1	6651	Manutenção e Preserv. da Fauna Silvestre	Animais atendidos	Unid.	(1,21) 3.791/3.128	(0,64) 7.047/11.000	0,36
2	6659	Manutenção Civil de Áreas Verdes	Manutenções civis realizadas em parques	Unid.	(119,60) 1.196/10	(34,52) 1.381/40	meta atingida
3	6660	Fiscalização e Monitoramento Ambientais	monitoramentos/ realizados	Unid.	(2,55) 3.292/1.286	(2,25) 9.924/4.400	meta atingida
4	6678	Manutenção e Conserv. de Áreas Verdes	Parques mun. mantidos e conservados	Unid.	(1,03) 81/78	(0,44) 158/354	0,56
5	6681	Manutenção de Viveiros e Árvores Consolidadas	Mudas produzidas e/ou mantidas nos viveiros	Unid.	(1,23) 5.423.197/4.382.253	(0,47) 9.350.104/20.000	0,53
6	6683	Realização de estudos e diagnósticos ambientais	Estudos e diagnósticos ambientais realizados	Unid.	(4,5) 27/6	(1,45) 29/20	meta atingida
7	7100 (53)	Implantação de Viveiros	Viveiros Implantados	Unid.	-	(2,0) 2/1	meta atingida
8	7116	Reforma de Parques Municipais	Reformas realizadas	Unid.	(0,85) 11/13	(0,45) 18/40	0,55
9	7117	Recuperação Ambiental	Áreas degradadas recuperadas	Unid.	(28,00) 28/1	(7,00) 28/4	meta atingida
10	7134	Gestão das APAS	Ações de Gestão das APAS realizadas	Percentual	(1,00) 100/100	(0,50) 200	0,50
11	6121 (61)	Criação de parques urbanos na área da várzea do Tietê	Parques urbanos criados	Unid.	(0) 0/1	(0,33) 1/3	0,67
12	6122 (62)	Implantação Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista	Estrada-Parque implantada	Unid.	-	1,00 0/1	1,00
13	6129 (122)	Campanhas de educação amb. e sustentabilidade urbana	Eventos realizados	Unid.	(1,00) 2/2	(0,50) 4/8	0,50
14	6669	Educação Ambiental	Atividades de educação ambiental realizadas	Horas	(2,19) 12.825/5.851	(0,96) 19.230/20.000	0,04
15	6130 (118)	Implant. dos Conselhos Reg. de Meio Ambiente e Cultura da Paz	Conselhos Regionais Criados	Unid.	-	(1,00) 5/5	meta atingida
16	6131 (119)	Serviços de atendimento de conflito	Serviços de mediação de conflitos implantados	Unid.	(4,00) 4/1	(0,80) 4/5	0,20
17	1237	Ação Centro BID – Fortalecimento Institucional do Município	Projetos Elaborados	Unid.	0 0/1	0 0/5	1,00
18	6650	Administração da SVMA	Unidades da SVMA e do FEMA administradas	Unid. (*)	(1,00) 259/259	0,64 (498/1076) (*)	0,64
19	2170	Aquisição de Mat., Equip. e Serv. de Informática e comunic.	Bens e Serviços adquiridos/mantidos	Percentual	(1,00) 100/100	(0,50) 200/400	0,50
20	7101 (51)	Implantação de Parques Urbanos e Naturais	Parques Urbanos e Naturais implantados	Unid.	(0,56) 5/9	(0,37) 11/30	0,63
21	7135 (52)	Plantio de árvores	Mudas plantadas	Unid.	(0,30) 114.456/380.000	(0,81) 655.499/800.000	0,19
22	6652 (56)	Monitoramento por imagens de APAS: Bacias Guarapir., Billings e Cantareira	Regiões Monitoradas por imagem	Unid.	(1,0) 3/3	(0,50) 6/12	0,50
23	7103 (57)	Intervenções de Recuperação Ambiental e Urbanística na Orla de Guarapiranga e Billings	Melhorias ambientais e urbanísticas implementadas	Unid.	(0,67) 2/3	(0,15) 4/27	0,85
24	6661 (81)	Inspecção Ambiental Veicular	Inspecção Amb. Veicular da frota implantada	Percentual	(1,00) 100/100	(1,00) (*)	Meta atingida
25	6655 (117)	Fomento a Compras Públicas Sustentáveis	Campanhas Realizadas	Unid.	(17,0) 17/1	(7,25) 29/4	meta atingida
26	6656 (120)	Formação de Mediadores de Conflitos	Pessoas capacitadas para mediar conflitos	Unid.	(1,45) 580/400	(0,93) 934/1000	(0,07)
27	7107	Instalação de Postos de Recolhimento de Armas Fogo	Ações Parceria c/ Campanha desarmamento realiz.	Unid.	(0) 0/1	(4,25) 17/4	meta atingida
28	6654	Realização de Ações Ambientais FEMA	Ações ambientais realizadas	Unid.	(4,00) 24/6	(3,30) 66/20	meta atingida
29	7127	Implantação de Projetos Ambientais FEMA	Projetos ambientais realizados	Unid.	(3,33) 10/3	(1,33) 16/12	meta atingida
30	7128 (51)	Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares	Parques Urb., Naturais e Lineares implantados	Unid.	-	(0) (0/6)	(1,00)
31	7129 (53)	Implantação de Viveiros FEMA (créd. carbono)	Viveiro Municipal Implantado	Unid.	-	(0) 0/1	(1,00)
32	7138 (82)	Implantação de projetos ambientais -FEMA cred. carbono	Projetos ambientais financiados e implant.	Unid.	(0,40) 2/5	(0,61) 11/18	(0,39)
33	7104 (83)	Implementação da Política Mun. de Mudanças Climáticas	Redução de 30% das emissões de GEE	Unid. (*)	-	(0) 0/30 (*)	(1,00)
34	7136 (51)	Implantação de Parques Lineares	Parques Lineares Implantados	Unid.	(0,50) 2/4	(0,17) 5/29	(0,83)

Fonte: TID 8574020 (fls. 10 a 15). Nota: O número entre parênteses na coluna "Código/Ação" refere-se à meta correspondente na Agenda 2012. Legenda: (*) = dado inconsistente tratado no título Ajustes/Revisões Necessários.



Alguns resultados das metas do PPA 2010/2013 são comentados a seguir, a partir de uma amostra selecionada, representada por 19 metas (56%) de um total de 34. Essa amostra foi composta por: metas para o quadriênio 2010/2013, que no acumulado 2010/2011 já foram atingidas; metas com resultados parciais mais expressivos no ano de 2011, entre aquelas não atingidas globalmente; e metas com resultado obtido abaixo do programado para o ano de 2011.

- **Metas Superadas**

Nota-se que 11 resultados apresentados acumulados no biênio 2010/2011 já superaram o quantitativo global proposto para o período que se estende de 2010 a 2013. As ações são as seguintes: Implantação de Viveiros, Recuperação Ambiental, Fomento a Compras Públicas Sustentáveis, Manutenção Civil de Áreas Verdes, Realização de Ações Ambientais (FEMA), Instalação de Postos de Recolhimento de Armas de Fogo, Realização de Estudos e Diagnósticos Ambientais, Fiscalização e Monitoramento Ambientais, Implantação dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura da Paz, Implantação de Projetos Ambientais – (FEMA) e Inspeção Veicular.

Dentre essas ações, as 7 primeiras serão comentadas.

Implantação de Viveiros (cód. 7100)

Inicialmente, conforme informado pelo DAF-AT, para o PPA (cód. 7100 e 7129) e para a Agenda 2012 estava prevista a implantação de 2 viveiros (fl. 105), um viveiro no Parque Municipal Anhanguera e outro na região da Subprefeitura da Capela do Socorro.

A ação sob cód. 7100 apresentou como resultado a implantação de 2 viveiros no ano de 2010 (fl. 13), suplantando a meta prevista de somente 1 viveiro para ano de 2012 (fl. 12), portanto a meta estaria alcançada.

Cumprir comentar que a ação sob o código 7129 também previu a implantação de um viveiro para o ano de 2012 (fl. 12).

Essas ações correspondem à meta de nº 53 da Agenda 2012, também considerada já atingida e apresentando como resultado a implantação de 2 viveiros, Viveiro do Jaçanã e Viveiro Tiquatira (fls. 13 e 20), em parceria com as relativas subprefeituras.

Recuperação Ambiental (cód. 7117)

Observa-se que a ação obteve no acumulado bianual 28 unidades, que é 7 vezes superior ao resultado global previsto para o atual PPA. As informações das áreas recuperadas, consideradas na meta dessa ação, estão à fl. 104.



Fomento a Compras Públicas Sustentáveis (cód. 6655)

Essa é outra meta prevista no PPA 2010/2013 para ser atingida com 4 unidades de campanhas realizadas, uma em cada ano do plano. Só no ano de 2011 foram realizadas 17 campanhas e mais 12 no ano anterior, resultando em meta global superada superior a 7 vezes o quantitativo global programado, considerando-se o biênio 2010/2011. A ação corresponde à meta 117 da Agenda 2012, atingida.

Manutenção Civil de Áreas Verdes (cód. 6659)

A meta tinha uma previsão de 40 unidades para o período 2011/2013. O resultado acumulado nos anos de 2010 e 2011 atingiu 1.381 unidades referentes a manutenções civis realizadas em parques, resultado extraordinário que superou o quantitativo global programado para o quadriênio.

Realização de Ações Ambientais FEMA (cód. 6654)

A meta teve previsão global de 20 ações no período referente ao atual PPA (2010/2013). Até o ano que passou atingiu um resultado acumulado de 66 ações, tendo superado o quantitativo proposto para os 4 anos de vigência do PPA 2010/2013.

Instalação de Postos de Recolhimento de Armas de Fogo (cód. 7107)

Foram realizadas 17 campanhas em 2010 e nenhuma em 2011, resultando em meta atingida globalmente, embora não alcançada em 2011, ano em que foi prevista uma (01) campanha para cada um dos anos do PPA 2010/2013.

Salienta-se que na Planilha de Metas do PPA consta que essa ação tem correspondência com a meta 121 da Agenda 2012, a qual não consta como meta monitorada por SVMA. Conforme DAF. AT (fl. 92), trata-se de meta da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), não havendo qualquer ação de responsabilidade para cumprimento dessa meta 121 da Agenda 2012 por SVMA, já que a Secretaria do Verde não tem competência e/ou não é habilitada para o recolhimento de armas de fogo, estando a tarefa a cargo da Guarda Municipal.

A SVMA por ser referência para a cultura de paz entre as unidades municipais, apenas é parceira da SMSU, autorizando, por exemplo, a instalação de postos de recolhimento de armas de fogo em parques municipais. Deste modo, vale a recomendação para que a SVMA exclua o registro do número "121" da meta em sua planilha de monitoramento do PPA, em face de que é meta da Agenda 2012, monitorada pela SMSU, eliminando-se confusões em seus relatórios de planejamento público.



Realização de Estudos e Diagnósticos Ambientais (cód. 6683)

Foram realizados no biênio 2010/2011 estudos e diagnósticos indicados como 29 unidades para uma previsão global de 20. Em 2011, foram realizados 27, quando estavam programados 6. Os estudos integrantes do resultado foram: Zoneamento Ambiental, Atualização de Indicadores Ambientais, Mapeamento da Vegetação (DEPLAN); e Termos de Referência e Relatórios de Consulta Prévia (DECONT.2), conforme fls. 103, 111 e 123.

Ressalta-se abaixo a transcrição de informação do DEPLAN à fl. 123 para ilustrar os resultados do desempenho programado para a ação:

- *“Como ocorre todo o ano, temos dificuldades em responder.”;*
- *“(…) já tínhamos acumulado experiência do PPA anterior (…);”*
- *“(…) resta saber quem definiu 6 estudos para 2011.”;*
- *“Não sei como seriam contabilizados dentro da lógica adotada oficialmente para os trabalhos (…);”*
- *“(…) creio ser necessário que a Divisão – DEPLAN.1 em época oportuna redija um documento apontando todas essas questões (mudança de métrica para avaliar as metas) e também as dificuldades para a execução e cumprimento das mesmas para constituir memória arquivada do DEPLAN”.*

Neste sentido, notam-se questões a serem resolvidas no âmbito da SVMA referentes ao PPA atual, quanto à definição de métodos e procedimentos para metas. O texto transcrito elucida a permanência de dificuldades que foram observadas por área técnica da Secretaria do Verde relativas ao PPA anterior (2006/2009) e demandam providências da Pasta.

- **Metas com resultados parciais significativos em 2011 (suplantaram 100% do programado)**

Serviços de atendimento de conflito (cód. 6131)

Em 2011, a ação referida teve a meta anual superada em 4 vezes. Dos 5 serviços previstos no quadriênio 2010/2013, 4 deles já foram implantados. Restam apenas 20% da meta para o biênio 2012/2013. A meta corresponde a de nº 119 da Agenda 2012, já alcançada em 2011.

Educação Ambiental (cód. 6669)

A ação alcançou em 2011 o quantitativo de 12.825 horas de atividades educacionais para um resultado planejado de 5.851 horas. Documentos com a distribuição da carga horária encontram-se à fls. 115 a 122. O realizado supera



mais de duas vezes o resultado programado para 2011, restando 4% para a meta global ser atingida no biênio 2012/2013.

A Auditoria Extraplano, O.S nº 2011/02782.1 (TC 72.002.082/11-53), que tratou dos procedimentos operacionais adotados na gestão da contratação de palestrantes e oficineiros da UMAPAZ, apresentou constatações, à época (23.08.2011), evidenciadas pela análise de documentos, de que na UMAPAZ foram ministrados mais cursos do que os planejados. Foi registrado no relatório da auditoria que essa unidade não dispõe de um planejamento efetivo para a realização de cursos, apoiado em estudo de demanda.

Deste modo, não obstante os benefícios sociais e ambientais produzidos com a educação ambiental realizada, estudos de demanda e interesses de clientela para os eventos devem ser evidenciados no levantamento de necessidades para a realização desses.

- **Resultados abaixo do planejado para o ano 2011**

a) No ano de 2011, 9 ações não cumpriram os quantitativos estabelecidos:

Ação Centro BID – Fortalecimento Institucional do Município (cód. 1237)

DAF.AT informou à fl. 61, que: “A SVMA possui 02 projetos dentro do PROCENTRO: 1-Educação ambiental nas escolas do centro; e 2-Plano de Arborização do Centro. Para ambos os casos foi contratada a SP Urbanismo (antiga EMURB) para elaboração de termos de referências, editais e realização de licitações.” No entanto, no monitoramento da ação não consta projeto elaborado para os anos de 2010 e 2011, de um total global previsto de 4 (fl. 12). A meta requer a atenção da SVMA para seu cumprimento e correção do quantitativo programado, uma vez que no PPA constam 5 projetos estabelecidos (fl. 128).

Criação de parques urbanos na área da várzea do Tietê (cód. 6121)

Ocorreu apenas a implantação de um parque em 2010. A ação previu a implantação de um parque em cada um dos anos 2010, 2011 e 2012. Portanto, restam 2 a serem implantados, havendo atraso do programado. Essa ação corresponde à meta de nº 61 na Agenda 2012 e foi comentada no subitem 3.2.1.

Reformas de Parques Municipais (cód. 7116)

No ano de 2011 previu-se o resultado de reformas em 13 parques. A informação de DAF. AT (fl. 14) foi de 11 parques reformados no ano, restando para o biênio 2012/2013 mais 22 parques e um percentual a realizar de 55% para atingir a meta de 40 parques reformados. Não obstante o resultado, abaixo do planejado em 2011, os 22 parques a serem reformados, no próximo biênio, encontra-se inferior ao previsto no PPA atual, pois 26 foram programados. Portanto, o que



foi planejado está sendo seguido. Contudo, na informação de DEPAVE.1 (fls. 69 a 70-vº), constam 28 parques reformados em 2011, 10 em 2010 e 1 em 2010/2011, cujo resultado acumulado no biênio 2010/2011 é de 39 parques reformados.

Esse fato representa uma diferença nos resultados apresentados para a meta, pois, conforme os resultados do Quadro II, 18 parques foram reformados. Deste modo, há necessidade de melhoria na definição de critérios e concordâncias entre a área gestora do PPA e a área técnica responsável pelos resultados das operações que constituem a meta.

Intervenções de Recuperação Ambiental e Urbanística na Orla da Guarapiranga e Billings (cód. 7103)

Em 2011, essa ação ficou abaixo do resultado previsto. Das 3 intervenções propostas, 2 foram implementadas. No entanto, o acumulado no biênio 2010/2011, 4, está de acordo com o programado. São em número de 27 as intervenções previstas no período do atual PPA. Foram programadas 20 intervenções para o ano de 2012 e 3 para 2013. Deste modo, embora existente um percentual de 85% a ser alcançado, o monitoramento da meta indica que está seguindo o planejado.

Por outro lado, observa-se que o maior número de intervenções a implementar, 20, foi definido para o último ano do atual mandato. Ressalta-se que a ação corresponde à meta de nº 57 na Agenda 2012 com um resultado de 59% cumprido.

Implantação de Parques Urbanos e Naturais (cód. 7101)

Essa ação estabeleceu o quantitativo de 30 parques urbanos e naturais a serem implantados no quadriênio. Embora o resultado de 2011 esteja abaixo do previsto, conforme informação de DAF.AT à fl. 14 (5 parques implantados e 9 programados), o acumulado do biênio 2010/2011 está de acordo com o indicado para esse período, isto é, 11 parques implantados. Restam 12 equipamentos a implantar em 2012 e mais 7 em 2013, motivos que indicam 67% a realizar nos dois últimos anos do atual PPA para o alcance da meta. Nota-se que o maior número de parques para implantação está no último ano do atual mandato. Contudo, a informação do DEPAVE.1 (fls. 71/71-vº) indicou que foram implantados 10 parques entre os anos 2010 e 2011, havendo divergências no resultado apresentado entre as duas fontes citadas.

Essa ação tem correspondência com a meta nº 51 da Agenda 2012 (subitem 3.2.1). Ressalta-se que a meta nº 51 é composta pelas ações referentes aos códigos 7101, 7128 e 7136 do PPA 2010/2013. O resultado da meta 51 demanda a atenção da SVMA, pois restam 42% a cumprir em 2012 (Quadro I). A meta nº 51 é uma das principais para a SVMA (fl. 54).



Implantação de Parques Lineares (cód. 7136)

Essa ação está com resultado abaixo do previsto em 2011. De 4 parques programados, apenas 2 foram implantados. Contudo, o acumulado no biênio, 5, encontra-se dentro do planejado. Dos 29 parques lineares a implantar até 2013, 6 estão programados para 2012 (último ano do atual mandato), restando 18 para o ano seguinte. Essa ação tem correspondência com a meta de nº 51 na Agenda 2012 (subitem 3.2.1). Ressalta-se que a meta nº 51 é composta pelas ações códigos 7101, 7128 e 7136 do PPA 2010/2013. O resultado da meta 51 demanda a atenção da SVMA, pois restam 42% a cumprir em 2012 (Quadro I). A meta nº 51 é uma das principais para a SVMA (fl. 54).

Implantação de Projetos Ambientais – FEMA cré. de carbono (cód. 7138)

Foram previstos 5 projetos ambientais financiados e implantados para o ano de 2011. O resultado obtido foi de 2. Contudo, no biênio 2010/2011 o executado está de acordo com o programado, 11. Restam 7 projetos a serem financiados e implantados nos anos de 2012 e 2013, que representam 39% para alcançar a meta proposta. A ação tem correspondência com a meta de nº 82 da Agenda 2012 com 94% da previsão já atendida até 2011.

Plantio de Árvores (cód. 7135)

Embora não alcançado o quantitativo definido em 2011, o acumulado no biênio 2010/2011 superou o previsto. Deste modo, restam 19% para que o programado seja atingido no biênio 2012/2013. A ação corresponde à meta 52, que é uma das principais para a SVMA (fl. 54).

Instalação de Postos de Recolhimento de Armas de Fogo (cód. 7107)

Já comentário nesse subitem.

b) Quanto à Meta Global a realizar até 2013 foram destacados os resultados:

Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares (cód. 7128)

Em 2011 não havia a previsão de implantação de qualquer parque sob o código 7128. No entanto, pelo menos um deveria ter sido implantado em 2010 (fl. 12), o que não ocorreu. Deste modo, 100% da meta deverão ser cumpridos nos próximos dois anos, ou seja, a implantação de 6 parques.

Essa ação tem correspondência com a meta de nº 51 na Agenda 2012 (subitem 3.2.1). Ressalta-se que a meta nº 51 é composta pelas ações códigos 7101, 7128 e 7136 do PPA 2010/2013. O resultado da meta 51 demanda a atenção da SVMA (Quadro I), pois restam 42% a cumprir em 2012. A meta nº 51 é uma das principais para a SVMA (fl. 54).



Implantação de Viveiros (cód. 7129)

Já comentado nesse subitem.

Implementação da Política Municipal de Mudanças Climáticas (cód. 7104)

O quantitativo a atingir, referente a essa meta, está programado para 2012. Isto é, o total planejado está previsto para ser implementado de uma só vez, no último ano do atual mandato. A ação corresponde à meta de nº 83 da Agenda 2012, que atingiu 80% de cumprimento no ano de 2011.

• Ajustes/Revisões Necessários

Ação Centro BID – Fortalecimento Institucional do Município (cód.1237)

A meta física global constante no Relatório de DAF.AT é de 4 unidades (fl. 12) e no PPA constam 5 unidades (127).

Implantação Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista (cód. 6122)

Consta do Relatório de DAF.AT que essa ação foi implantada em 2010 (fl. 13). Segundo informação obtida e registrada à fl. 60, a meta ainda não foi cumprida integralmente e demanda a atenção da SVMA. Essa ação corresponde a de nº 62 da Agenda 2012 (subitem 3.2.1).

Administração da SVMA (cód. 6650)

O quantitativo global no relatório de DAF.AT (fl. 12), registrado como 299, não corresponde ao previsto no PPA à fl. 129, que é 1.076. Aliás não é compreensível a definição do quantitativo anual e global.

Manutenção e Conservação de Áreas Verdes (cód. 6678)

O número referente à meta global registrada à fl. 12, que é de 110 unidades, diverge do número 354 previsto no PPA (fl. 130).

Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação (cód. 2170)

Essa ação demanda aperfeiçoamento na unidade de medida. Expressa 100% de cumprimento em cada um dos anos do PPA. A previsão melhor formatada poderia referenciar, por exemplo, a denominação e o quantitativo das aquisições.

Implementação da Política Municipal de Mudanças Climáticas (cód. 7104)

A unidade está expressa em unidades (fl. 13). No PPA consta que a métrica da meta ocorre por percentual (fl. 131).

Inspeção Ambiental Veicular (cód. 6661)

A ação corresponde à meta nº 81 da Agenda 2012 e foi comentada no subitem 3.2.1, demandando revisão da métrica definida.



Proteção de Nascentes (cód. 2474)

Embora conste do PPA 2010/2013 (fl. 133), não foram localizadas informações sobre o monitoramento dessa ação nos documentos encaminhados pela SVMA. Trata-se de tema importante, no sentido de assegurar a qualidade das águas da Cidade.

3.2.3 – Problemas detectados no PPA 2010/2013 e Plano de Metas 2012

De modo geral, verifica-se no biênio 2010/2011 o alcance de 32%¹ das ações previstas para o PPA do quadriênio 2010/2013, representando 11 ações de um total de 34. Alguns resultados dessas ações superaram em muito a previsão estabelecida (ações cód. 6654, 6655, 6659, 7107, 7117, entre outras). Resultados parciais também foram notados bem acima do programado (cód. 6131, 6669, entre outros), assim como a quantidade de ações ainda a implementar, em 2012, são superiores ao de outros anos do quadriênio (cód. 7101, 7103, 7104).

Por outro lado, verifica-se que a quantidade de metas globais com o resultado abaixo do previsto no PPA é reduzida, totalizando 4. Referem-se à: Criação de Parques Urbanos na Várzea do Tietê (cód. 6121), Implantação da Estrada-Parque da Penha até o Itaim Paulista (cód. 6122), ambas dependem de operações a cargo da DERSA e DAEE; Ação Centro BID – Fortalecimento Institucional do Município (cód. 1237); e Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares (cód. 7128).

Vislumbram-se dificuldades para resultados do PPA a atingir em 2012/2013, uma vez que quantitativos mais elevados foram propostos para esse biênio, quais sejam: Implantação de Parques Urbanos e Naturais (cód. 7101), Intervenções de Recuperação Ambiental e Urbanística na Orla da Guarapiranga e *Billings* (cód. 7103), Implementação da Política Municipal de Mudanças Climáticas (cód. 7104), Implantação de Parques Lineares (cód. 7136), entre outros.

Ressalta-se, também, que, quanto à Agenda 2012, 9 metas (a maioria) já foram atingidas em 2011 de um total de 15 metas. Da Agenda 2012, exigem a atenção da SVMA metas que necessitam de um percentual de cumprimento no intervalo de 41% a 67% para que sejam alcançadas no ano de 2012 (subitem 3.2.1). São elas: Implantar 50 parques urbanos, naturais e lineares (nº 51), Implementar 27 intervenções de recuperação ambiental e urbanística na Orla de Guarapiranga e *Billings* (nº 57). Criar 3 parques urbanos na área da várzea do Tietê (nº 61) e Implantar Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista (nº 62). Essas duas últimas ações, conforme registros no subitem 3.2.1, têm relação com ações do PPA.

¹Foram consideradas no resultado as ações 6659, 6660, 6683, 7100, 7117, 6130, 6661, 6655, 7107, 6654 e 712 que superaram a meta global a realizar até 2013.




MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auditor de Apoio à Fiscalização

Foram sugeridas recomendações à SVMA concernentes aos procedimentos de apuração e controle da meta relativa ao Plantio de Árvores e definição dos procedimentos de planejamento e execução para o Monitoramento por imagens de APAS nas Bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira.

Quanto ao exame dos documentos fornecidos, os resultados demonstraram vários problemas com métricas, inconsistências/inconformidades nas informações de documentos apresentados, anomalias nos resultados programados como visto com as metas: **a)** Agenda 2012: nº 51, 52, 56, 57, 62, 81, 118, 121 (subitem 3.2.1); **b)** PPA: cód. 1237, 2170, 6122, 6650, 6661, 6678, 6683, 7101, 7103, 7107, 7116 (subitem 3.2.2), pelo menos.

Não obstante a possibilidade de a SVMA ter apresentado resultados antecipados de cumprimento de metas/ações, devido ao esforço e empenho no trabalho estratégico, tático e operacional, desenvolvido por seus servidores, pode-se também constatar, pelo embasamento das informações que subsidiam esta fiscalização, que a definição do quantitativo programado apoiou-se em prognósticos equivocados de cenários futuros, induzindo a falhas no estabelecimento de métricas e números dos resultados previstos.

Outra hipótese para o resultado geral configurado é a de um apressamento de operações, tendo em vista que o ano de 2012 finaliza o ciclo do atual mandato. Quanto a essa possibilidade de agilização operacional, devem ser preservados a qualidade dos produtos concluídos, a legalidade dos atos praticados e os custos estimados da prestação dos serviços contratados e aquisições efetuadas.

Há, ainda, a eventualidade de rearranjos para melhor adequação de resultados e atendimento à Agenda 2012 principalmente, que se extinguirá. O exemplo da ocorrência com a implantação dos conselhos regionais de meio ambiente e cultura da paz (subitem 3.2.1), novamente a métrica relativa à inspeção ambiental veicular (subitem 3.2.1), a questão da inclusão dos parques da Orla na ação parques lineares (fl. 124), os componentes inseridos na ação de estudos e diagnósticos ambientais (subitem 3.2.2), a reforma dos parques municipais (subitem 3.2.2) sinalizam fragilidade de critérios estabelecidos relativos às metas/ações e poderiam elucidar essa hipótese. Considera-se a existência de outros possíveis casos, já que este trabalho de auditoria foi efetuado por amostragem.

Reporta-se, também, a avaliações de resultados semestrais e anuais referentes às definições da Agenda 2012 e ao PPA 2010/2013 (fl. 56) que não foram evidenciadas, bem como que essas ocorreram de modo coletivo e sistematizado, envolvendo todas as unidades da SVMA. As diversas metas definidas nos dois



instrumentos de planejamento relacionam-se entre si e a diferentes unidades técnico-administrativas dessa Secretaria e explicam a necessidade de integração entre as áreas especializadas.

Conforme informação da SVMA (fl. 56), não existem atas de reunião que atestem especificamente o tratamento de dados e apuração de resultados referentes ao monitoramento do PPA 2010/2013 e da Agenda 2012 em SVMA. Vários são os documentos juntados aos autos que demonstram que a SVMA deve eleger formalmente um período, por exemplo, para iniciar a avaliação dos resultados das ações/metastas de suas programações.

Conforme constatado, as atividades de tratamento de dados e apuração de resultados ocorrem no nível estratégico e de modo isolado e estão centralizadas no trabalho de um Assessor Técnico, que em meio a uma gama de atividades diversas na área de administração e finanças, também tem atribuição de responder como gestor das metastas da SVMA, cumprindo determinação superior (fls. 6, 44 a 49).

Nas ordens de serviço nº 2008.00077.0 (TC 72.000.334/09-59), 2.5.1.0644/07 (TC 72.000.189/08-70), 2009.00896.1 (TC 72.000.443/10-28) e 2010.01681.1 (TC 72.000.069/11-14) ficou evidenciada a necessidade da adoção de procedimentos da SVMA na apuração de resultados referentes às metastas dessa Pasta para o PPA, entre outros apontamentos. E o mesmo vale para a Agenda 2012, uma vez que ambos estão interligados e, como declarado pela SVMA, são instrumentos intrínsecos.

Mesmo com apontamentos indicados em diferentes autos, ainda assim permanecem situações de inconsistências, inconformidades e anomalias referentes aos instrumentos de planejamento em SVMA. Ou seja, é preciso sistematizar e organizar formalmente, a consolidação e avaliação semestral/anual das metastas dos dois instrumentos de planejamento público para que haja compromisso, gestão ambiental e administrativa eficiente e eficaz, bem como fidedignidade dos resultados dos indicadores de desempenho divulgados publicamente.

No TC 72.000.443/10-28 foi comentado sobre a importância da fidedignidade das informações publicadas, as quais entram no rol de subsídios a novas políticas públicas, estudos e propostas científicas, acadêmicas e muito mais.

O PPA trata do crescimento e desenvolvimento urbano, ou seja, é um instrumento básico de política pública de desenvolvimento socioeconômico que projeta a qualidade de vida futura dos cidadãos e deve ser concebido como instrumento legítimo de planejamento para o Município. Portanto, é parâmetro, guia para as ações e alvos da SVMA.



me
MARIA APARECIDA G. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

Vale ressaltar que em procedimentos de fiscalização realizados por este Tribunal, chefias da SVMA, em diferentes unidades, e responsáveis técnicos pelo desempenho de metas, declararam desconhecimento sobre o PPA e a Agenda 2012 e, por conseguinte, sobre a própria meta a que respondem.

Registra-se que não foi entregue pela SVMA a consolidação dos resultados acumulados do PPA referentes aos anos de 2010 e 2011 em planilha única. Deste modo, sejam quais forem as razões, essa ausência gera desinformação da Pasta sobre os resultados gerais alcançados no biênio, para esse plano, além de frágil monitoramento.

Por todo o exposto, se impõe a promoção de reuniões entre os responsáveis pelas áreas, as quais as metas se entrecruzam, para estabelecimento de métricas, resultados, avaliações, revisões e ações preventivas e corretivas, a definição de procedimentos efetivos, e, sobretudo, a documentação formal dos esforços, ações e decisões da Pasta.

Sendo assim, ratifica-se que a necessidade de instituir em SVMA um documento, com o conhecimento de todos os servidores, que normatize e identifique quais são as ações/metad da Secretaria, os elementos na composição da medida de cada uma das ações/metad relativo ao Plano de Metad e PPA, os setores responsáveis por esses elementos, quando e como são consolidados, apurados, monitorados e divulgados esses resultados no âmbito da Pasta, as medidas preventivas e corretivas a adotar, no caso de desempenho anômalo ao programado, entre outros aspectos.

Mais uma vez ratifica-se que o gerenciamento das metas/ações da Agenda 2012 e do PPA 2010/2013 requer implantação de modo sistêmico.

3.3 - Recursos e Execução Orçamentária

A Lei nº 15.356 de 28 de dezembro de 2010 estimou a receita e fixou a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2011 (Projeto de Lei nº 444/10 do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo). A despesa da PMSP para a Função Gestão Ambiental foi fixada em **R\$ 359.419.624,00**, assim distribuída:



Órgão	Em R\$			
	Orçamento Original	Orçamento Atualizado	Empenhado	Liquidado
SVMA/Gestão Ambiental	259.006.106,00	224.655.303,54	195.166.074,70	157.870.435,32
FEMA	64.851.518,00	64.851.518,00	26.940.131,66	19.645.845,70
FUNDURB	32.030.000,00	57.000.000,00	53.220.484,10	35.134.678,84
SUBPREFEITURAS	3.181.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00
SMT	351.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL	359.419.624,00	349.837.821,54	275.326.690,46	212.650.959,86

Fonte: Sistema Ábaco / SOF - Posição 02/02/2012 (fls. 132/137).

O orçamento original de 2011 da Função Gestão Ambiental foi inferior em 15,17% ao orçamento original de 2010 (R\$ 423.701.784,00). Todavia, o orçamento atualizado em 2011 foi 38,04% superior ao verificado no exercício de 2010 (R\$ 253.416.568,40).

Os recursos empenhados em 2010 (R\$ 247.191.292,12) representaram 97,5% do orçamento atualizado (R\$ 253.416.568,40), ao passo que em 2011, o empenhamento atingiu 78,7% do orçamento atualizado. Os valores empenhados na Função Gestão Ambiental em 2011 foram 10,21% superiores ao total empenhado em 2010 (R\$ 247.191.292,12).

Os valores empenhados pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente em 2011 (R\$ 195.166.074,70) representaram 70,89% do total empenhado na Função Gestão Ambiental em 2011 (R\$ 275.326.690,46), em seguida, com 19,33% aparece o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB e com 9,78% o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA.

3.3.1 - Programas, Projetos e Atividades

A distribuição do orçamento de 2011 da SVMA por Programas, Atividades e Projetos está apresentada no demonstrativo a seguir.



Maria Aparecida C. de Oliveira
MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

(em R\$)				
Programas – Projetos / Atividades	A Orçamento Inicial	B Orçamento Atualizado	C Valor Empenhado	C/B %
- Cidade mais verde	167.374.101,00	134.588.295,51	112.630.853,04	83,69%
Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	95.434.397,00	93.684.397,00	85.755.566,72	91,54%
Reforma de Parques Municipais	11.278.670,00	10.766.127,07	9.652.589,89	89,66%
Manutenção dos Viveiros e de Árvores Consolidadas	5.717.530,00	5.828.940,00	5.825.020,00	99,93%
Fiscalização e Monitoramento Ambientais	6.656.104,00	5.375.620,11	4.123.522,15	76,71%
Implantação de Parques Urbanos e Naturais	10.200.000,00	5.900.000,00	3.308.764,44	56,08%
Plantio de Árvores	10.060.000,00	6.195.342,93	2.125.863,22	34,31%
Manutenção e Preservação da Fauna Silvestre	2.300.000,00	2.800.000,00	1.176.701,13	42,03%
Recuperação Ambiental	750.000,00	595.000,00	363.500,00	61,09%
Realização de Estudos e Diagnósticos Ambientais	1.700.000,00	202.043,55	83.435,20	41,30%
Gestão de Áreas de Proteção Ambiental	300.000,00	110.200,00	63.900,00	57,99%
Projetos Diversos	22.977.400,00	3.130.624,85	151.990,29	4,85%
- Preservação dos recursos hídricos	10.501.000,00	5.401.000,00	1.781.064,24	32,98%
Proteção às Nascentes	1.000,00	1.000,00	0,00	-
Monitoramento por Imagens de APAs nas Bacias Guarapiranga, Billings e Cantareira	500.000,00	0,00	0,00	-
Intervenções de Recuperação Ambiental e Urbanística na Orla de Guarapiranga e Billings	10.000.000,00	5.400.000,00	1.781.064,24	32,98%
- Melhoria da mobilidade urbana - Eficiência no trânsito	1.002.000,00	382.000,00	363.698,40	95,21%
Implantação de Ciclovias e Ciclo faixas	1.000.000,00	380.000,00	363.698,40	95,71%
Outros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
- Ações de economia sustentável	2.425.000,00	2.696.843,00	2.067.076,30	76,65%
Fomento a Compras Públicas Sustentáveis (CPS)	200.000,00	0,00	0,00	-
Educação Ambiental	2.000.000,00	2.671.843,00	2.067.076,30	77,37%
Outros	225.000,00	25.000,00	0,00	-
- Incentivo à cultura de paz	328.000,00	304.639,33	59.440,00	19,51%
Formação de Mediadores de Conflitos	327.000,00	303.639,33	59.440,00	19,58%
Instalação de Postos de Recolhimento de Armas de Fogo	1.000,00	1.000,00	0,00	-
- Redução das emissões de poluentes na atmosfera	8.056.029,00	3.954.694,81	2.612.938,84	66,07%
Inspeção Ambiental Veicular	8.056.029,00	3.954.694,81	2.612.938,84	66,07%
- Suporte administrativo	65.295.687,00	73.303.541,89	71.626.714,88	97,71%
Administração da SVMA	65.295.687,00	73.303.541,89	71.626.714,88	97,71%
- Sistema de informação e processamento de dados	4.024.289,00	4.024.289,00	4.024.289,00	100,00%
Implantação e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	4.024.289,00	4.024.289,00	4.024.289,00	100,00%
TOTAIS	259.006.106,00	224.655.303,54	195.166.074,70	86,87%

Fonte: Sistema Ábaco / SOF - Posição 02/02/2012 (fls. 132/137).

Ressalte-se que ao final do exercício de 2011 o orçamento atualizado da SVMA apresentou redução de 13,13% em relação ao orçamento original. Os recursos alocados nas atividades de duração continuada: "Manutenção e Conservação de Áreas Verdes", "Manutenção dos Viveiros e de Árvores Consolidadas" e "Manutenção e Preservação da Fauna Silvestre" absorvem 82,36% dos recursos empenhados nas rubricas do Programa "Cidade mais Verde".



Destaque-se neste programa o projeto "Plantio de Árvores" com valores empenhados atingindo R\$ 2.125.863,22, representa 1,89% do total empenhado no Programa Cidade mais Verde (R\$ 112.630.853,04). Os recursos inicialmente fixados para o projeto, R\$ 10.060.000,00, sofreram uma redução de 38,42%, o valor ajustado atingiu R\$ 6.195.342,93, sendo que os recursos empenhados representaram 34,31% do orçamento ajustado.

O projeto "Plantio de Árvores" consta nos instrumentos de planejamento "Agenda 2012" e "Plano Plurianual 2010/2013", cujas metas foram consideradas cumpridas. Apresentaremos adiante, em tópicos específicos, comentários acerca da composição dos números atribuídos às metas relativas ao plantio de árvores.

O programa "Suporte Administrativo", com recursos empenhados que atingiram R\$ 71.626.714,88, representou 36,70% do total dos empenhos da SVMA na Função Ambiental (R\$ 195.166.074,70). A Atividade "Administração da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente" na rubrica "Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil" representou 69,30% do total empenhado no programa.

Alguns programas, projetos e atividades tiveram importantes reduções de recursos que devem ser consideradas na análise do desempenho operacional da SVMA no exercício de 2011, evidenciado pelo resultado da execução das metas físicas previstas na Agenda 2012 e no Plano Plurianual 2010/2013:

a) Programa "Cidade mais verde"

- Realização de Estudos e Diagnósticos Ambientais - Redução de 88,12%
Original – R\$ 1.700.000,00 / Atualizado – R\$ 202.043,55
Recursos empenhados – R\$ 83.435,20 (41,30% do Orçamento Atualizado)
- Gestão de Áreas de Proteção Ambiental - Redução de 63,27%
Original – R\$ 300.000,00 / Atualizado – R\$ 110.200,00
Recursos empenhados – R\$ 63.900,00 (57,99% do Orçamento Atualizado)
- Implantação de Parques Urbanos e Naturais - Redução de 42,16%
Original – R\$ 10.200.000,00 / Atualizado – R\$ 5.900.000,00
Recursos empenhados – R\$ 3.308.764,44 (56,08% do Orçamento Atualizado)
- Fiscalização e Monitoramento Ambientais - Redução de 19,24%
Original – R\$ 6.656.104,00 / Atualizado – R\$ 5.375.620,11
Recursos empenhados – R\$ 4.123.522,15 (76,71% do Orçamento Atualizado)
- Recuperação Ambiental - Redução de 20,67%
Original – R\$ 750.000,00 / Atualizado – R\$ 595.000,00
Recursos empenhados – R\$ 363.500,00 (61,09% do Orçamento Atualizado)



Alguns projetos do Programa Cidade mais Verde são financiados por recursos do FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, administrado pela SVMA, cuja execução orçamentária segue demonstrada:

Projetos	Orçamento Inicial	Orçamento Ajustado	Valor Empenhado
Realização de Ações Ambientais	4.203.020,00	4.711.538,12	4.096.437,10
Implantação de Projetos Ambientais	13.160.688,00	22.773.611,30	15.759.459,05
Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares	43.207.810,00	28.091.263,91	872.715,24
Implantação de Viveiros	200.000,00	208.000,00	208.000,00
Implantação de Projetos Ambientais	2.630.000,00	9.067.104,67	6.003.520,27
Implementação Política Mun. de Mudanças Climáticas	1.450.000,00	0,00	0,00
Total Programa Cidade mais Verde	64.851.518,00	64.851.518,00	26.940.131,66

Fonte: Sistema Ábaco / SOF - Posição 02/02/2012 (fls. 132/137).

Os valores empenhados do FEMA atingiram 42,49% do orçamento ajustado, com destaque para o projeto Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares, cujos empenhos atingiram somente 3,11% dos recursos à disposição para desenvolvimento das ações. Destaque-se que este projeto é considerado prioritário pela SVMA, com metas previstas na Agenda 2012 e no PPA 2010/2013, as quais serão comentadas em tópico específico.

b) Programa “Preservação dos Recursos Hídricos”

Intervenções de Recuperação Ambiental e Urbanística na Orla de Guarapiranga e *Billings* - Redução de 46,00% do orçamento.

Original – 10.000.000,00 / Atualizado – R\$ 5.400.000,00

Recursos empenhados – R\$ 1.781.064,24 (32,98% do Orçamento Atualizado)

Outras importantes atividades não tiveram em 2011 valores empenhados nas respectivas rubricas orçamentárias: “Proteção às Nascentes” e “Monitoramento por Imagens de APAs nas Bacias Guarapiranga, *Billings* e Cantareira”, esta com meta física específica na Agenda 2012 e no PPA 2010/2013, considerada atingida. Conforme relatado no subitem 3.2.1 – Meta 56, o monitoramento por imagens das áreas de proteção das Bacias do Guarapiranga, *Billings* e Cantareira é executado por sobrevoos de helicóptero, cujo contrato é gerenciado pelo Gabinete do Prefeito.

c) Programa “Redução das emissões de poluentes na atmosfera”

Inspeção Ambiental Veicular – Redução de 50,91% do orçamento.

Original – R\$ 8.056.029,00 / Atualizado – R\$ 3.954.694,81

Recursos empenhados – R\$ 2.612.938,84 (66,07% do Orçamento Atualizado)

Não havia previsão inicial para realização de despesas no elemento “Indenizações e Restituições”, entretanto durante o exercício foi realizado



Maria Aparecida C. de Oliveira
MARIA APARECIDAC. DE OLIVEIRA
Auditor de Apoio à Fiscalização

remanejamento orçamentário com a alocação de recursos nesta rubrica que atingiu R\$ 1.233.709,32, com empenhamento de R\$ 532.649,42 (43,17%).

d) Programa “Melhoria da mobilidade urbana - Eficiência no trânsito”

Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas – Redução de 62,00%.

Original – R\$ 1.000.000,00 / Atualizado – R\$ 380.000,00

Recursos empenhados – R\$ 363.698,40 (95,71% do Orçamento Atualizado)

3.3.2 – Investimentos

No quadro que segue são apresentados os valores empenhados para a realização de investimentos na Função Gestão Ambiental no exercício de 2011.

Projeto	R\$	%
Implantação de Parques Lineares – FUNDURB	53.220.484,10	56,78%
Implantação de Projetos Ambientais – FEMA	15.759.459,05	16,81%
Implantação de Projetos Ambientais - Crédito de Carbono - FEMA	6.003.520,27	6,41%
Implantação de Viveiros - Crédito de Carbono - FEMA	208.000,00	0,22%
Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares - Crédito de Carbono – FEMA	872.715,24	0,93%
Reforma de Parques Municipais – SVMA	9.652.589,89	10,30%
Implantação de Parques Urbanos e Naturais - SVMA	3.308.764,44	3,53%
Plantio de Árvores – SVMA	2.125.863,22	2,27%
Intervenções de Recuperação Ambiental e Urbanística na Orla de Guarapiranga e Billings – SVMA	1.781.064,24	1,90%
Recuperação Ambiental – SVMA	363.500,00	0,39%
Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas – SVMA	363.698,40	0,39%
Gestão de APAs – SVMA	63.900,00	0,07%
TOTAL GERAL	93.723.558,85	100,00%

Fonte: Sistema Ábaco / SOF - Posição 02/02/2012 (fls. 132/137).

Os investimentos na Função Ambiental em 2011 representaram 34,04% do total dos recursos empenhados no exercício (R\$ 275.326.690,46), com destaque para os seguintes projetos:

a) A implantação de parques lineares foi o principal investimento em 2011 na Função Gestão Ambiental, com aporte de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB.

Executou-se a Ordem de Serviço nº 2011.02839.1 – **TC 72.003.585/11-00** com o objetivo de verificar se os procedimentos operacionais adotados na gestão dos parques municipais são adequados, cujo enfoque foi a análise da forma de administração e fiscalização dos parques lineares. Os resultados desta auditoria estão sintetizados adiante (subitem 3.5.1).



me
MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

b) A implantação de projetos ambientais com recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA também foi destaque em 2011 com recursos investidos na ordem de R\$. 21.762.979,32, representando 7,90% dos recursos totais da Função.

Foi executada a Ordem de Serviço nº 2011.02836.2 – TC 72.000.252/12-91 com o objetivo de examinar os procedimentos para a liberação e aplicação dos recursos do FEMA, cujos resultados estão sintetizados em tópico específico (subitem 3.5.6).

3.4 - Indicadores de Desempenho

A Lei nº 14.173/06 estabelece indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no Município de São Paulo, objetivando a proteção e defesa dos usuários de serviços públicos e dos consumidores, em consonância com os arts. 5º, inciso XXXII, e 175, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e inciso X do art. 6º da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e Lei nº 14.029, de 14 de julho de 2005, Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos.

O inciso XXXII do Artigo 5º da Constituição Federal dispõe que:

“(...) todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”

Assim, o objetivo da Lei Municipal nº 14.173/06 é apresentar à população os indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos do Município de São Paulo, que permitam ao cidadão avaliar sua efetividade nas áreas de saúde pública, educação básica, segurança no trânsito, proteção do meio ambiente, limpeza pública e transporte urbano.

Nesse sentido, a apresentação de indicadores meramente gerenciais (fls. 138/166), sem uma avaliação técnica e criteriosa dos números alcançados, não atende ao propósito da lei, uma vez que não é inteligível à maioria da população.

No que se refere à proteção do meio ambiente, item IV do artigo 3º da LM 14.173/06, foram estabelecidos os seguintes indicadores (Seção IV, Artigo 14, Incisos I a IV): a) área verde por habitante por metro quadrado; b) área de lazer por habitante por metro quadrado; c) a qualidade dos índices de qualidade do ar e d) a qualidade da água do sistema fluvial.

Nos termos do Decreto Municipal nº 47.972/06 que regulamentou a Lei nº 14.173/06 foi criado um Grupo de Trabalho Intersecretarial para estudar e propor os critérios para o estabelecimento dos indicadores de desempenho legalmente previstos; os índices considerados como indicativos de qualidade mínima para os



respectivos serviços; as fórmulas matemáticas que expressarão os indicadores de desempenho; a metodologia de coleta de dados e informações necessárias aos cálculos desses indicadores; assim como o estabelecimento de outros indicadores, além dos previstos na lei.

Segundo informações do DEPLAN - Departamento de Planejamento Ambiental da SVMA, o Grupo de Trabalho após diversas reuniões técnicas apresentou no início de 2008 um relatório final, cujas considerações apontam para a necessidade de uma revisão dos conceitos dos indicadores, uma melhor definição de sua finalidade, bem como a forma de instituí-los de maneira exequível.

Em suma, o relatório final do Grupo de Trabalho apresentou críticas quanto aos indicadores propostos pela Lei 14.173/06, apontando dificuldades para a sua implantação (inadequação e dificuldade em medir), bem como consignou propostas de alterações dos artigos 13 e 14 da Lei.

No documento juntado às fls. 167/169, a SVMA afirma que desde 2010 vem congregando esforços visando atender a lei na medida do possível, reafirmando que a maioria dos indicadores na forma proposta apresenta inconsistências incontornáveis tanto do ponto de vista conceitual como operacional, tornando-os inaplicáveis em sua concepção original. Informa que a SVMA buscou adaptá-los, tendo em vista que a substituição total dos indicadores só pode se efetivar pela edição de nova lei.

A SVMA enfatiza que há uma diferença conceitual bastante discutida por diversos pesquisadores entre indicadores de desempenho e indicadores de qualidade ambiental e entre os conceitos de indicador e índice. Argumenta ainda que nos artigos 13 e 14 da Lei 14.173/06 os conceitos são utilizados incorretamente como sinônimos.

Instada a relatar as providências tomadas a partir do relatório final do citado Grupo de Trabalho Intersecretarial, a SVMA informou que o DEPLAN vem buscando manter um cadastro atualizado das áreas verdes públicas, em especial dos parques implantados e em implantação, atualizando as informações com a maior frequência possível.

Quanto à contabilização da cobertura vegetal por habitante ainda são utilizados os dados obtidos no início da década de 2000, tendo em vista que para a atualização deste indicador há necessidade de realização de novo mapeamento. Foi constituído um grupo de trabalho para a elaboração de termo de referência e edital de contratação de empresa para a realização deste serviço.

Com relação ao indicador referente às áreas de lazer, informa que houve uma adequação no cálculo, sendo consideradas apenas as áreas existentes nos parques e praças. A SVMA entende que o conceito de lazer é mais amplo e pode abranger outros equipamentos públicos e particulares que não estão sob sua



administração e gestão, portanto, não foram contabilizados nos resultados apresentados.

Argumenta que para refinar o indicador relativo às áreas de lazer, o DEPLAN iniciou em 2012 um estudo nos parques caracterizados como unidades de conservação e proteção integral ou correlatas, visando definir apenas onde há uso intensivo para lazer com função pública. Ressalta que os dados apresentados ainda não incorporam os resultados do estudo em andamento.

Quanto aos dados referentes à qualidade da água e do ar, as informações são coletadas a partir dos relatórios anuais emitidos pela CETESB que em geral são publicados no mês de abril com os resultados do ano anterior, portanto, ainda não foram disponibilizados dados relativos a 2011.

A SVMA apresentou os seguintes indicadores de desempenho:

a) Áreas Verdes Públicas (metro quadrado por habitante - fls. 140/142)

As planilhas evidenciam os índices de desempenho por Subprefeitura nos exercícios de 2009, 2010 e 2011. O índice foi obtido pela relação entre o total das áreas verdes públicas metros quadrados e a população da Cidade de São Paulo.

Nos exercícios de 2009/2010, o índice médio permaneceu inalterado em 13,30 metros quadrados por habitante. Em 2011, o índice médio atingiu 13,27 metros quadrados por habitante, constata-se grande desigualdade de distribuição das áreas verdes no território de São Paulo.

A Organização Mundial (OMS) de Saúde recomenda 12 m² de área verde por habitante. Assim, apesar do índice médio estar dentro dos padrões recomendados, verifica-se índices muito baixos nas Subprefeituras da Mooca (0,35 m²/hab.), São Mateus (0,41 m²/hab.), Guaianazes (0,63 m²/hab.), dentre outras.

Para o cálculo do total de áreas verdes públicas existentes foram somadas as áreas dos Parques Municipais, das Praças e dos Parques Estaduais e Urbanos.

b) Cobertura Vegetal (metro quadrado por habitante – fl. 143)

Os números apresentados reportam-se ao ano de 2000, conforme já relatado, portanto, não trazem informações que possam subsidiar a análise do desempenho da SVMA na gestão ambiental no exercício de 2011.

c) Área de Lazer (metro quadrado por habitante - fls. 144/149)

O cálculo deste índice é feito a partir dos dados da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



Constata-se que as áreas de lazer consideradas correspondem à área total dos parques e praças. Em 2009, o índice médio de áreas de lazer por habitante atingiu 5,38 m²/hab., em 2010, 2,18 m²/hab. Em 2011, o índice atingiu 4,26 m²/hab. No cálculo do índice médio de 2010 não foram consideradas, por equívoco, as áreas relativas aos parques municipais.

Ressalte-se a necessidade de refinamento das bases de cálculo deste índice, com a definição apenas das áreas onde há uso intensivo para lazer com função pública.

d) Qualidade das Águas (fls. 150/164)

A SVMA utiliza-se dos índices levantados pela CETESB e publicados anualmente no mês de abril. Assim, foram apresentados apenas os índices relativos aos exercícios de 2005 a 2010. As informações que seguem foram obtidas no *site* oficial da CETESB, acerca da metodologia utilizada para determinação dos parâmetros referentes à avaliação da qualidade das águas da cidade de São Paulo.

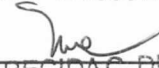
A CETESB, a partir de um estudo realizado em 1970 pela "National Sanitation Foundation" dos Estados Unidos, adaptou e desenvolveu o IQA – Índice de Qualidade das Águas que incorpora nove variáveis consideradas relevantes para a avaliação da qualidade das águas, tendo como determinante principal a sua utilização para abastecimento público. São as variáveis:

- 1) Coliformes Fecais,
- 2) pH,
- 3) Demanda Bioquímica de Oxigênio,
- 4) Nitrogênio Total,
- 5) Fósforo Total,
- 6) Temperatura (afastamento da temperatura de equilíbrio),
- 7) Turbidez,
- 8) Resíduo Total e
- 9) Oxigênio Dissolvido.

A partir do cálculo do IQA pode-se determinar a qualidade das águas brutas, variando numa escala de 0 a 100, conforme tabela a seguir.

Categoria	Ponderação
Ótima	79 < IQA < 100
Boa	51 < IQA ≤ 79
Regular	36 < IQA ≤ 51
Ruim	19 < IQA ≤ 36
Péssima	IQA < 19




MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

As tabelas apresentadas pela SVMA/DEPLAN, com base nas informações publicadas pela CETESB, evidenciam as médias anuais dos índices da qualidade das águas. Destacam-se os resultados relativos à Bacia do Alto Tietê, na qual estão inseridos os reservatórios *Billings* e Guarapiranga.

Os índices no ponto de monitoramento "*Billings* – BILL02030" mantiveram-se nos anos 2008/2009/2010 no limite entre regular e boa, 51, 50 e 51 respectivamente. Ressalte-se que não foram encaminhados pela SVMA considerações acerca do desempenho em cada um dos nove parâmetros utilizados pela CETESB para a avaliação da qualidade das águas.

O reservatório Guarapiranga no ponto de monitoramento "GUAR00100" apresentou o índice 58 em 2010, cuja classificação situa-se no conceito "boa". Também não foram apresentados os desempenhos em cada um dos nove parâmetros utilizados pela CETESB para avaliação da qualidade das águas.

Os índices da qualidade das águas dos rios Pinheiros e Tietê situam-se basicamente entre os conceitos "ruim" e "péssimo" no período de 2005 a 2010, portanto, tais resultados devem nortear novas políticas públicas para a solução definitiva deste grave problema ambiental.

Foram apresentados ainda os índices de qualidade de água bruta para fins de abastecimento. O reservatório Guarapiranga apresentou índices que variaram entre os conceitos "regular" e "boa" nos últimos exercícios. A represa *Billings* – Braço Taquacetuba apresentou em 2009 o índice de 74 (conceito "boa"), entretanto em 2010 apresentou o índice 53, ainda no conceito "boa", porém com queda acentuada.

A SVMA não apresentou nenhum trabalho com a interpretação dos índices, nem tampouco a conclusão dos resultados com propostas de ações para a melhoria das águas no município de São Paulo.

Constata-se que a simples leitura dos índices de qualidade das águas pelo cidadão não proporciona a compreensão do seu significado, sendo necessário um tratamento por parte da SVMA para que os números apresentados sejam acessíveis aos munícipes em geral.

O Relatório da Qualidade Ambiental – RQMA/2011, disponibilizado no *site* da SVMA na Seção Publicações (Planejamento Ambiental/Qualidade Ambiental), apresenta, no tópico nº 6, relatório relativo ao monitoramento da qualidade das águas dos lagos dos Parques Municipais de São Paulo em atendimento à Lei nº 13.747/2004, que dispõe sobre a participação de entidades públicas e privadas na recuperação, conservação, controle, manutenção e preservação dos lagos em parques municipais.



Conforme informações contidas no referido *site*, o monitoramento é realizado pela empresa Controle Analítico Análises Técnicas Ltda., contratada em abril de 2008, através de processo licitatório na modalidade Pregão, Contrato de nº 20/SVMA/08. Os serviços são acompanhados pela Comissão de Acompanhamento, Controle e Monitoramento da Qualidade das Águas dos Lagos dos Parques Municipais, instituída pela Portaria 05/SVMA-G, de 2010.

As coletas de água são realizadas mensalmente, com exceção dos Parques CEMUCAM e Anhanguera em que a periodicidade é bimestral. A coleta de sedimento é feita uma vez ao ano desde 2008, com exceção dos Parques *Jacques Cousteau*, Santo Dias e Vila Guilherme/Trote em que o início ocorreu em 2010. A análise da turbidez da água foi realizada em uma campanha no ano de 2010.

Para auxiliar a interpretação dos dados obtidos, a partir da coleta da água e sedimento dos lagos e facilitar a comunicação com o público em geral, a SVMA utiliza índices, tendo em vista que a análise de parâmetros isoladamente sem o conhecimento do ambiente analisado e por um público não técnico poderia gerar falsas interpretações.

Os índices utilizados são: 1) Índice da Qualidade da Água (IQA) que é um índice adaptado pela CETESB para avaliar a qualidade das águas por meio de variáveis ambientais; 2) Índice de Estado Trófico (IET) que avalia a qualidade de água quanto ao enriquecimento por nutrientes; e 3) Índice da Comunidade Fitoplanctônica (ICF) que busca avaliar a qualidade de água por meio da utilização de uma comunidade biológica.

Conforme se observa no RQMA/2011, a SVMA preocupou-se em tornar os resultados do monitoramento das águas dos lagos dos parques municipais acessíveis ao público em geral, bem como se utilizou de outros índices (IET e ICF) para subsidiar a análise em conjunto com o IQA/CETESB.

e) Qualidade do ar (fls. 165/166)

Os índices de qualidade do ar utilizados pela SVMA também são desenvolvidos pela CETESB. Foram apresentados apenas os índices relativos ao ano de 2009, a CETESB não disponibilizou os índices relativos a 2010. Os índices relativos a 2011 devem ser publicados em abril/2012.

Em 2009, a qualidade do ar nas estações de monitoramento (13 fixas e uma móvel) apresentou resultados com predominância dos conceitos “boa” e “regular”. Novamente, não foram apresentadas ponderações acerca dos critérios adotados pela CETESB para a determinação dos índices, nem relatórios técnicos acerca da efetividade das ações da secretaria para a melhoria da qualidade do ar em função dos índices publicados.



me
MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

f) Poluição sonora e visual

A SVMA não apresentou indicadores referentes à poluição sonora e visual, sob a alegação de que atualmente o controle e gestão destas temáticas não são de sua competência (fl. 169).

3.5 - Programa Cidade mais Verde

Constitui-se no principal programa da Função Gestão Ambiental e pertence ao eixo Cidade Sustentável do Programa de Metas – Agenda 2012. Tem como objetivos o desenvolvimento de ações para a ampliação e conservação de áreas verdes, a melhoria dos aspectos ambientais dos parques públicos, a ampliação e manutenção da arborização de praças e vias públicas.

Foram realizadas auditorias em cumprimento do PAF/2011, com o objetivo de avaliar aspectos operacionais relacionados ao Programa Cidade mais Verde, cujas constatações registradas nos respectivos TCs estão sintetizadas a seguir.

3.5.1 – Parques Lineares

Auditoria programada para verificar se os procedimentos operacionais adotados na gestão dos parques municipais são adequados, com enfoque na análise da forma de administração e fiscalização dos parques lineares – **TC 72.003.585/11-00**.

Entre os objetivos da Política Ambiental no Município de São Paulo (Plano Diretor Estratégico - Lei Municipal nº 13.430/2002) podemos citar: a proteção e recuperação do meio ambiente e a paisagem urbana; a ampliação das áreas integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município.

Fazem parte das diretrizes dessa política: o controle do uso e da ocupação de fundos de vale, áreas sujeitas à inundação, mananciais, áreas de alta declividade e cabeceiras de drenagem; a ampliação das áreas permeáveis no território do Município.

Os parques lineares, a serem incorporados no Sistema de Áreas Verdes do Município, são conceitos que surgiram no Plano Diretor Estratégico, como ação para uso adequado de fundos de vales, como diretriz para o Sistema de Drenagem Urbana e como parte integrante do Programa de Recuperação Ambiental de Cursos D'água e Fundos de Vale.

Os parques lineares são intervenções urbanísticas que visam recuperar para os cidadãos a consciência do sítio natural em que vivem, ampliando progressivamente as áreas verdes, dotados de equipamentos comunitários de lazer, como forma de uso adequado de fundos de vale, desestimulando invasões e ocupações indevidas.



Na estrutura da SVMA, cabe à Divisão Técnica de Gestão de Parques - DEPAVE-5 do Departamento de Parques e Áreas Verdes o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados para o manejo e conservação, manutenção civil e vigilância dos parques municipais.

a) Parques Lineares Implantados

A SVMA apresentou a relação de parques lineares implantados, conforme segue. Ressalte-se que, conforme informações do DEPAVE-5, a maioria dos parques ainda não foi inaugurada oficialmente.

Parque Implantado	Entrega à população	Administrador/Cargo (*)
Aricanduva	Julho de 2008	Mauro Breviglieri Fonseca - Administrador de Parque II
Canivete	Fevereiro de 2011	Daniel Evangelista da Rocha - Administrador de Parque II
Fogo	Junho de 2007	Rodrigo Bisanson Cavalin - Administrador de Parque III
Guaratiba	Setembro de 2009	Leandro Ortega Gomes - Administrador de Parque II
Tiquatira	Novembro de 2009 (**)	Lucas de Lauro Montanari - Administrador de Parque II
Sapé	Dezembro de 2009	Stella Salsano - Administrador de Parque II
Itaim	Maio de 2008	Rogério Pereira Oliveira - Administrador de Parque II
Rapadura	Julho de 2008	Mauro Breviglieri Fonseca - Administrador de Parque II
Água Vermelha	Fevereiro de 2009	Fernando Takeo Mamprim - Administrador de Parque II
São José	Agosto de 2008	Patrícia Gazzanelli McCarthy - Admin. de Parque II
Parelheiros	Janeiro de 2001 (***)	Audrei I. Del Nero da Costa - Admin. de Parque IV (**)
Mongaguá	Maio de 2011	Sidnei Ferreira - Administrador de Parque III
Jd Sapopemba	Maio de 2008	Michelle Lara Gouveia Alves - Admin. de Parque II

(*) Os atuais cargos de Administrador de Parque são de livre provimento em comissão.

(**) Mês em que o DEPAVE-5 passou a gerir o parque, que era administrado pela Subprefeitura da Penha. Não foi encontrada a data em que a Subprefeitura disponibilizou o parque à população.

(***) O Parque Linear Parelheiros consta como implantado no período de 2005 a 2008.

A Lei Municipal nº 14.887, de 15.01.2009, dentre outros aspectos, reorganizou a SVMA e dispôs sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão. O artigo 63 determinou que no prazo de 6 meses, a contar da publicação da lei, o Executivo deveria enviar para a Câmara Municipal de São Paulo um projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais, com a consequente extinção de todos os cargos em comissão de administrador de parque contidos na lei.

A SVMA informou que foi autuado em 27.05.2009 – PA nº 2009-0.157.644-8 – o projeto de lei para a criação da carreira de Administrador de Parques Municipais, com o cargo de “Especialista em Gestão de Áreas Verdes”, tendo sido encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão - SMG em 29.05.2009.

Informou, também, que o referido processo retornou à SVMA em 20.12.2011 para atualização dos dados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para despesas com pessoal, nos termos da Lei Orçamentária nº 15.089/2009 em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101/2000. Em 05.01.2012, o



referido processo encontrava-se na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA.

Ressalta-se que a L.M. nº 15.089/2009 tratava da estimativa da receita e fixação da despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2010. Portanto, efetivamente, o projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais ainda não foi encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo, descumprindo-se a determinação legal.

b) Conselhos Gestores

Em 2011, os parques lineares foram implantados com a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB), por meio do projeto 7.136 - Implantação de Parques Lineares (Programa Cidade Mais Verde), fonte 08 - Tesouro Municipal Recursos Vinculados, conforme demonstrado no subitem 3.3.2 – Investimentos.

A Lei Municipal nº 13.539/03 dispôs sobre a criação do Conselho Gestor, no âmbito de cada parque municipal e com caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de participar do planejamento, gerenciamento e fiscalização de suas atividades.

Atualmente, não há parque linear com Conselho Gestor implantado. Segundo a SVMA, os parques Sapé e Parelheiros estão indicados para formarem conselhos em 2012. A falta de sede administrativa na maioria dos parques lineares é um fator que cria dificuldades para atuação de um Conselho Gestor. O Decreto nº 43.685/03, art. 10, dispôs que os recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento dos Conselhos Gestores serão disponibilizados pelo órgão responsável pela conservação e manutenção dos respectivos parques.

c) Administração e Fiscalização

Cada parque linear tem um administrador responsável cujas atribuições são a fiscalização dos contratos de manejo/conservação e vigilância e o acompanhamento de outras eventuais atividades do parque como eventos e ações de educação ambiental. Em sua maioria, com exceção dos parques lineares Tiquatira, Mongaguá e Guaratiba, os parques não possuem sede e, portanto, o administrador, responsável por dois parques, permanece lotado em um parque tradicional, realizando a fiscalização do linear semanalmente. A SVMA ressalta que os administradores contam com o apoio da equipe de gestão de contratos do DEPAVE-5 e da supervisão das equipes de limpeza e manejo.

Nos parques lineares onde não há sede administrativa existem dificuldades para um eficaz acompanhamento e fiscalização por parte do administrador, pelo fato de que este só pode estar no parque linear em determinados períodos.



Nos parques lineares sem sede administrativa, as instalações para os funcionários das empresas que prestam serviços de manejo/conservação e de vigilância são inadequadas (sanitários, energia elétrica, água etc.).

Quanto à manutenção de equipamentos, a SVMA informa que, em geral, as necessidades de manutenção dos equipamentos são encaminhadas pelo administrador à Unidade Estratégica de Manutenção do DEPAVE-5, que agenda o serviço de acordo com as demandas recebidas e, caso se trate de equipamento em garantia, a empresa responsável é acionada. As impropriedades constatadas nos parques lineares visitados estão relatadas na alínea "e" adiante.

d) Normas

Não há manual de normas ou diretrizes formalizadas para a administração dos parques lineares.

Segundo a SVMA, as orientações são feitas de forma direta a todos os administradores pelas equipes técnicas de DEPAVE-5 e pela diretoria. Ressalta a reunião mensal dos administradores de parque que conta com a presença do diretor do DEPAVE-5 para orientações gerais e solução de eventuais dúvidas e questionamentos. Cita ainda que questões mais pontuais são orientadas através de memorando circular encaminhado a todos os parques.

Verifica-se a necessidade de normatização de procedimentos e rotinas, com adequado sistema de conhecimento e treinamento dos funcionários envolvidos nas diversas atividades, que mitigaria riscos e melhora processos, promove a eficiência operacional e estimula a obediência e o respeito às políticas da Administração.

e) Parques Lineares Visitados

Foram visitados os seguintes Parques Lineares: Ipiranguinha, Sapé, Canivete, Fogo, Mongaguá, Aricanduva, Itaim Paulista, Água Vermelha. Foram constatadas diversas irregularidades, que passamos a relatar:

- ✓ Inexistência de contrato para a prestação de serviços de manejo e conservação (Ipiranguinha),
- ✓ Conservação inadequada de caminhos, gramados e áreas verdes (Ipiranguinha, Fogo, Itaim Paulista),
- ✓ Sujeira no parque (Ipiranguinha, Sapé, Fogo, Itaim Paulista, Água Vermelha),
- ✓ Córrego sujo (Ipiranguinha, Sapé, Canivete, Fogo, Mongaguá, Itaim Paulista),
- ✓ Instalações inadequadas para os funcionários da empresa que presta serviços de vigilância (Todos, com exceção do PL Mongaguá),



- ✓ Instalações inadequadas para os funcionários da empresa que presta serviços de manejo e conservação (Sapé, Canivete, Fogo, Aricanduva, Itaim Paulista, Água Vermelha),
- ✓ Equipamentos esportivos danificados (Ipiranguinha),
- ✓ Faltam lixeiras (Ipiranguinha, Sapé, Fogo, Itaim Paulista),
- ✓ Iluminação insuficiente para frequência no período noturno (Ipiranguinha, Aricanduva),
- ✓ Indícios de ocupação irregular (Sapé, Mongaguá, Aricanduva, Itaim Paulista, Água Vermelha),
- ✓ Bebedouros inutilizados (Sapé),
- ✓ Utilização de área do parque para pastagem de animais (bois, vacas, etc.), possivelmente de propriedade de moradores da região (Fogo),
- ✓ Pista de skate em péssimo estado, com sinais de falhas estruturais na obra que devem ser avaliadas pela Administração junto à empresa responsável pela sua realização (Água Vermelha).

f) Segurança e Vigilância

A SVMA informou que as principais ocorrências registradas pelos serviços de segurança e vigilância nos parques lineares são: descarte incorreto de resíduos sólidos; invasões para construções irregulares; depredação da vegetação; vandalismo nos equipamentos e mobiliários do parque; roubo de fiação de energia elétrica; ligações de esgoto clandestinas; a presença de usuários de drogas; ocupação por moradores de rua.

Grande parte desses apontamentos também foi verificada pela Auditoria deste Tribunal, quando das visitas aos parques lineares. Nota-se, do exposto, as dificuldades para manutenção e gestão dos parques lineares que requerem uma maior integração entre diversos órgãos da PMSP e investimentos em educação ambiental para a população, entre outras medidas.

Não fez parte do escopo deste trabalho procedimento de fiscalização quanto à execução dos contratos de segurança e vigilância, nem avaliações quanto à eficácia e efetividade dos gastos incorridos. No entanto, constatou-se que há necessidade de maior integração com a Guarda Civil Metropolitana - GCM.

Uma das ações pretendidas com a implantação de parques lineares é o uso adequado de fundos de vale como diretriz para o sistema de drenagem urbana e como parte integrante do Programa de Recuperação Ambiental de Cursos D'água e Fundos de Vale, introduzido pelo Plano Diretor Estratégico (Lei Municipal nº 13.430/02), com o objetivo de considerar a rede hídrica estrutural como elemento estruturador da urbanização.



Assim, a atuação da GCM Ambiental em parques lineares possibilitaria o aprimoramento do processo de monitoramento dos perímetros da Operação Defesa das Águas e das Áreas de Proteção Ambiental, situação que não se viabiliza através dos serviços contratados de segurança e vigilância.

Na maioria dos parques lineares, os serviços de segurança e vigilância patrimonial são realizados pela empresa CR 5 Brasil Segurança Ltda., Contrato nº 53/SVMA/2010. Como já ressaltado, não faz parte desta auditoria procedimentos de fiscalização da execução dos contratos de segurança e vigilância.

Na ocasião das visitas aos parques lineares, empregados da empresa contratada apresentaram à equipe de auditoria reclamações alegando descumprimento de obrigações trabalhistas e encargos sociais por parte da empresa.

Em face da gravidade da denúncia, deve a SVMA esclarecer esse assunto e indicar as eventuais medidas adotadas.

g) Parques Lineares em Implantação

Parque Linear Invernada

Em visita realizada pela equipe de auditoria na área onde será implantado o parque, evidenciou-se que ainda há despejo de esgoto no córrego que já passou pelo processo de despoluição pela SABESP (Programa Córrego Limpo). Ocorre que nem todas as unidades residenciais existentes dentro da Área de Preservação Permanente - APP estão ligadas à rede coletora de esgoto. Tendo em vista a grande quantidade de residências em APP, faz-se necessária uma investigação acerca da regularidade documental dos imóveis lindeiros ao córrego.

Parque Linear Ivar Beckman (Diniz)

Na vistoria ao local ficou evidenciada a existência de ocupações irregulares e o despejo de grande quantidade de esgoto. A SVMA questionou a SABESP acerca da possibilidade de inclusão do Córrego Diniz no Programa Córrego Limpo, porém a empresa informou que não insere no programa córregos que possuem ocupações em suas margens, sugerindo à SVMA/DEPAVE que executasse o coletor tronco e depois o doasse à SABESP. A assessoria jurídica da SVMA não considerou possível tal procedimento.

Parque Linear Cipoaba

O projeto do parque linear tinha previsão de entrega em novembro/2011, porém, atualmente, encontra-se ainda em desenvolvimento. Na visita ao local, verificou-se



a existência de ocupações irregulares, despejo de esgoto no córrego e muito lixo acumulado em pontos isolados. Em contrapartida, constatamos também a existência de locais bem conservados pela comunidade local.

Parque Linear Água Podre

Em visita ao local das obras de implantação constatou-se a execução de rede coletora de esgoto em prosseguimento ao programa Córrego Limpo da SABESP. Constatou-se ainda a existência de habitações irregulares que estão em processo de desocupação.

h) Parques lineares que não estão sob a gestão da SVMA

Parque Linear Integração / Zilda Arns

Localizado entre Sapopemba e São Mateus, o parque fica sobre uma área linear onde estão aterradas as tubulações da adutora Rio Claro, da SABESP. Este parque consta da relação de parques no site da PMSP (SVMA - Meio Ambiente - Parques - Região Leste). No relatório da Agenda 2012 consta como meta atingida em janeiro de 2010.

Não existem contratos de conservação e vigilância, pois a gestão do parque atualmente está sob a responsabilidade da SABESP. A SVMA informou que está sendo realizado um convênio pelo qual, dentre outras atribuições, a conservação e a vigilância serão de responsabilidade da SVMA, de forma que DEPAVE-5 já está realizando estudo para contratação desses serviços.

Parque Linear Antonio Arnaldo

Localizado na altura do Km 23 da Rodovia Ayrton Senna (Núcleo Jacuí - Projeto Várzeas do Tietê). Este parque consta da relação de parques no site da PMSP (SVMA - Meio Ambiente - Parques - Região Leste). No relatório da Agenda 2012 consta como meta atingida em janeiro de 2010.

i) Programa "100 Parques para São Paulo"

Lançado em janeiro de 2008, o programa visa a atingir a meta de 100 parques, entre urbanos, naturais e lineares, até 2012 (50 milhões de m²), contra 60 parques (24 milhões de m²) existentes em 2009 (*site* da PMSP/SVMA).

Os parques lineares constituem uma nova diretriz de infraestrutura, definindo faixas de utilidade pública ao longo dos cursos d'água, com recuperação ambiental e lazer. Conforme documentação apresentada pela SVMA, 34 parques foram implantados até 2004, 18 no período de 2005 a 2008 e 29 no período de 2009 a 2011, totalizando 81 parques implantados (81% da meta), entre urbanos, naturais e



lineares. Relata que para alcançar a meta dos 100 parques há 37 parques em diversas fases de implantação, sendo 23 em estágio mais avançado e 14 com menor probabilidade de serem concluídos até o final de 2012.

Em consulta à planilha de acompanhamento da Agenda 2012, com os dados atualizados até dezembro de 2011, constatou-se que dos 23 parques que a SVMA considera em estágio mais avançado, 14 estão em obras, os demais estão em fase de desapropriação, projeto ou licitação e 3 não constam da planilha. Dessa forma, vislumbram-se dificuldades para que a meta seja atingida em sua plenitude até 2012.

Relativamente ao Plano Plurianual 2010-2013, constam o projeto 7.136 "Implantação de Parques Lineares" e a meta física de 29 parques para o período, sendo 1 em 2010, 4 em 2011, 6 em 2012, e 18 em 2013.

Até 2011, foram implantados 5 parques, cumprindo-se as metas para os anos de 2010 e 2011. Encontram-se com implantação em andamento 7 parques lineares com previsão de entrega em 2012 (meta de 6 parques) e 23 em 2013 (meta de 18 parques).

Considerando as informações constantes na planilha de acompanhamento da Agenda 2012, verifica-se que dos 7 parques citados, um está em fase de desapropriação e projeto (Cocaia) e um está em licitação (Invernada).

Quanto à situação dos 23 parques com previsão de entrega em 2013, verifica-se na planilha de acompanhamento da Agenda 2012 que 2 estão em obras, 10 estão em fase de desapropriação e projeto, um ainda encontra-se em projeto e 8 nem constam da planilha.

O quadro nº 04 anexo à Lei Municipal nº 13.430/02 - Plano Diretor Estratégico demonstra os parques lineares previstos para 2006 e 2012. A seguir, estão relacionados os parques lineares constantes no PDE (2006 e 2012) que não foram implantados nem incluídos nos planos atuais (Agenda 2012 e PPA 2010/2013):

- 1 - Córrego Guaraú (previsão: 2006)
- 2 - Córrego Capão Redondo (previsão: 2006)
- 3 - Córrego Pirituba (previsão: 2006)
- 4 - Córrego Franquinho (previsão: 2006)
- 5 - Córrego dos Meninos (previsão: 2006)
- 6 - Córrego Água ou Vargem Grande (previsão: 2012)
- 7 - Córrego Santa Fé (previsão: 2012)
- 8 - Córrego Pedreiras (previsão: 2012)
- 9 - Rio Itaquera Mirim (previsão: 2012)
- 10 - Córrego Ourives (previsão: 2012)



3.5.2 – Treinamento Interno

Auditoria Extraplano para exame da sistemática de levantamento das necessidades de treinamentos para a capacitação dos servidores da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – **TC 72-002.292/11-04**.

A política municipal de capacitação no âmbito da administração direta do Município de São Paulo foi instituída pelo Decreto nº 51.367, de 30 de março de 2010, com a finalidade, dentre outras, de promover a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do serviço público, atendendo à modernização, qualidade e resolutividade dos serviços prestados ao cidadão e à sociedade.

Dentre as 7 diretrizes definidas no artigo 3º do Decreto nº 51.367/10, destacam-se:

- ✓ O apoio à participação dos servidores municipais da Administração Direta em iniciativas de capacitação, fomentando a cultura do autodesenvolvimento.
- ✓ A promoção da capacitação nos níveis estratégico, gerencial e operacional dos servidores da Administração Direta.
- ✓ O estímulo às iniciativas de capacitação promovidas pelos órgãos da Administração Direta, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos dos servidores de seu próprio quadro de pessoal.

São instrumentos da Política Municipal de Capacitação definidos no Capítulo III, Artigo 4º:

- ✓ **Plano Anual de Capacitação:**

A ser elaborado pela Coordenadoria de Gestão do Conhecimento e Capacitação - CGC, à época, pertencente à Secretaria de Modernização, Gestão e Desburocratização, com base nos Planos Setoriais formulados pelas Secretarias, Subprefeituras e órgãos equiparados, tendo por objetivo estabelecer o planejamento das ações de desenvolvimento, considerando as diretrizes e conteúdos prioritários dos órgãos da Administração Direta e os resultados esperados.

- ✓ **Processo de validação de cursos:**

O processo de validação de cursos, também sob a responsabilidade da CGC tem por finalidade análise e estudo das características da ação de desenvolvimento proposta pelos órgãos da Administração Direta, verificando o alinhamento às metas de governo e a aderência ao perfil profissional requerido pela Administração Pública Municipal.



✓ **Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Desempenho e Resultados:**

O Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Desempenho e Resultados das ações de capacitação deve ser desenvolvido e gerido pela CGC, tendo por finalidade o acompanhamento da execução das ações de capacitação previstas a partir das diretrizes e resultados esperados pela Administração Pública Municipal.

O decreto estabelece ainda no parágrafo 4º do artigo 4º que o Plano Anual de Capacitação deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização.

Em setembro/2010, a Secretaria de Modernização, Gestão e Desburocratização fundiu-se com a Secretaria de Planejamento dando origem à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Decreto nº 51.820/2010.

As atribuições das Secretarias Municipais estão definidas no artigo 8º Decreto nº 51.367/10:

- ✓ Elaborar o Plano Setorial de Capacitação, de acordo com as prioridades e demandas da Administração Direta.
- ✓ Planejar ações de capacitação alinhadas às metas de governo, com foco nas respectivas áreas de competência.
- ✓ Implementar programas de capacitação nos respectivos âmbitos de atuação, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste decreto.
- ✓ Fornecer subsídios técnicos e informações sobre as ações educativas a serem realizadas para a consolidação da proposta orçamentária.
- ✓ Acompanhar e monitorar as ações de capacitação, avaliando os resultados e propondo os ajustes necessários.

Em março de 2010, também foram editados outros dois decretos estabelecendo diretrizes da capacitação dos servidores municipais - nºs 51.368 e 51.369. O primeiro institui a política municipal de educação à distância que visa ao desenvolvimento e veiculação de programas de ensino à distância em todos os níveis e de educação continuada.

O Decreto nº 51.369 institui a política municipal de gestão do conhecimento e inovação, que visa à melhoria da eficiência, eficácia, efetividade e qualidade da formulação e implantação de políticas públicas e serviços ao cidadão; o incentivo à criação de cultura voltada para a importância da inovação e compartilhamento de conhecimentos e informação na gestão pública, entre os dirigentes municipais, e



entre governo e sociedade; além da capacitação dos servidores para a adoção de ferramentas de informática e uso das tecnologias da informação.

A edição dos citados decretos é ação que faz parte do Programa Inova Gestão lançado no dia 24 de agosto de 2009, que visa à capacitação e desenvolvimento do servidor e tem como meta a capacitação de até 50 mil servidores.

A concepção do Programa Inova Gestão partiu da consciência de que problemas complexos como os vividos pela cidade de São Paulo, em seu dia a dia, só podem ser enfrentados, de maneira efetiva, com a aplicação de ações inovadoras que requerem, por sua vez, servidores qualificados, motivados e comprometidos.

a) Metas de Capacitação de Servidores Municipais na Agenda 2012 e Plano Plurianual 2010/2013

No âmbito municipal, a capacitação dos servidores municipais pertence ao eixo Cidade Eficiente da Agenda 2012. A seguir apresentamos a posição em 18.08.2011 das metas “221 – Capacitar 50 mil servidores” e “222 – Treinar 14.000 Servidores por meio da educação a distância”.

Meta 221 – Capacitar 50 Mil Servidores

	Previsto	Realizado	% Realiz.
Servidores capacitados por meio de cursos diretos da PMSP	51.835	47.430	91,50
Servidores capacitados em cursos de instituições parceiras	10.601	-0-	-0-

Meta 222 – Treinar 14.000 Servidores por meio da educação à distância

	Previsto	Realizado	% Realiz.
Servidores capacitados em cursos por meio de EAD	14.000	3.800	27,14

No Plano Plurianual - PPA 2010/2013 a capacitação do funcionalismo está prevista no programa 1540, a meta física não apresenta indicador de desempenho, nem tampouco unidade de medida. O valor total do programa lançado no PPA é R\$ 68.923.725,00 – Despesas Correntes R\$ 51.235.284,00 e Despesas de Capital R\$ 17.688.441,00.

b) Levantamento das necessidades de capacitação da SVMA 2010/2011

No âmbito da SVMA, a Divisão Técnica de Gestão de Pessoas – DAF.2 do Departamento de Administração e Finanças, responsável pela elaboração do Plano Setorial de Capacitação - PSC, informou que não há registro da elaboração, montagem e execução do PSC/2010, tendo em vista que foi elaborado pela gestão anterior da DAF.2.



Constata-se que dos 53 eventos constantes no relatório de afastamentos de servidores para participação em cursos no exercício de 2010, apenas 15 (28,3%) constaram no planejamento anual.

Relativamente ao Plano Setorial de Capacitação/2011, DAF.2 informou que o levantamento das necessidades de capacitação dos servidores foi estruturado de maneira construtiva e participativa em reuniões setoriais com os diretores de departamento.

Destaque-se o comentário crítico da Diretora do Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas da SVMA (fl. 45 do TC 72-002.292/11-04), segundo ela, faltaram esclarecimentos, mais tempo para entrega e uma planilha de levantamento de necessidades mais simplificada e com mais clareza.

c) Plano Setorial de Capacitação – PSC/2011

O exame da primeira versão do PSC/2011 da SVMA evidenciou que os 113 eventos nela contidos refletem os levantamentos das necessidades realizados pelos diversos setores da SVMA, com destaque para o Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, cujas demandas tiveram predominância no fechamento do planejamento da capacitação.

A Planilha de Afastamentos no exercício de 2011 retrata com fidelidade a ineficácia do planejamento da capacitação na SVMA, tendo em vista que dentre os 31 eventos realizados e em processamento, apenas 6 constam no Plano Setorial de Capacitação - PSC/2011. Não foram identificadas participações de servidores com cargos/carreiras incompatíveis com os eventos constantes na Planilha de Afastamentos.

A segunda versão do PSC/2011 – julho/2011 apresenta a exclusão de 66 eventos previstos para o primeiro semestre. Com base na Planilha de Afastamentos, constatou-se que no primeiro semestre de 2011 apenas 4 eventos constavam na primeira versão do PSC/2011.

Examinamos o PA nº 2011.0.096.424-6 que trata da solicitação à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA de R\$ 271.106,00 para custear as despesas com inscrições nos eventos previstos para o segundo semestre de 2011. O citado PA foi devolvido por SEMPLA e encontra-se na Divisão Técnica de Gestão de Pessoas – DAF.2, para reavaliação das prioridades em face de restrições orçamentárias.

No que concerne à multiplicação e disseminação do conteúdo apreendido nos eventos, DAF.2 informou que restringem-se aos registros nos relatórios anexados aos processos de afastamentos, sendo que alguns servidores voluntariamente disponibilizam a apresentação de seu conteúdo, inclusive na intranet da SVMA.



Informou ainda que DAF.2 vem trabalhando junto dos departamentos e servidores a necessidade de criar uma cultura relativa à disseminação dos conhecimentos adquiridos nos eventos.

d) Despesas com capacitação na SVMA – 2010/2011

O exame dos valores previstos no orçamento inicial/2011 revela que a SVMA, na comparação com outros órgãos da administração municipal, posiciona-se dentre as que mais receberam recursos para realização de despesas com diárias e passagens/locomção, conforme quadro a seguir:

	ORÇAMENTO INICIAL 2011 (R\$)		
	Diárias	Passagens e Despesas c/ Locomção	TOTAL
Secretaria Municipal de Planejamento	131.000,00	300.000,00	431.000,00
Secretaria Municipal de Educação	210.520,00	294.200,00	504.720,00
Secretaria Municipal de Finanças	126.000,00	199.280,00	325.280,00
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	55.000,00	250.000,00	305.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	150.000,00	80.000,00	230.000,00
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	160.000,00	150.000,00	310.000,00
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	150.000,00	280.000,00	430.000,00

Fonte: LOA/2011 – Lei 15.356/2010

Evidenciou-se que as despesas com diárias e inscrições dos eventos foram devidamente autorizadas pelo Chefe de Gabinete da SVMA. Ressalte-se que alguns eventos, cujas despesas com diárias e inscrições foram autorizadas, não constam na planilha de afastamentos, evidenciando a inconsistência dos controles internos da SVMA.

- Passagens aéreas – Dotação 27.10.18.122.2610.6.650.33903300

As despesas com aquisições de passagens aéreas atingiram em 2010, R\$ 15.533,49 (passagens nacionais) e R\$ 29.983,50 (passagens internacionais). Constatou-se a emissão de carta de crédito no valor de R\$ 11.629,88, relativa a ajuste de passagens não utilizadas para o evento “City Biodiversity Summit 2010”, realizado em Nagoya – Japão.

Até julho de 2011, as despesas atingiram R\$ 15.004,46 (passagens nacionais) e R\$ 6.645,04 (passagens internacionais), sendo que, para quitação das passagens internacionais, está sendo utilizada a citada carta de crédito emitida em 2010.

O exame das prestações de contas das utilizações de passagens aéreas evidenciou que a documentação básica anexada ao processo administrativo consiste em: requisição de pagamento da “Aerotur”, fatura, memorando de solicitação de passagens, comprovante de emissão de passagens, certidões de



regularidade tributária, FGTS e INSS, declaração do usuário quanto aos serviços utilizados.

O procedimento utilizado para a liquidação das passagens aéreas apresentou fragilidade, tendo em vista o pagamento de bilhetes não utilizados que gerou a emissão da carta de crédito retro mencionada.

- Diárias - Dotação 27.10.18.122.2610.6.650.33901400

As despesas com diárias atingiram R\$ 47.860,72 no exercício de 2010 e R\$ 16.216,96 até maio de 2011.

Constatou-se uma grande quantidade de processos de adiantamentos diretos e bancários aprovados e regularizados em DICOC - Divisão de Controles Contábeis do Departamento de Contadoria – DECON, Subsecretaria do Tesouro da Secretaria das Finanças que permanecem em custódia na Contabilidade – DAF-1.

Recomenda-se aos responsáveis, pela análise das prestações de contas dos adiantamentos, a remessa dos processos finalizados ao arquivo, tendo em vista que a equipe da Coordenadoria III efetua a seleção de adiantamentos para auditoria a partir do arquivamento dos PAs.

Relativamente aos adiantamentos concedidos em 2010 para realização de despesas com diárias, constatou-se a existência de PAs com prestações de contas pendentes de aprovação.

- Inscrições

A liberação de recursos para pagamento de inscrições em cursos, palestras e congressos é competência da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA que possui dotação própria para este fim.

Constatou-se que os recursos estão sendo liberados caso a caso, mediante exame do enquadramento do evento nas metas da Agenda 2012, bem como se há previsão no Plano Setorial de Capacitação.

3.5.3 – FEMA - Inspeção

Auditoria do tipo Inspeção – **TC 72-001.211/11-69** foi realizada em 2011 com o objetivo de verificar se os recursos depositados no FEMA em função dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados entre o Ministério Público e as empresas Arkema Química Ltda e Acimex Assessoria e Transporte Ltda foram aplicados de acordo com a legislação específica, principalmente quanto ao projeto “Segurança Pública com Cidadania”.



a) Termos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Ministério Público

O Ministério Público do Estado de São Paulo firmou Termos de Ajustamento de Conduta com as empresas Arkema Química Ltda. e Acimex Assessoria e Transporte Ltda. – Inquérito Civil Público nº 192/06.

Os ajustes firmados pelo MP estabeleceram que as quantias ajustadas da compensação ambiental fossem depositadas na conta corrente do FEMA no Banco do Brasil, agência nº 1897-X, conta corrente nº 5455-0 de titularidade da “PMSP-SMMA-FEMA”.

Os TACs estabeleceram também que os valores depositados fossem utilizados, nos termos do § 2º, art. 5º do Decreto nº 41.713/2002² que regulamenta a Lei nº 13.155/2001 que cria na SVMA, o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA (legislação vigente na época dos fatos), exclusivamente para o desenvolvimento de projeto de avaliação e monitoramento pela SVMA das áreas de importância ambiental no município de São Paulo, incluídas as áreas de Proteção de Mananciais, áreas de ZEPAM, áreas de proteção permanente previstas no art. 2º, da Lei 4.771/65 (Código Florestal), florestas e demais formas de vegetação tombadas pelo CONPRESP e CONDEPHAAT, bem como aquelas previstas no Decreto nº 30.443/1989, que declara remanescentes as florestas e vegetação existentes nas seguintes áreas: Lagoa do Peri e Vale do Massiambú, ambas de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina.

b) Prestação de contas da SVMA ao MP dos recursos destinados ao FEMA

A Diretora do Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas, Sra. Helena Maria de Campos Magozo, elaborou a prestação de contas dos valores destinados ao FEMA, na qual informa que foram depositados R\$ 148.000,00 pela empresa Arkema em 19.09.2008 e R\$ 37.200,00 pela Acimex em 20 parcelas (último depósito em 14.04.2010). Constatou-se que o valor efetivamente depositado na conta corrente do FEMA pela empresa Arkema foi R\$ 148.800,00.

Relatou ainda as providências adotadas, citando três propostas encaminhadas ao CONFEMA para avaliação e deliberação:

- Projeto “Fortalecimento do Controle da Qualidade Ambiental do Município de São Paulo” proposto por DECONT/SVMA – Valor previsto: R\$ 565.264,00 que teria apoio parcial dos recursos destinados pelo MP, porém o projeto não foi executado.
- Projeto “Segurança Pública com Cidadania” – apresentado pela Secretaria de Segurança Urbana – Valor do Projeto: R\$ 325.910,34. O projeto é fruto de

² §2º do artigo 5º do Decreto nº 41.713 - As receitas auferidas por força de acordos, contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste deverão ser utilizadas na forma estabelecida no respectivo instrumento.




MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

convênio entre a SMSU e o SENASP/Ministério da Justiça que inclui a proteção e monitoramento de áreas de interesse ambiental, intensificando ações promovidas no âmbito da operação Defesa das Águas e no Programa de Proteção Ambiental desenvolvido pela Guarda Civil Metropolitana.

O valor atribuído ao projeto refere-se à contrapartida do Município de São Paulo, ou seja, 2% do total do convênio (R\$ 16.295.517,00).

- Implantação de banco de dados com programa de geoprocessamento que possibilite cadastrar todos os dados georeferenciados e estatísticos referentes às áreas verdes da cidade de São Paulo, conforme previsto na Lei Municipal nº 14.186/2006, que trata da arborização urbana – Custo estimado do projeto: R\$ 4.000.000,00.

c) Apuração de desvio de finalidade pelo Ministério Público

O Ministério Público questionou a aplicação dos recursos declarada pela SVMA no tocante ao Projeto “Segurança Pública com Cidadania”, cuja contrapartida do Município de São Paulo seria quitada integralmente com os recursos oriundos do FEMA, o qual não se enquadraria no objeto de vinculação estabelecido: “Desenvolvimento de projeto de avaliação e monitoramento pela SVMA das áreas de importância ambiental no município de São Paulo”.

Desta forma, o Ministério Público considerou desvio de finalidade o custeio do Projeto “Segurança Pública com Cidadania” com recursos do FEMA e instaurou Inquérito Civil através da Portaria de Inquérito Civil nº 187/2011, de 22 de março de 2011 para a apuração dos fatos no prazo de 180 dias.

A SVMA, através do Ofício nº 351/SVMA.G.AJ/2011, de 03 de maio de 2011, encaminhou ao Ministério Público documento elaborado pela Diretora do Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas, no qual declarou que não houve aporte de recursos do FEMA para o projeto “Segurança Urbana com Cidadania” em função da contestação daquele órgão, conforme PA 2010-0.199.915-7.

Informou ainda que prosseguem os encaminhamentos relativos à contratação de serviços de mapeamento da cobertura vegetal da cidade de São Paulo, conforme Comunicado de SVMA e SMDU sobre consulta pública publicado no DOC de 05.04.2011.

Informou também que foram sustados os encaminhamentos do projeto “Segurança Urbana com Cidadania” com vistas ao custeio do FEMA, conforme Resolução do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nº 012/CONFEMA/2011 de 29.04.2011.



d) Controles dos Recursos do FEMA

As fontes de recursos do FEMA encontram-se previstas no artigo 56 da Lei Municipal nº 14.887/09.

Em trabalho anteriormente realizado foram detectados problemas quanto à contabilização, controle da arrecadação e da aplicação dos recursos do FEMA (TC 72.002.309/09-82).

Na auditoria em comento, objetivando verificar se nenhum recurso fora efetivamente gasto com o referido projeto, foram solicitados os controles das receitas e despesas do FEMA, porém os balancetes e conciliações bancárias ainda estavam sendo elaborados, impossibilitando a análise da aplicação dos recursos.

3.5.4 - Educação Ambiental

Foi realizada Auditoria Programada, em 2011, para verificar a adequação dos procedimentos operacionais adotados na gestão da educação ambiental (TC 72.000.094/12-42).

A política pública de educação ambiental está prevista no inciso VI do artigo 225 da Constituição Federal. As linhas gerais da educação ambiental são definidas pela Lei Federal nº 9.795/99, que atribui aos estados, distrito federal e municípios a competência para definir as diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, de acordo com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, definida como:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade."

No Município de São Paulo, a educação ambiental encontra-se a cargo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, criada em outubro de 1993, pela Lei Municipal nº 11.426/93 e reorganizada pela Lei Municipal nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009.

O setor responsável pela coordenação das políticas educacionais na SVMA é o Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – (DEA - UMAPAZ), conforme a legislação citada. O DEA também é responsável pela formação da Escola Municipal de Jardinagem, da Escola Municipal de Astrofísica, os Planetários (Ibirapuera e Carmo) e do Programa A3P.

O trabalho de auditoria realizado considerou três unidades com iniciativas de Educação Ambiental na SVMA: a) DEA - UMAPAZ, b) NDGs e c) FEMA, conforme segue.



a) DEA – UMAPAZ

As atribuições da UMAPAZ estão previstas no artigo 19 da Lei Municipal nº 14.887/2009 e se relacionam à coordenação e execução de programas e ações educativas para a promoção da participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental entre outras. Atua também em parcerias com outros órgãos e sociedade civil.

A UMAPAZ organiza cursos, palestras e oficinas. Os profissionais, que ministram esses eventos, são contratados por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição na contratação, sob a condição de que o objeto apresente natureza predominantemente intelectual. O procedimento adotado encontra fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Outras iniciativas organizadas pela UMAPAZ podem ser citadas: a SVMA participa do programa município Verde-Azul da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, incluindo os programas de educação ambiental; há um convênio com a Universidade Estadual Paulista – UNESP, para realização de curso de especialização em Ecologia, Arte e Sustentabilidade, em parceria com o DEA; o programa de capacitação da “Carta da Terra” foi retomado em 2011; por meio da Portaria Intersecretarial nº 405/SMSU.GAB/2011, foi criada uma Rede de Mediação de Conflitos, em conjunto com as Secretarias de Segurança Urbana, Direitos Humanos e Educação, a fim de incentivar a solução pacífica de conflitos no município, com a criação de “Casas de Mediação de Conflito”, entre outras iniciativas.

Foi registrado no Relatório de Auditoria Extraplano, TC 72.002.082/11-53, que tratou da contratação de palestrantes e oficineiros pela UMAPAZ, que foram analisadas detalhadamente as atividades da UMAPAZ.

Na oportunidade foi verificada que, até então, o Conselho Consultivo não havia sido nomeado, constituindo-se infringência aos artigos 46 a 50 da Lei Municipal nº 14.887/09 e prejuízo à atuação do Departamento como um todo, uma vez que incumbe ao Conselho a definição de linhas e metas da UMAPAZ. Também foi constatada a ausência de planejamento das atividades exercidas pelo Departamento, bem como a ausência de controle dos cursos realizados.

No entanto, no trabalho de Auditoria Programada, em comento, realizada no período de 21/11/2011 a 10/02/2012, encontrou mudanças. Os membros do Conselho já haviam sido nomeados (Portaria 109/11) e realizadas duas reuniões com a aprovação do regimento interno do Conselho proposto pela UMAPAZ.

Nas atas das reuniões realizadas foram registradas prioridades para o planejamento de atividades:



"Depois das manifestações dos presentes decidiram que a UMAPAZ deverá em seu planejamento trabalhar com três prioridades: contribuir para as articulações pré e pós Rio+20 refletindo seus temas e discussões na programação de 2012; promover novas articulações com Universidades para novos cursos certificados e preparar e realizar a publicação da experiência da UMAPAZ."

b) Núcleos de Gestão Descentralizada (NGDs)

O Departamento de Gestão Descentralizada (DGD) foi criado pela Lei Municipal nº 14.887/09, que em seu artigo 22 lhe atribuiu competências. São elas: coordenação das atividades das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizada e a integração, articulação interinstitucional das ações entre SVMA, Subprefeituras e outros órgãos, centradas ao meio ambiente; coordenação e desenvolvimento, por intermédio das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizada, ações da Secretaria relacionadas à fiscalização, educação ambiental, implantação, manutenção e gestão dos Parques e outros componentes do sistema de áreas verdes; entre outras.

Atualmente o Departamento é composto por dez divisões (Núcleos Regionais), conforme determina o artigo 10 da mesma lei.

As atividades relacionadas à educação ambiental nos DGDs são realizadas com recursos humanos da própria Secretaria ou em conjunto com a UMAPAZ, que contrata palestrantes e promove cursos de interesse local.

c) FEMA

O Fundo Especial do meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA) foi criado pela Lei Municipal nº 13.155, de 29 de junho de 2001.

A mesma lei criou o Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA (art. 4º) para gerenciamento do referido Fundo, cujo funcionamento e atribuições encontram-se estabelecidos em seu Regimento Interno (Resolução nº 01, de 19 de dezembro de 2002).

A Lei Municipal nº 14.887/09 conferiu nova disciplina ao FEMA, cujos recursos, oriundos de fontes diversas (art. 56), destinam-se a apoiar (art. 57):

"(...) o desenvolvimento de planos, programas e projetos que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais; a manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; pesquisa e atividades ambientais; controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente."



Foram analisados processos relacionados à educação ambiental, selecionados por amostra aleatória: PAs **2010-0.022.394-5** (Projeto "Observatório Ambiental"); **2009-0.334.759-9** (Projeto "Educando para sustentabilidade: Projeto horta na escola"); **2010-0.035.089-0** (Projeto "Diminuição da pegada ambiental: um desafio ecoinTELigente").

Diversas falhas foram verificadas relacionadas à formalização de convênios, tais como:

- documentos assinados por pessoas sem poderes constituídos no Estatuto Social da Associação;
- ausência de comprovação documental da experiência e formação dos profissionais e da entidade, antes da avaliação conclusiva do projeto;
- falhas na comprovação da disponibilização da contrapartida relativa às prestações de contas;
- pagamento de ajuda de custos aos jovens sem a comprovação por meio de lista com assinaturas;
- documentos comprobatórios das despesas (faturas, recibos, notas fiscais) não são emitidos em nome do conveniente ou do executor do projeto, em desacordo com o estabelecido no subitem 4.6.1 dos respectivos convênios.
- desatendimento aos requisitos da cláusula segunda do Edital FEMA nº 07/2009, além de não aplicação dos recursos, conforme estabelecido no item 3.3 do edital, e mesmo projetos propostos que se revelam incompatíveis com as características do público alvo e, também, oneração de dotação divergente da indicada para projeto aprovado;
- em todos os processos da amostra verificou-se que o acompanhamento dos projetos é feito pela CAT (Comissão de Acompanhamento Técnico) apenas com base no relatório e na prestação de contas apresentados pela entidade, sem que exista comprovação de que a comissão chegou a visitar o local do projeto.

d) Execução Orçamentária

A auditoria constatou que os recursos para a educação ambiental foram reduzidos em 2007 (7,79%) e ao longo dos anos, indicando 0,77% em 2011. A rubrica 6669 em 2007 teve orçamento previsto de 10 milhões. Em 2011 foi reduzido para R\$ 2.671.843,00 e o empenhado foi R\$ 2.067.076,00.

e) Agenda 21 - Carta da Terra

A Auditoria, após conceituar os dois documentos, registrou que há uma relação entre ambos, na medida em que se exige novo modelo de desenvolvimento em novas bases.



Foi constatado pela Auditoria que, dentre as ações de Educação Ambiental, previstas na “Agenda 21 – Compromisso do Município de São Paulo”, aprovada por meio da Resolução CADES nº 17/96, existem aquelas que necessitam de aprimoramento ou não foram evidenciadas.

Ações que necessitam de aprimoramento

- **Ação nº 2:** *“Promover cursos, seminários, debates e outras atividades, junto às associações de moradores, conselhos de usuários de parques e equipamentos públicos e privados, dos sistemas de saúde, educação e lazer”.*

O Programa Ambientes Verdes e Saudáveis, destacado pela SVMA para atender essa ação, foi desenvolvido no período de 2005 a 2008, tendo sido encerrado sem efetiva avaliação dos resultados.

- **Ação nº 4:** *“Integrar as Secretarias Municipais no sentido de reforçar a cidadania de seus funcionários, proporcionando a reflexão conjunta sobre questões ambientais e o fortalecimento de trabalhos em desenvolvimento, assegurando sua continuidade.”*

Essa ação vincula-se à Agenda Ambiental da Administração – Programa A3P, tendo sido constatado que tal programa não é uniforme em todas as Secretarias, eis que algumas estão em estágio inicial. As ações mais comuns são coleta seletiva e utilização de papel reciclado, sendo que a ideia do programa não se limitava a apenas essas ações.

- **Ação nº 7:** *“Expandir a rede de Centros de Educação Ambiental, implantando unidades regionalizadas segundo critérios de divisão do Município, por regionais ou distritos administrativos, que funcionem como espaços referenciais para a integração e reflexão das práticas em educação ambiental”.*

Essa ação refere-se à atuação dos Núcleos de Gestão Descentralizadas – NGDs. A Auditoria registrou que no TC 72.002.533/10-90 concluiu-se que esses núcleos continuam carentes de recursos humanos, materiais e equipamentos e em alguns casos, de instalações físicas e, sendo assim, afetam o atendimento do objetivo da ação.

Ações em que não se constataram atividades:

- **Ação nº 5:** *“Estabelecer ações de educação ambiental junto às comunidades envolvidas em grandes obras urbanas, como o Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias, e Recuperação Ambiental e Social de Fundos de Vale - PROCAV II, Programa Guarapiranga, Projeto Cingapura e qualquer outro que, para seu sucesso, necessite de colaboração ativa da população”.*



- **Ação nº 8.** *“Fornecer subsídios aos educadores para o desenvolvimento de projetos de educação ambiental nas Unidades Escolares, Creches, Centros de Juventude e outros equipamentos educativos, utilizando a horticultura como recurso pedagógico”.*
- **Ação nº 11.** *“Incrementar os programas de atendimento ao escolar, proporcionando à comunidade, através dos equipamentos educativos, momentos de reflexão e discussão sobre temas relacionados com a saúde (DSTs, AIDS, drogas, distúrbios de aprendizagem, entre outros).”*

Além das ações que merecem aprimoramento e ações que não foram evidenciadas, a Auditoria verificou a necessidade de estabelecer cronograma para cumprimento da Educação Ambiental das ações voltadas à Educação Ambiental previstas na Agenda 21 Local – Compromisso do Município de São Paulo – Resolução CADES nº 17/96.

f) Programa A3P

Na Prefeitura, como um todo, esse programa objetiva atuar na redução do uso de recursos naturais com o fim de minimizar impactos negativos das atividades de governo, promover programas de mudança de hábitos e combate ao desperdício, que incentivem padrões tecnológicos de produção de baixo impacto sobre o meio ambiente, menor consumo e preservação dos recursos naturais, compras verdes e a valorização dos servidores.

O DEA/UMAPAZ é responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos do Programa A3P na Prefeitura de São Paulo. Foram realizadas 45 palestras e dois cursos para divulgação do programa. Entre as ações desenvolvidas, as mais frequentes são: instalação da Comissão A3P local, implantação da coleta seletiva e utilização de papel reciclado. A Auditoria concluiu que existem Secretarias em diferentes graus de estágio com relação à implementação do Programa A3P.

3.5.5 - Contratação de palestrantes e oficineiros pela UMAPAZ

Foi realizada Auditoria Extraplano para verificar a adequação dos procedimentos operacionais adotados na gestão de eventos, relacionados à contratação de palestrantes e oficineiros pelo Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz (DEA - UMAPAZ), tratada no **TC 72.002.082/11-53**, cujas principais constatações são apresentadas a seguir.

a) Conselho Consultivo

Constatou-se que as finalidades do Conselho Consultivo relacionam-se a opinar sobre as metas e linhas de atuação da UMAPAZ e avaliar as atividades



realizadas. Esse deveria ser composto por (treze) membros, sendo 03 (três) do Poder Público Municipal e 10 (dez) da Sociedade Civil, todos com seus respectivos suplentes. Mas até a data de 09.08.2011, ainda não tinham sido nomeados.

Reputou-se que a Diretora do Departamento do DEA estava no exercício ilegítimo das atribuições do Conselho, uma vez que a UMAPAZ estava em operação. Referida ausência da nomeação do Conselho Consultivo infringe os artigos 46 a 50 da Lei Municipal nº 14.887/09 e prejudica a atuação do Departamento como um todo, uma vez que incumbe ao órgão a definição de linhas e metas da UMAPAZ.

Cumpre registrar, que em Auditoria Programada realizada posteriormente (TC 72.000.094/12-42 - Educação Ambiental, período de 21/11/2011 a 10/02/2012), constatou-se que os membros do Conselho foram nomeados pela Portaria 109/11/SVMA e realizadas duas reuniões, tendo sido aprovado o regimento interno do Conselho.

b) Planejamento

Considerou-se que a abertura do edital de credenciamento de pessoas físicas interessadas em atuar como palestrantes, mediadores e oficinairos pressupõe a prévia programação dos cursos a serem desenvolvidos de acordo com os objetivos e metas da UMAPAZ, e, ainda, conforme a disponibilidade orçamentária.

Entretanto, foi verificado que não há estudos de demanda para os cursos oferecidos, que demonstrem a quantidade histórica ou estimada de pessoas interessadas, pelo tema proposto, ou mesmo justificativa para priorização da realização de determinados cursos em detrimento aos demais. Também foi apontado que não é possível aferir se a carga horária dos cursos é adequada.

A análise de documentos revelou que foram ministrados mais cursos do que os planejados e que as datas programadas para realização não foram seguidas, corroborando a conclusão de que não há planejamento efetivo da realização de cursos pela unidade.

c) Do Procedimento de Credenciamento de Palestrantes e Oficinairos

Foram analisados os procedimentos de credenciamentos de interessados a ministrarem cursos na UMAPAZ referentes aos editais dos anos de 2010 (PA 2009-0.0.306.263-8) e 2011 (PA 2010-0.296.478-0).

Inicialmente a Auditoria registrou constatação, conforme Portaria 37/07, de que não foi encontrada pesquisa de mercado para embasar o valor pago como remuneração aos palestrantes e oficinairos, mencionando-se apenas nos autos que os preços do ano de 2010 continuavam compatíveis com o preço praticado pelas demais instituições.



Entretanto, considerando-se o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e item 06 da Portaria SVMA 37/07, exige-se a atualização da pesquisa de mercado, sendo insuficiente a percepção do administrador para fins de justificativa dos preços.

Em edital examinado, observou-se a exigência da apresentação de cópia simples de diplomas, certificados e demais documentos que comprovem a titulação acadêmica do interessado. Foi sugerido, pela Auditoria, a aplicação do previsto no § 1º do artigo 1º do referido Decreto, para que um funcionário público ateste a autenticidade do documento, mediante a apresentação do original pelo interessado.

Também foi realizada uma amostra de sete processos relativa aos procedimentos de credenciamento de palestrantes, constatando-se que foram contrariados itens da Portaria 37/07. Entre eles:

- ✓ item 03, não consta análise do critério referente à contratação do palestrante;
- ✓ item 05 (caput e subitens 'c' e 'd'), não havia expediente formalmente instruído para o credenciamento dos candidatos, assim como foram apresentadas cópias simples da documentação e avaliações sem data, rasuradas ou preenchidas a lápis;
- ✓ item 04 e 05, 'f', ausência de parecer circunstanciado de comissão especialmente designada para fins de comprovação da experiência de oficinairos, muito embora no caso analisado a experiência não tenha sido comprovada por outros meios;
- ✓ Item 5.1: em sua maioria os documentos foram analisados por apenas um membro da comissão de credenciamento, sem manifestação a respeito do atendimento dos requisitos e dos atestados e comprovantes utilizados para a atribuição da pontuação;
- ✓ Item 5.2: nos oito casos analisados não há decisão do titular responsável pela unidade sobre o credenciamento dos interessados.

Diante das impropriedades verificadas, a Auditoria recomendou a revisão de procedimentos referentes ao credenciamento de profissionais adotados, formulários utilizados, documentos apresentados para subsidiar a avaliação de palestrantes, entre outros.

d) Processos de Contratação de Palestrantes e Oficinairos

Foram analisados 14 processos referentes aos exercícios de 2010 e 2011 para a contratação de palestrantes e oficinairos.



Entre as inconformidades encontradas, a Auditoria registrou: a quantidade de horas de alguns cursos supera o limite contratual; a justificativa para a realização dos cursos é insuficiente; não são juntados nos processos os comprovantes de pagamento ou documento bancário; os credores assinam os recibos na mesma data em que fazem a requisição de pagamento, isto é, o prestador assina o recibo sem que tenha efetivamente recebido o valor dos serviços.

Para o Curso de Jardinagem com foco em manutenção de praças, foram contratados professores com diversos graus de instrução e diferentes custos referentes à hora/aula, sem justificativas sobre o motivo da necessidade de determinação do grau de instrução desses profissionais contratados.

Pode-se citar complementarmente: a inexistência de padronização do procedimento de pagamento, e, portanto, contrário ao subitem 13.2 do edital, além de pagamento efetuado (PA 2011-0.116.613-0), descumprindo o disposto no art. 40, XIV, 'a', da Lei Federal 8.666/93, que se reflete no recolhimento de impostos; a quantidade de horas aula de alguns cursos, que supera o limite contratual; e insuficiência de justificativa para a realização dos cursos.

Neste sentido, foi sugerido pela Auditoria, aprimoramento dos procedimentos de justificativa das contratações, do pagamento e reexame do recolhimento dos impostos relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte e Instituto Nacional do Seguro Social.

e) Lista de Presença e Avaliações das Palestras

Falhas também foram constatadas nos controles internos referentes às listas de presença e avaliações das palestras, tais como: ausência de procedimento para o arquivamento dos originais; inexistência de padronização das listas, tendo sido encontradas listas sem os dados principais do evento.

Ainda há caso em que não foi apresentado o original das listas ou em que o original não correspondeu à cópia apresentada no processo de pagamento do palestrante e proposta de glosa referente a pagamento de aulas ministradas por palestrante em função da ausência de comprovante para onerar a despesa.

3.5.6 – FEMA – Auditoria Programada

Foi realizada auditoria programada para verificar a adequação da aplicação dos recursos do FEMA – **TC 72.000.252/12-91**. O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, vinculado à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, foi criado pela Lei Municipal nº 13.155, de 29 de junho de 2001. A referida lei criou o Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA para gerenciamento do Fundo.



Atualmente, o FEMA e o CONFEMA encontram-se disciplinados pela Lei Municipal nº 14.887/09. A destinação precípua dos recursos do FEMA encontra-se prevista no artigo 57 da LM 14.887/2009³.

a) Planejamento para utilização dos recursos do FEMA

As diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do FEMA são definidos anualmente pelo CADES, nos termos do artigo 32 da LM nº 14.887/09, competindo-lhe, ainda, o acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos do FEMA em planos, programas e projetos, conforme disposto no artigo 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 52.153/11.

As diretrizes definidas pela Resolução nº 136/CADES/2011 contempla uma relação de atividades – algumas específicas, outras bastante genéricas, não constituindo diretriz ou prioridade. Com relação ao acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos do FEMA em planos, programas e projetos em 2010, não houve discussão ou deliberação do CADES nas reuniões plenárias de 2011.

Nos termos do artigo 41 da LM nº 14.887/09, compete ao CONFEMA: “*dar publicidade, anualmente, pela imprensa oficial do Município de São Paulo, do montante dos recursos previstos para apoio, no exercício seguinte, de planos, programas e projetos*” (inciso IV). A mesma redação é reproduzida pelo Inciso IV do art. 28 do DM nº 52.153/11, com acréscimo da expressão “*com base nos valores aprovados no orçamento.*”.

Por ocasião da auditoria realizada, não foi apresentada qualquer publicação no DOC em atendimento ao dispositivo legal supra. O “Comunicado” que divulga o plano de aplicação de recursos do FEMA para 2011, que consta da página do CONFEMA na internet, apresenta mera repetição dos valores que constam na LOA, o que não atende aos objetivos dos dispositivos legais indicados, em razão de a informação ser genérica.

O Regimento Interno do FEMA (§4º do art. 1º da Resolução nº 01/2002) dispunha de forma mais objetiva a obrigatoriedade da referida publicação, em atendimento ao princípio da transparência, por tratar-se de recursos de destinação específica, cuja gestão tem a participação de representantes da sociedade civil organizada. O Regimento foi revogado pelo art. 1º da Resolução nº 19/CONFEMA/2011, “... *por considerar que o referido texto torna-se inócua mediante a legislação vigente.*”. Dessa forma, a Lei e o Decreto citados seguem o mesmo objetivo da legislação revogada e, assim, o plano de aplicação de recursos deveria abranger os projetos por linha temática, as ações ambientais a serem contempladas, dentre outros detalhes.

³ “I – O desenvolvimento de planos, programas e projetos:

- a) Que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais;
- b) De manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental;
- c) De pesquisa e atividades ambientais;

II – O controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente.”



Nesse sentido, verifica-se determinação deste E. Tribunal de Contas constante do TC 72.000.060/11-40:

"101) Providencie para que o Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável cumpra a exigência relativa à publicidade dos planos, programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fema (Determinação de 2008)."

b) Execução Orçamentária e Financeira dos recursos do FEMA

Verificou-se o descumprimento das determinações do parágrafo único do art. 2º do DM nº 51.191/10, assim como do art. 1º da IN 9/09 e alterações – SUTEM/SF, em razão da não elaboração e divulgação dos demonstrativos contábeis, e da não publicação do Balanço Financeiro e Orçamentário, mensalmente.

O relatório da execução orçamentária da despesa do FEMA (Órgão 94/Unidade 10) no exercício de 2011, obtido pelo sistema "Ábaco", evidencia as ações por elementos de despesa desenvolvidas nos programas: '1210 – Cidade mais verde' e '1250 – Redução das emissões de poluentes na atmosfera', ilustradas a seguir:

Órgão 9410 – FEMA					valores em reais				
Prog.	P/A	Descrição da Ação	El. Despesa	Descrição elemento de despesa	A Orçado Atualizado	B Empenhado	C Liquidado	D Pago	B/A %
1210	6654	Realização de Ações Ambientais - FEMA	33903000	Material de Consumo	-	-	-	-	-
1210	6654	Realização de Ações Ambientais - FEMA	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.677.723,71	4.083.572,69	3.646.101,75	3.604.031,50	87,30%
1210	6654	Realização de Ações Ambientais - FEMA	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	12.864,41	12.864,41	12.864,41	12.864,41	100,00%
1210	6654	Realização de Ações Ambientais - FEMA	44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.950,00	-	-	-	0,00%
1210	7127	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	983.525,82	983.525,82	983.525,82	983.525,82	100,00%
1210	7127	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA	44905100	Obras e Instalações	8.245.174,89	1.386.364,70	-	-	16,81%
1210	7127	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA	44906100	Aquisição de Imóveis	13.544.910,59	13.389.568,53	10.960.014,91	10.324.234,87	98,85%
1210	7128	Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares - FEMA - Crédito de Carbono	44905100	Obras e Instalações	27.027.762,31	872.715,24	595.320,48	595.320,48	3,23%
1210	7128	Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares - FEMA - Crédito de Carbono	44906100	Aquisição de Imóveis	1.063.501,60	-	-	-	0,00%
1210	7129	Implantação de Viveiros - FEMA - Crédito de Carbono	44905100	Obras e Instalações	208.000,00	208.000,00	126.397,56	126.397,56	100,00%
1210	7138	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA - Crédito de Carbono	44905100	Obras e Instalações	9.067.104,67	6.003.520,27	3.321.620,77	2.410.723,64	66,21%
1250	7104	Implementação da Política Municipal de Mudanças Climáticas - FEMA - Crédito de Carbono	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	-	-	-	-	-
Total do Órgão					64.851.518,00	26.940.131,66	19.645.845,70	18.057.098,28	41,54%



MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

Observa-se que a realização da despesa do FEMA no exercício de 2011 ficou aquém de 50% dos valores orçados (R\$ 64.851.518,00).

O orçamento total inicial foi mantido, porém foram realizados remanejamentos entre as dotações do órgão, conforme quadro a seguir:

valores em reais

Progr.	Proj/Ativ	Descrição da Ação	El. Despesa	Descrição elemento de despesa	Orçado inicial	Orçado Atualizado	Acréscimo ou Redução
1210	6654	Realização de Ações Ambientais - FEMA	33903000	Material de Consumo	-	-	-
1210	6654	Realização de Ações Ambientais - FEMA	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.203.020,00	4.677.723,71	11,29%
1210	6654	Realização de Ações Ambientais - FEMA	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	-	12.864,41	*
1210	6654	Realização de Ações Ambientais - FEMA	44905200	Equipamentos e Material Permanente	-	20.950,00	*
1210	7127	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.580.344,00	983.525,82	-85,05%
1210	7127	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA	44905100	Obras e Instalações	6.580.344,00	8.245.174,89	25,30%
1210	7127	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA	44906100	Aquisição de Imóveis	-	13.544.910,59	*
1210	7128	Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares - FEMA - Crédito de Carbono	44905100	Obras e Instalações	28.805.207,00	27.027.762,31	-6,17%
1210	7128	Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares - FEMA - Crédito de Carbono	44906100	Aquisição de Imóveis	14.402.603,00	1.063.501,60	-92,62%
1210	7129	Implantação de Viveiros - FEMA - Crédito de Carbono	44905100	Obras e Instalações	200.000,00	208.000,00	4,00%
1210	7138	Implantação de Projetos Ambientais - FEMA - Crédito de Carbono	44905100	Obras e Instalações	2.630.000,00	9.067.104,67	244,76%
1250	7104	Implementação da Política Municipal de Mudanças Climáticas - FEMA - Crédito de Carbono	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.450.000,00	-	-100,00%
Total do Órgão					64.851.518,00	64.851.518,00	0,00%

* O orçamento inicial não contemplava recursos para essas ações.

Na ação '7127 – Implantação de Projetos ambientais FEMA', no elemento de despesa 'Aquisição de Imóveis', R\$ 13.389.568,53, foram realizados por meio de transferências de recursos para a Unidade Orçamentária '21.10 – DESAP', executora dos projetos, que se referem às desapropriações de imóveis para a implantação de parques.

Parte dos recursos, R\$ 5.234.876,57, também foi executada através de transferências para a SIURB e para as Subprefeituras, para a implantação e reformas de parques, praças, e outros projetos.




MARIA APARECIDA G. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

As fontes de recursos do FEMA encontram-se previstas no art. 56 da LM nº 14.887/09⁴. Os recursos do FEMA são depositados em conta especial, mantida no Banco do Brasil, Agência nº 1897-X, Conta nº 5455-0, nos termos do §3º do art. 30 do DM nº 52.153/11.

O quadro abaixo elaborado a partir de dados extraídos do sistema 'SOF', evidencia os seguintes valores previstos e arrecadados no exercício de 2011:

		valores em reais		
FEMA		A	B	B/A
Rubrica	Descrição Receita	Previsto	Arrecadado	% Realizado
132901590000	Receita Corrente/Patrimonial/Valores Mobiliários/Fundos de Investimento Renda Fixa/FEMA	-	6.446.384,01	*
191935020000	Receita Corrente/Outras Rec. Cor./Multas por Danos ao Meio Ambiente/FEMA	1.127.898,00	349.127,00	31%
191935030000	Receita Corrente/Outras Rec. Cor./Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA	-	23.659.280,79	*
199099080000	Receita Corrente/Outras Rec. Cor./Receitas Diversas/FEMA	16.235.810,00	21.278.599,16	131%
199099190000	Receita Corrente/Outras Rec. Cor./Receitas Diversas/Saldo não Utilizado do Adiantamento - FEMA	-	28.354,25	*
259001200000	Receita de Capital/Outras Rec. Cor./Receitas Diversas/FEMA - Crédito de Carbono	47.487.810,00	-	0%
259001390000	Receita de Capital/Outras Rec. Cor./Receitas Diversas/FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	-	4.253.796,47	*
Total		64.851.518,00	56.015.541,68	86%

* Rubricas de receita sem previsão inicial

Verifica-se pelo quadro acima:

- ✓ a arrecadação total no exercício de 2011 atingiu o montante de R\$ 56.015.541,68, correspondente a 86% do previsto;
- ✓ a previsão da arrecadação de R\$ 47.487.810,00 com a venda de créditos de carbono, porém não foi arrecadado nenhum recurso, tendo em vista que não foi realizado leilão no exercício;

⁴ "I - dotações orçamentárias a ele especificadamente destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III - produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental;

IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V - doações de entidades internacionais;

VI - valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, **termos de cooperação e outras modalidades de ajuste**;

VII - preço público cobrado pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados por SVMA;

VIII - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio;

IX - Compensação Financeira para Exploração Mineral - CFEM;

X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extra-judiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI - receitas advindas de Créditos de Carbono;

XII - recursos advindos de Compensações Ambientais, Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso Ambiental - TCA, firmados com SVMA, bem como os valores aplicados em decorrência do descumprimento do estipulado naqueles instrumentos;

XIII - valores recebidos pelo uso, por terceiros, de áreas sob a administração de SVMA;

XIV - recursos provenientes das compensações financeiras devidas ao Município de São Paulo, em razão de restrição pela instituição de espaços territoriais especialmente protegidos por força de legislação federal ou estadual específica;

XV - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos e de saneamento;

XVI - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, relativos a ICMS, definidos por lei estadual específica;

XVII - outras receitas eventuais. "



- ✓ a receita arrecadada através de multas por danos ao meio ambiente representou apenas 31% dos valores inicialmente previsto (inciso III do art. 56 da LM nº 14.887/09);
- ✓ as principais fontes de arrecadação no exercício referem-se às rubricas '1.9.9.0.99.08.00.00' e '1.9.1.9.35.03.00.00';
- ✓ no tocante à rubrica '1.9.9.0.99.08.00.00', cuja arrecadação superou em 31% os valores previstos, cumpre destacar que neste código são lançadas receitas de origens diversas, conforme se observa pelo quadro acima nº 8, comprometendo a visualização da participação de cada uma das diversas fontes no montante arrecadado. Nesse sentido, o desmembramento da arrecadação por dígitos permitiria seu melhor acompanhamento, uma vez que nesta rubrica são lançadas tanto receitas com a avaliação e controle de impacto ambiental (inciso VII do art. 56 da LM nº 14.887/09), quanto a receita obtida pelo uso, por terceiros, de áreas sob a administração de SVMA (inciso XIII do art. 56 da LM nº 14.887/09);
- ✓ a arrecadação da rubrica '1.9.1.9.35.03.00.00' advém das multas por falta de inspeção veicular, cuja soma atingiu o montante de R\$ 23.659.280,79, ainda que sem previsão inicial de arrecadação;

Ainda em relação à execução orçamentária, nos termos do art. 41⁵ do DM nº 52.153/11, incumbe o seu acompanhamento e controle ao DAF, mediante a apresentação de relatórios periódicos à coordenação do CONFEMA.

Verifica-se nos demonstrativos quadrimestrais a ausência de assinaturas e do registro da apresentação dos mesmos ao CONFEMA.

Cumprе consignar que serviços técnicos dessa natureza (controle da execução orçamentária) devem ser exercidos por servidores efetivos, pertencentes ao quadro de carreira, tendo em vista que a nomeação de cargos comissionados é *ad nutum*, ou seja, de livre nomeação e exoneração, e que se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.

Ademais, os referidos demonstrativos evidenciam apenas a situação financeira do Fundo, restando não demonstrado o acompanhamento da execução orçamentária, ou seja, a evolução das despesas por programas e projetos desenvolvidos com os recursos do FEMA, bem como o comportamento da arrecadação das diversas fontes de receitas.

⁵ Art. 41. A execução orçamentária do FEMA será realizada pelo Departamento de Administração e Finanças - DAF de SVMA, o qual manterá sistema de acompanhamento e controle da receita arrecadada e das despesas realizadas, mediante a apresentação de relatórios periódicos à coordenação do CONFEMA.



O Demonstrativo da "Execução da Receita e da Despesa" referente ao exercício de 2011 apresenta o montante de R\$ 27.227.506,73, como pagamentos do exercício, porém, a soma dos valores pagos nas dotações do FEMA, segundo o relatório "Acompanhamento da Execução Orçamentária" do Sistema SOF, atingiu o montante de R\$ 18.057.098,28. Assim, essa diferença de R\$ 9.170.408,45 deveria constar devidamente identificada no demonstrativo de conciliação bancária.

Desta forma, evidencia-se a inadequação dos controles financeiros das despesas do FEMA, considerando principalmente a diferença acima destacada, e a ausência de demonstrativo da conciliação bancária.

c) Adequação dos Projetos às Diretrizes do FEMA

Segundo o artigo 59, os recursos do FEMA serão aplicados direta ou indiretamente pela SVMA ou transferidos, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, observados os objetivos previstos no artigo 57.

Da mesma forma demonstrada na Auditoria "Educação Ambiental" (TC 72.000.094/12-42), a análise dos processos de acompanhamento dos projetos financiados revelou:

- ✓ Ausência de parâmetros objetivos para análise e aprovação dos projetos;
- ✓ Deficiências nos controles da execução dos projetos financiados pelo FEMA, no tocante à prestação de contas, contrapartida, cumprimento de metas e resultados das intervenções.

Desta forma foram reiteradas as seguintes recomendações:

"Estabelecer parâmetros objetivos para a análise e aprovação dos projetos"

"Aprimorar os controles da execução dos projetos financiados pelo FEMA, no tocante à prestação de contas, contrapartida, cumprimento de metas e resultados das intervenções."

Ademais, considerando os apontamentos deste tópico, cumpre às Comissões esclarecerem as irregularidades verificadas.

d) Parque Ecológico Central do Itaim Paulista - Desapropriação

Os recursos do FEMA destinados à aquisição de imóveis representaram, em 2011, 22,52% de seu orçamento total, e a execução atingiu quase 50%, ou seja,



dos R\$ 26.940.131,66 recursos empenhados pelo FEMA, R\$ 13.389.568,53, foram para aquisição de imóveis.

Foi selecionado para análise o PA nº 2010.0.067.162-0, referente à aquisição de quatro imóveis componentes da área para implantação do Parque Ecológico Central do Itaim Paulista, para o qual no exercício de 2011 foi empenhado o valor de R\$ 5.538.820,57, correspondente a 41,37% do total.

Foram constatadas inconsistências no Parecer Técnico da Comissão de Avaliação de Viabilidade - CAV que subsidiou a aprovação do projeto pelo CONFEMA.

No respectivo processo administrativo não foi encontrada qualquer justificativa para as opções adotadas por SVMA e por DESAP, diante de uma avaliação provisória do perito do juízo que avaliava os imóveis em valor correspondente ao dobro da oferta inicial da Municipalidade, sem indicação de parâmetro relevante, ou seja, o valor unitário do terreno.

Constatou-se inconsistência entre as informações de débito tributário provenientes de dois setores da mesma PGM.

Não houve, por parte da SVMA, a devida diligência para a efetiva ocupação do imóvel expropriando, o que pode resultar em danos e prejuízos ao patrimônio municipal e riscos à implantação do projeto pretendido.

3.6 – Acompanhamentos de Execução Contratual

Foram realizadas auditorias do tipo “Acompanhamento da Execução Contratual”, com o objetivo de avaliar o cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas, cujas principais constatações estão sintetizadas em seguida.

3.6.1 – Manutenção Civil

Contrato firmado com a empresa CidadeBrasil Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção civil dos equipamentos, das instalações prediais elétricas, hidro-sanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio, contra descargas atmosféricas, telefônicas, cabeamentos diversos, serviços de manutenção em obras civis, pintura, serralheria, soldagem, esquadrias, divisórias, forros e vidraria, nos prédios, dependências e equipamentos administrados pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo, por meio de equipes de trabalho padrão.

À vista dos exames documentais e vistorias *in loco*, a Auditoria concluiu que os serviços de manutenção civil não estavam sendo executados em conformidade



com o contrato e termo de referência do edital e, portanto, apresentava-se irregular a execução do contrato, por conta do descumprimento das cláusulas contratuais e itens do termo de referência que seguem:

- ✓ Ausência do eletricista e do Engenheiro Responsável;
- ✓ Indisponibilidade de veículos;
- ✓ Não fornecimento de equipamentos e proteção individual - EPI;
- ✓ Ausência de documento que comprove o quantitativo de vale refeição e auxílio transporte fornecidos, que não estão discriminados na folha de pagamentos;
- ✓ O café da manhã oferecido pela contratada está em desacordo com a convenção coletiva da categoria;
- ✓ Não fornecimento de todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- ✓ Ausência de recibos de pagamentos dos salários e benefícios aos funcionários.

As irregularidades apontadas prejudicaram a execução dos serviços, configurando **Inexecução Parcial** do contrato.

3.6.2 – Recuperação da Marquise do Parque Ibirapuera

Contrato firmado com a empresa Compacta Central de Restauração e Revestimentos Ltda., referiu-se à execução de serviços para recuperação geral do prédio da Marquise “José Ermírio de Moraes” (Marquise do Parque Ibirapuera), incluindo a recuperação estrutural, refazimento do sistema de impermeabilização e proteção térmica, recuperação da fachada e pisos cimentados e substituição da rede elétrica e luminárias **(PA 2008.0.290.471-4)**.

Foram verificados os pagamentos efetuados, constituído por uma amostra de processos, analisadas as medições referentes às despesas previstas, considerando-se o respectivo cronograma-financeiro.

À vista dos exames documentais e vistorias *in loco*, concluiu-se que o contrato, no período analisado, estava sendo executado conforme o pactuado à exceção de formalidades previstas nas cláusulas contratuais, quais sejam:

- ✓ Atrasos na elaboração das medições;
- ✓ Ausência de declaração do representante legal da empresa, atestando, sob as penas da lei, que as guias apresentadas correspondem fielmente ao total da mão de obra empregada nos serviços contratados;



- ✓ Ausência de comprovação de registro do contrato no CREA; ausência de designação do preposto da Contratada ou dos engenheiros responsáveis pelo acompanhamento dos serviços contratados.

Deste modo, frente aos apontamentos registrados, foram emitidas recomendações à SVMA, visando o cumprimento do contrato celebrado.

Na manifestação de 05.10.2011, relativa aos esclarecimentos encaminhados pela Origem, com base no andamento da obra e na quantidade de serviços executados (correspondentes a 42,75% do valor contratual até Set/2011) e, tendo em vista que o contrato encerraria em 12.01.2012, a Auditoria concluiu que seria praticamente impossível ocorrer a previsão da SVMA, de conclusão das obras dentro do prazo inicialmente pactuado.

3.6.3 – Concessão dos Serviços de Inspeção Veicular I/M-SP

Execução contratual com o objetivo de verificar se o contrato de concessão está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste.

Com base nos exames dos documentos apresentados pela SVMA, bem como pelas visitas *in loco* aos centros de inspeção de Itaquera, São Miguel, Vila Medeiros e Morumbi, a auditoria concluiu que o Contrato nº 034/SVMA/95 não vem sendo executado, conforme o pactuado, em função do descumprimento das seguintes cláusulas contratuais:

- ✓ O contrato previa a construção de 33 Centros de Inspeção - CIVAs no 3º ano de implantação do I/M-SP, mas apenas 16 foram construídos;
- ✓ Os 16 Centros de Inspeção entraram em operação com autorização provisória da SVMA, antes de terem obtido as respectivas Licenças de Funcionamento junto à PMSP;
- ✓ A área de serviço de inspeção deveria ser coberta e ter tratamento acústico a fim de minimizar o ruído de fundo, permitindo uma correta avaliação do ruído emitido pelo veículo. Entretanto, tal tipo de instalação não foi constatado nos Centros de Inspeção visitados;
- ✓ O ônus decorrente da utilização do banco de dados e funcionalidades dos sistemas informatizados da PRODESP, que deveria ser custeado pela concessionária, foram assumidos pela SVMA via contrato de prestação de serviços junto à PRODAM;

Além dos descumprimentos por parte do contratado relatados acima, a SVMA incorre em falhas na fiscalização, conforme segue:



- ✓ Até abril de 2011, não ficaram evidenciados o acompanhamento e a fiscalização sistemática do Poder Concedente, conforme previsto no inciso I, artigo 29 da Lei Federal 8.987/95 c.c artigo 67 da lei Federal 8.666/93;
- ✓ As inspeções de ruído realizadas com base na experiência do próprio inspetor (inspeção de ouvido), embora autorizadas pelo Poder Concedente através da Portaria 129/2010 – SVMA.GAB, produzem resultados subjetivos, sem critérios técnicos mensuráveis objetivamente.
- ✓ Não foram apresentados certificados comprobatórios do treinamento dos inspetores para a pré-avaliação de ruído e para a utilização do Medidor do Nível Sonoro, na avaliação técnica para a aprovação do veículo inspecionado.

3.7 – Análises Formais (Editais e Contratos)

Foram realizadas análises formais de editais de licitação e contratos, com o objetivo de avaliar o cumprimento da legislação vigente, cujas principais constatações foram:

3.7.1 – Contratação de Palestras em cursos na UMAPAZ

Foram analisadas as seguintes contratações:

- a) Educação Transdisciplinar e Cidadania Planetária em Prática e Danças da Lua Nova.
- b) Capacitação em jardinagem com foco em manutenção de praças.
- c) Mediação de Conflito nas Escolas

Conclui-se que os contratos formalizados nos anexos das respectivas NEs são irregulares pelas seguintes razões:

- ✓ Ausência de justificativa para os quantitativos;
- ✓ Ausência de justificativa para a contratação;
- ✓ Ausência de justificativa para os preços contratados;
- ✓ A contratação não foi disponibilizada no *site* da PMSP.

3.7.2 – Contratação de Serviços de Manutenção Civil

Análise da licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção civil dos equipamentos, das instalações prediais elétricas, hidro-sanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio, contra descargas atmosféricas, telefônicas, cabeamentos diversos, serviços de manutenção em obras civis, pintura, serralheria, soldagem, esquadrias, divisórias, forros e vidraria, nos prédios, dependências e



equipamentos administrados pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo, por meio de equipes de trabalho padrão.

Concluiu-se pela irregularidade do Pregão, tendo em vista os seguintes apontamentos:

- ✓ Justificativa insuficiente dos quantitativos licitados
- ✓ Não constam os critérios de aceitabilidade dos preços unitários;
- ✓ O edital não define quais atestados serão considerados como pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- ✓ Falta justificativa para os índices de qualificação econômico-financeira.

3.8 - Responsáveis pelas Áreas

Nome	Cargo
Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho	Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

4. CONCLUSÕES

4.1 - Agenda 2012 e PPA 2010/2013 (item 3.2)

A maioria das metas da Agenda 2012 foi alcançada, sendo 9 metas em 2011 de um total de 15, correspondendo a 60%. Vislumbram-se dificuldades para o alcance das seguintes metas: Implantar 50 parques urbanos, naturais e lineares; Implementar 27 intervenções de recuperação ambiental e urbanística na Orla de Guarapiranga e *Billings*; Criar 3 parques urbanos na área da várzea do Tietê; Implantar Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista (**subitens 3.2.1 e 3.2.3**).

No biênio 2010/2011 foram alcançados 32% das ações previstas para o PPA do quadriênio 2010/2013, representando 11 ações de um total de 34. Quatro metas globais estão com o resultado abaixo do previsto: Criação de Parques Urbanos na Várzea do Tietê; Implantação da Estrada-Parque da Penha até o Itaim Paulista; Ação Centro BID – Fortalecimento Institucional do Município; Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares (**subitem 3.2.3**).

Tanto para a Agenda 2012 quanto para o PPA 2010/2013, da análise dos dados referentes ao exercício de 2011 evidenciou-se que permanecem casos, como em anos anteriores, de descompasso das metas físicas em relação às metas financeiras, situações de inconsistências, inconformidades e anomalias referente a esses instrumentos de planejamento em SVMA, impondo-se organização sistêmica, normatização de procedimentos e ações corretivas e preventivas no âmbito da Pasta (**subitens 3.2.3**).



Considera-se imprescindível a mudança da mensuração do indicador da meta 81, qual seja “Tornar obrigatória a inspeção veicular ambiental para 100% da frota do Município”, objetivando conferir à meta eficácia e efetividade **(subitem 3.2.1)**.

Foram sugeridas recomendações à SVMA concernentes aos procedimentos de apuração e controle da meta relativa ao Plantio de Árvores e definição dos procedimentos de planejamento e execução para o Monitoramento por imagens de APAS nas Bacias do Guarapiranga, *Billings* e Cantareira. **(subitens 3.2.1 e 3.2.2)**.

4.2 - Recursos e Execução Orçamentária (item 3.3)

O orçamento original de 2011 da Função Gestão Ambiental foi inferior em 15,17% ao orçamento original de 2010 (R\$ 423.701.784,00). Todavia, o orçamento atualizado em 2011 foi 38,04% superior ao do exercício de 2010 (R\$ 253.416.568,40).

Os investimentos na Função Ambiental em 2011 representaram 34,04% do total dos recursos empenhados no exercício (R\$ 275.326.690,46), com destaque para os projetos: “Implantação de Parques Lineares” e “Implantação de projetos ambientais”.

Com relação ao FEMA, os recursos empenhados representaram apenas 42,49% do orçamento ajustado. Para o projeto “Implantação de Parques Urbanos Naturais e Lineares” foram empenhados 3,11% dos recursos à disposição. Uma execução muito baixa, tendo em vista que este projeto é considerado prioritário pela SVMA, com metas previstas na Agenda 2012 e no PPA 2010/2013.

4.3 - Indicadores de Desempenho (item 3.4)

O objetivo da Lei Municipal nº 14.173/06 que é apresentar à população os indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos do Município de São Paulo não está sendo atingido no que concerne à temática em análise (proteção do meio ambiente).

Os indicadores de qualidade da água e do ar relativos ao exercício de 2011 são disponibilizados pela CETESB anualmente no mês de abril.

Relativamente aos indicadores de Áreas Verdes Públicas (metro quadrado por habitante), restou evidenciada uma grande desigualdade de distribuição das áreas verdes no território de São Paulo **(subitem 3.4.a)**.

Os indicadores de Área de Lazer (metro quadrado por habitante) carecem de refinamento das bases de cálculo, com a definição apenas das áreas onde há uso intensivo para lazer com função pública **(subitem 3.4.c)**.



A simples leitura dos índices de qualidade das águas pelo cidadão comum não proporciona a compreensão do seu significado, sendo necessário um tratamento por parte da SVMA para que os números apresentados sejam acessíveis aos munícipes em geral **(subitem 3.4.d)**.

Não foram apresentadas ponderações acerca dos critérios adotados pela CETESB para a determinação dos índices, nem relatórios técnicos acerca efetividade das ações da secretaria para a melhoria da qualidade das águas e do ar em função dos índices publicados **(subitem 3.4.d e 3.4.e)**.

4.4 - Parques (subitem 3.5.1)

Os procedimentos de auditoria evidenciaram que o processo de gestão dos parques lineares requer aprimoramento, em função de diversos aspectos constatados nas visitas *in loco*.

O Executivo não cumpriu o artigo 63 da Lei Municipal nº 14.887/09, por não ter enviado para a Câmara Municipal de São Paulo o projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais **(subitem 3.5.1.a)**.

A maioria dos parques lineares não possui sede administrativa, ocasionando dificuldades para um eficaz acompanhamento e fiscalização por parte do administrador, pelo fato de que este só pode estar no parque linear em determinados períodos **(subitem 3.5.1.c)**.

O Parque Integração / Zilda Arns consta no relatório da Agenda 2012 como meta atingida em janeiro de 2010. A gestão do parque permanece com a SABESP, de forma que ainda não há contratos de conservação e de vigilância firmados com a SVMA **(subitem 3.5.1.h)**.

O Parque Antônio Arnaldo consta no relatório da Agenda 2012 como meta atingida em janeiro de 2010. Não há contratos de conservação e de vigilância firmados com a SVMA **(subitem 3.5.1.h)**.

Verificou-se córregos sujos em diversos parques lineares visitados. Destaca-se a poluição substancial do córrego existente no Parque Canivete, com forte cheiro desagradável e fezes de animais, ocasionando sérios problemas ambientais que podem repercutir na saúde da população local **(subitem 3.5.1.e)**.

Dez parques lineares previstos no Plano Diretor Estratégico (para 2006 e 2012) não estão incluídos nos atuais instrumentos de planejamento, PPA 2010-2013 e Agenda 2012 **(item 3.5.1.i)**.

4.5 - Treinamento (subitem 3.5.2)

Com base nos exames realizados nos controles relativos à capacitação dos servidores da SVMA e nos relatórios da execução orçamentária das despesas



correlatas, conclui-se que o Plano Setorial de Capacitação tem sofrido ajustes que estão descaracterizando o planejamento inicial.

A sistemática de levantamento das necessidades de treinamentos dos servidores da SVMA carece de aperfeiçoamento e deve contemplar as áreas com maiores demandas da secretaria (**Item 3.5.2.b**).

A participação em eventos constantes na Planilha de Afastamentos não tem sintonia com o planejamento fixado a partir das necessidades levantadas pelas diversas áreas da SVMA sintetizadas no PSC/2011 (**Item 3.5.2.c**).

Alguns eventos cujas despesas com diárias e inscrições foram autorizadas, não constam na Planilha de Afastamentos, evidenciando a inconsistência dos controles internos (**Item 3.5.2.d**).

O controle da execução das despesas com aquisições de passagens aéreas apresentou fragilidade (**Item 3.5.2.d**).

4.6 - FEMA – Inspeção (subitem 3.5.3)

A suspeita de desvio de finalidade dos recursos provenientes dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo com as empresas Arkema Química Ltda. e Acimex Assessoria e Transporte Ltda. decorreu da informação prestada pela própria SVMA, quanto à aplicação dos recursos do FEMA no Projeto “Segurança Pública com Cidadania”, que, segundo o MP, não estaria atendendo à destinação específica prevista na legislação e nos citados TACs (**subitem 3.5.3.a**).

A SVMA tomou medidas administrativas relativas à revogação da resolução do CONFEMA que aprovou o financiamento do projeto “Segurança Pública com Cidadania” com recursos do FEMA. Em contrapartida, definiu como objeto da vinculação dos recursos destinados pelo Ministério Público o projeto de mapeamento da cobertura vegetal da cidade de São Paulo (**subitem 3.5.3.c**).

Os controles das receitas e despesas do FEMA permanecem inadequados, impossibilitando afirmar se houve transferência, não autorizada pelo Ministério Público, de recursos à Secretaria de Segurança Urbana (**subitem 3.5.3.d**).

4.7 - Educação Ambiental (subitem 3.5.4)

Os recursos do FEMA aplicados em Educação Ambiental (Edital 07/09) apresentaram inconsistências quanto ao objeto dos projetos, inexistência de parâmetros objetivos para análise e aprovação dos projetos e falhas nos controles de execução dos projetos financiados (**subitem 3.5.4.c**).



Nos últimos anos houve redução do percentual do orçamento da SVMA destinado a essa atividade, assim como dos valores empenhados **(item 3.5.4 d)**.

Não se evidenciou atendimento às ações nºs 5, 8 e 11 previstas na Agenda 21 Local. As ações nºs. 2, 4 e 7 merecem aprimoramento. Também há necessidade de estabelecer cronograma para cumprimento das ações voltadas à Agenda 21 Local – Compromisso com São Paulo – Resolução CADES nº 17/96 **(subitem 3.5.4.e)**.

O Programa A3P encontra-se em diferentes estágios de desenvolvimento nos órgãos da Prefeitura, alguns ainda em fase inicial **(subitem 3.5.4.f)**.

4.8 - Contratação de palestrantes e oficinairos pela UMAPAZ (subitem 3.5.5)

Ausência de planejamento dos cursos oferecidos pelo Departamento, não há estudo de demanda que demonstre a quantidade de pessoas que se interessam pelos temas propostos ou que justifiquem a priorização da realização de determinados cursos em detrimento dos demais. A análise da documentação revelou que foram ministrados mais cursos do que os planejados e que as datas programadas não foram seguidas **(subitem 3.5.5.b)**.

Falhas nos controles internos, a exemplo de listas de presença e avaliações de eventos, bem como nos editais de credenciamento para a contratação de palestrantes e oficinairos analisados de 2010 e 2011; não há pesquisa de preços para o edital de 2011, os editais analisados não exigem documentação prevista em lei e o procedimento de análise da documentação apresentada pelos interessados e classificação dos palestrantes e oficinairos contraria os itens 03, 04, 05, 5.1 e 5.2 da Portaria 37/07. Foi proposta glosa referente a pagamento de aulas ministradas por palestrante em função da ausência de comprovante para onerar a despesa **(subitem 3.5.5.c; 3.5.5.d e 3.5.5.e)**.

Inconformidades nos processos de contratação dos palestrantes e oficinairos: não são juntados os comprovantes de pagamento e os credores assinam o recibo na mesma data em que fazem a requisição de pagamento. Não há padronização do procedimento de pagamento, refletindo-se no recolhimento de impostos; a quantidade de horas aula de alguns cursos supera o limite contratual; a justificativa para a realização dos cursos é insuficiente **(subitem 3.5.5.d)**.

4.9 - FEMA (subitem 3.5.6)

Com relação ao acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos do FEMA em planos, programas e projetos em 2010, não houve discussão ou deliberação do CADES nas reuniões plenárias de 2011. Não foram cumpridas as exigências de publicidade do plano de aplicação dos recursos do FEMA. Não foi encaminhada qualquer publicação no DOC. O “Comunicado” disponível na página



eletrônica do CONFEMA indica apenas o montante de recursos, repetição dos valores que constam na LOA, o que não atende ao objetivo dos dispositivos legais indicados, Lei Municipal nº 14.887/09 e art. 28 do Decreto Municipal nº 52.153/11. **(subitem 3.5.6.a).**

Os procedimentos relativos às arrecadações dos recursos destinados ao FEMA exigem urgente aperfeiçoamento, vez que não se verificou o efetivo controle das diversas fontes de receita do Fundo **(subitem 3.5.6.b).**

Evidenciou-se a inadequação dos controles financeiros das despesas do FEMA e a ausência de demonstrativo da conciliação bancária **(subitem 3.5.6.b).**

4.10 - Infringências e Recomendações

- 1) O Executivo ainda não enviou à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais **(subitem 3.5.1.a)**

Dispositivo legal não observado:

⇒ Artigo 63, da Lei Municipal nº 14.887 de 15 de janeiro de 2009⁶.

- 2) Não foi criado Conselho Gestor no âmbito de cada parque municipal **(subitem 3.5.1.b).**

Dispositivo legal não observado:

⇒ Artigo 1º e seguintes da Lei Municipal nº 13.539 de 20 de março de 2003⁷.

- 3) Não foram elaborados e publicados os demonstrativos contábeis do FEMA **(subitem 3.5.6.b).**

Dispositivo legal não observado:

⇒ Parágrafo único do art. 2º do DM nº 51.191/10 e Artigo 1º da IN 9/09 e alterações – SUTEM/SF⁸.

6 Art. 63. No prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei, o Executivo enviará para a Câmara Municipal de São Paulo um projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais, com a consequente extinção de todos os correspondentes cargos de administrador de parque contidos na presente lei.

7 Art. 1º - Fica criado, no âmbito de cada parque municipal, com caráter permanente e deliberativo, Conselho Gestor, com a finalidade de participar do planejamento, gerenciamento e fiscalização de suas atividades.

8 Parágrafo único, DM nº 51.191/10: Os Órgãos detentores dos recursos dos Fundos, a título de acompanhamento, controle e gerenciamento, deverão elaborar e divulgar, mensalmente, os demonstrativos contábeis, encaminhando-os, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente, ao Departamento de Contadoria - DECON, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 1º IN 9/09: Os responsáveis pela prestação de contas dos Fundos Municipais deverão elaborar, divulgar e publicar os seguintes demonstrativos contábeis: I - O Balanço Financeiro constante do Anexo 13, da Lei 4.320/1964, devendo para tanto ser utilizado o modelo padrão constante do Anexo I desta Instrução Normativa; II - O Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária constante do Anexo I (art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) da Lei Complementar 101/2000, devendo para tanto ser utilizado o modelo padrão constante do Anexo II desta Instrução Normativa.



- 4) Definir as áreas responsáveis pelas informações ao DEPAVE.2 de árvores plantadas em São Paulo, o método de apuração desse inventário e os procedimentos para a manutenção, fiscalização e controle do plantio dessas árvores, utilizados pela SVMA (**subitem 3.2.1**).
- 5) Definir os procedimentos formais, as ações e as unidades responsáveis pelo planejamento e execução do monitoramento por Imagens das APAs nas bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira (**subitem 3.2.1**).
- 6) Normatizar os procedimentos para o estabelecimento de métricas, apuração de resultados, avaliações periódicas, revisões e divulgação interna dos resultados, referentes ao PPA, Agenda 2012 e futura, no âmbito da SVMA (**subitem 3.2.3**).
- 7) Normatizar procedimentos e rotinas para a administração dos parques lineares. (**subitem 3.5.1.d**).
- 8) Integrar, nos parques lineares, a atuação de segurança e vigilância com a Guarda Civil Metropolitana, sobretudo nos perímetros da Operação Defesa das Águas e das Áreas de Proteção Ambiental (**subitem 3.5.1.f**).
- 9) Regularizar a gestão do Parque Integração / Zilda Arns que permanece sob a responsabilidade da SABESP, sem contratos de conservação e de vigilância firmados com a SVMA (**subitem 3.5.1.h**).
- 10) Evidenciar o acompanhamento da execução orçamentária do FEMA, providenciar para que os demonstrativos sejam assinados pelos responsáveis e comprovar sua apresentação à coordenação do CONFEMA (**subitem 3.5.6.b**).
- 11) Providenciar para que o controle da execução orçamentária do FEMA seja realizado por servidor efetivo, pertencente ao quadro de carreira, com habilitação e formação compatíveis. (**subitem 3.5.6.b**).
- 12) Aperfeiçoar os controles de receita e despesa, elaborar o demonstrativo da conciliação bancária da conta corrente específica do FEMA e identificar eventuais divergências (**subitem 3.5.6.b**).
- 13) Providenciar para que as transferências dos recursos do FEMA que ingressam na conta Tesouro sejam concomitantemente repassadas à conta corrente específica, pelo DAF (**subitem 3.5.6.b**).



- 14) Estabelecer parâmetros objetivos para a análise e aprovação dos projetos com recursos do FEMA, aprimorar os controles da execução dos projetos financiados no tocante à prestação de contas, contrapartida, cumprimento de metas e resultados das intervenções. **(subitem 3.5.6.c).**

4.11 - Sugestões de Melhoria

- 1) Aprimorar a sistemática de levantamento das necessidades de treinamentos dos servidores da SVMA, contemplando as áreas com as maiores demandas da Secretaria **(subitem 3.5.2.b).**
- 2) Priorizar a participação de servidores em eventos contemplados no Plano Setorial de Capacitação **(subitem 3.5.2.c).**
- 3) Aperfeiçoar o controle da execução das despesas com aquisições de passagens aéreas **(subitem 3.5.2.d).**

Em 23.03.2012


RENATO FERREIRA FLOQUET
Agente de Fiscalização


SOILA BARBOSA
Agente de Fiscalização


LUÍS GUILHERME R. DO VALLE DAMIANI
Agente de Fiscalização

Acompanham à contracapa 7 CDs.

4111201AN18RT001-11



**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Referência: TC nº 72.000.411/12-01
Interessados: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA
Objeto: Função de Governo - Meio Ambiente.

Trata o presente de Auditoria Programada, realizada para avaliar a Função de Governo – Meio Ambiente, com base nos resultados alcançados.

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 2011.02767.1 (fl. 02), os Agentes de Fiscalização designados apresentaram o Relatório de Auditoria Programada às fls. 170/252, cujas conclusões, irregularidades, recomendações e sugestões de melhoria, transcrevemos a seguir:

4.1 - Agenda 2012 e PPA 2010/2013 (item 3.2)

A maioria das metas da Agenda 2012 foi alcançada, sendo 9 metas em 2011 de um total de 15, correspondendo a 60%. Vislumbram-se dificuldades para o alcance das seguintes metas: Implantar 50 parques urbanos, naturais e lineares; Implementar 27 intervenções de recuperação ambiental e urbanística na Orla de Guarapiranga e *Billings*; Criar 3 parques urbanos na área da várzea do Tietê; Implantar Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista (**subitens 3.2.1 e 3.2.3**).

No biênio 2010/2011 foram alcançados 32% das ações previstas para o PPA do quadriênio 2010/2013, representando 11 ações de um total de 34. Quatro metas globais estão com o resultado abaixo do previsto: Criação de Parques Urbanos na Várzea do Tietê; Implantação da Estrada-Parque da Penha até o Itaim Paulista; Ação Centro BID – Fortalecimento Institucional do Município; Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares (**subitem 3.2.3**).

Tanto para a Agenda 2012 quanto para o PPA 2010/2013, da análise dos dados referentes ao exercício de 2011 evidenciou-se que permanecem casos, como em anos anteriores, de descompasso das metas físicas em relação às metas financeiras, situações de inconsistências, inconformidades e anomalias referente a esses instrumentos de planejamento em SVMA, impondo-se organização sistêmica, normatização de procedimentos e ações corretivas e preventivas no âmbito da Pasta (**subitens 3.2.3**).

Considera-se imprescindível a mudança da mensuração do indicador da meta 81, qual seja "Tornar obrigatória a inspeção veicular ambiental para 100% da frota do Município", objetivando conferir à meta eficácia e efetividade (**subitem 3.2.1**).

Foram sugeridas recomendações à SVMA concernentes aos procedimentos de apuração e controle da meta relativa ao Plantio de Árvores e definição dos procedimentos de planejamento e execução para o Monitoramento por imagens de APAS nas Bacias do Guarapiranga, *Billings* e Cantareira. (**subitens 3.2.1 e 3.2.2**).

4.2 - Recursos e Execução Orçamentária (item 3.3)

O orçamento original de 2011 da Função Gestão Ambiental foi inferior em 15,17% ao orçamento original de 2010 (R\$ 423.701.784,00). Todavia, o orçamento atualizado em 2011 foi 38,04% superior ao do exercício de 2010 (R\$ 253.416.568,40).

Os investimentos na Função Ambiental em 2011 representaram 34,04% do total dos recursos empenhados no exercício (R\$ 275.326.690,46), com destaque para os projetos: "Implantação de Parques Lineares" e "Implantação de projetos ambientais".

Com relação ao FEMA, os recursos empenhados representaram apenas 42,49% do orçamento ajustado. Para o projeto "Implantação de Parques Urbanos Naturais e Lineares" foram empenhados 3,11% dos recursos à disposição. Uma execução muito baixa, tendo em vista que este projeto é considerado prioritário pela SVMA, com metas previstas na Agenda 2012 e no PPA 2010/2013.

4.3 - Indicadores de Desempenho (item 3.4)

O objetivo da Lei Municipal nº 14.173/06 que é apresentar à população os indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos do Município de São Paulo não está sendo atingido no que concerne à temática em análise (proteção do meio ambiente).

Os indicadores de qualidade da água e do ar relativos ao exercício de 2011 são disponibilizados pela CETESB anualmente no mês de abril.

Relativamente aos indicadores de Áreas Verdes Públicas (metro quadrado por habitante), restou evidenciada uma grande desigualdade de distribuição das áreas verdes no território de São Paulo (**subitem 3.4.a**).

Os indicadores de Área de Lazer (metro quadrado por habitante) carecem de refinamento das bases de cálculo, com a definição apenas das áreas onde há uso intensivo para lazer com função pública (**subitem 3.4.c**).

A simples leitura dos índices de qualidade das águas pelo cidadão comum não proporciona a compreensão do seu significado, sendo necessário um tratamento por parte da SVMA para que os números apresentados sejam acessíveis aos munícipes em geral (**subitem 3.4.d**).

Não foram apresentadas ponderações acerca dos critérios adotados pela CETESB para a determinação dos índices, nem relatórios técnicos acerca efetividade das ações da secretaria para a melhoria da qualidade das águas e do ar em função dos índices publicados (**subitem 3.4.d e 3.4.e**).

4.4 - Parques (subitem 3.5.1)

Os procedimentos de auditoria evidenciaram que o processo de gestão dos parques lineares requer aprimoramento, em função de diversos aspectos constatados nas visitas *in loco*.

O Executivo não cumpriu o artigo 63 da Lei Municipal nº 14.887/09, por não ter enviado para a Câmara Municipal de São Paulo o projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais (**subitem 3.5.1.a**).

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

A maioria dos parques lineares não possui sede administrativa, ocasionando dificuldades para um eficaz acompanhamento e fiscalização por parte do administrador, pelo fato de que este só pode estar no parque linear em determinados períodos (**subitem 3.5.1.c**).

O Parque Integração / Zilda Arns consta no relatório da Agenda 2012 como meta atingida em janeiro de 2010. A gestão do parque permanece com a SABESP, de forma que ainda não há contratos de conservação e de vigilância firmados com a SVMA (**subitem 3.5.1.h**).

O Parque Antônio Arnaldo consta no relatório da Agenda 2012 como meta atingida em janeiro de 2010. Não há contratos de conservação e de vigilância firmados com a SVMA (**subitem 3.5.1.h**).

Verificou-se córregos sujos em diversos parques lineares visitados. Destaca-se a poluição substancial do córrego existente no Parque Canivete, com forte cheiro desagradável e fezes de animais, ocasionando sérios problemas ambientais que podem repercutir na saúde da população local (**subitem 3.5.1.e**).

Dez parques lineares previstos no Plano Diretor Estratégico (para 2006 e 2012) não estão incluídos nos atuais instrumentos de planejamento, PPA 2010-2013 e Agenda 2012 (**item 3.5.1.i**).

4.5 - Treinamento (**subitem 3.5.2**)

Com base nos exames realizados nos controles relativos à capacitação dos servidores da SVMA e nos relatórios da execução orçamentária das despesas correlatas, conclui-se que o Plano Setorial de Capacitação tem sofrido ajustes que estão descaracterizando o planejamento inicial.

A sistemática de levantamento das necessidades de treinamentos dos servidores da SVMA carece de aperfeiçoamento e deve contemplar as áreas com maiores demandas da secretaria (**Item 3.5.2.b**).

A participação em eventos constantes na Planilha de Afastamentos não tem sintonia com o planejamento fixado a partir das necessidades levantadas pelas diversas áreas da SVMA sintetizadas no PSC/2011 (**Item 3.5.2.c**).

Alguns eventos cujas despesas com diárias e inscrições foram autorizadas, não constam na Planilha de Afastamentos, evidenciando a inconsistência dos controles internos (**Item 3.5.2.d**).

O controle da execução das despesas com aquisições de passagens aéreas apresentou fragilidade (**Item 3.5.2.d**).

4.6 - FEMA – Inspeção (**subitem 3.5.3**)

A suspeita de desvio de finalidade dos recursos provenientes dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo com as empresas Arkema Química Ltda. e Acimex Assessoria e Transporte Ltda. decorreu da informação prestada pela própria SVMA, quanto à aplicação dos recursos do FEMA no Projeto “Segurança Pública com Cidadania”, que, segundo o MP, não estaria atendendo à destinação específica prevista na legislação e nos citados TACs (**subitem 3.5.3.a**).

A SVMA tomou medidas administrativas relativas à revogação da resolução do CONFEMA que aprovou o financiamento do projeto "Segurança Pública com Cidadania" com recursos do FEMA. Em contrapartida, definiu como objeto da vinculação dos recursos destinados pelo Ministério Público o projeto de mapeamento da cobertura vegetal da cidade de São Paulo **(subitem 3.5.3.c)**.

Os controles das receitas e despesas do FEMA permanecem inadequados, impossibilitando afirmar se houve transferência, não autorizada pelo Ministério Público, de recursos à Secretaria de Segurança Urbana **(subitem 3.5.3.d)**.

4.7 - Educação Ambiental (subitem 3.5.4)

Os recursos do FEMA aplicados em Educação Ambiental (Edital 07/09) apresentaram inconsistências quanto ao objeto dos projetos, inexistência de parâmetros objetivos para análise e aprovação dos projetos e falhas nos controles de execução dos projetos financiados **(subitem 3.5.4.c)**.

Nos últimos anos houve redução do percentual do orçamento da SVMA destinado a essa atividade, assim como dos valores empenhados **(item 3.5.4 d)**.

Não se evidenciou atendimento às ações nºs 5, 8 e 11 previstas na Agenda 21 Local. As ações nºs. 2, 4 e 7 merecem aprimoramento. Também há necessidade de estabelecer cronograma para cumprimento das ações voltadas à Agenda 21 Local – Compromisso com São Paulo – Resolução CADES nº 17/96 **(subitem 3.5.4.e)**.

O Programa A3P encontra-se em diferentes estágios de desenvolvimento nos órgãos da Prefeitura, alguns ainda em fase inicial **(subitem 3.5.4.f)**.

4.8 - Contratação de palestrantes e oficinairos pela UMAPAZ (subitem 3.5.5)

Ausência de planejamento dos cursos oferecidos pelo Departamento, não há estudo de demanda que demonstre a quantidade de pessoas que se interessam pelos temas propostos ou que justifiquem a priorização da realização de determinados cursos em detrimento dos demais. A análise da documentação revelou que foram ministrados mais cursos do que os planejados e que as datas programadas não foram seguidas **(subitem 3.5.5.b)**.

Falhas nos controles internos, a exemplo de listas de presença e avaliações de eventos, bem como nos editais de credenciamento para a contratação de palestrantes e oficinairos analisados de 2010 e 2011; não há pesquisa de preços para o edital de 2011, os editais analisados não exigem documentação prevista em lei e o procedimento de análise da documentação apresentada pelos interessados e classificação dos palestrantes e oficinairos contraria os itens 03, 04, 05, 5.1 e 5.2 da Portaria 37/07. Foi proposta glosa referente a pagamento de aulas ministradas por palestrante em função da ausência de comprovante para onerar a despesa **(subitem 3.5.5.c; 3.5.5.d e 3.5.5.e)**.

Inconformidades nos processos de contratação dos palestrantes e oficinairos: não são juntados os comprovantes de pagamento e os credores assinam o recibo na mesma data em que fazem a requisição de pagamento. Não há padronização do procedimento de pagamento, refletindo-se no recolhimento de impostos; a quantidade de horas aula de alguns cursos supera o limite contratual; a justificativa para a realização dos cursos é insuficiente **(subitem 3.5.5.d)**.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



me

MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

4.9 - FEMA (subitem 3.5.6)

Com relação ao acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos do FEMA em planos, programas e projetos em 2010, não houve discussão ou deliberação do CADES nas reuniões plenárias de 2011. Não foram cumpridas as exigências de publicidade do plano de aplicação dos recursos do FEMA. Não foi encaminhada qualquer publicação no DOC. O "Comunicado" disponível na página eletrônica do CONFEMA indica apenas o montante de recursos, repetição dos valores que constam na LOA, o que não atende ao objetivo dos dispositivos legais indicados, Lei Municipal nº 14.887/09 e art. 28 do Decreto Municipal nº 52.153/11. **(subitem 3.5.6.a).**

Os procedimentos relativos às arrecadações dos recursos destinados ao FEMA exigem urgente aperfeiçoamento, vez que não se verificou o efetivo controle das diversas fontes de receita do Fundo **(subitem 3.5.6.b).**

Evidenciou-se a inadequação dos controles financeiros das despesas do FEMA e a ausência de demonstrativo da conciliação bancária **(subitem 3.5.6.b).**

4.10 - Infringências e Recomendações

- 1) O Executivo ainda não enviou à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais **(subitem 3.5.1.a)**

Dispositivo legal não observado:

⇒ Artigo 63, da Lei Municipal nº 14.887 de 15 de janeiro de 2009.

- 2) Não foi criado Conselho Gestor no âmbito de cada parque municipal **(subitem 3.5.1.b).**

Dispositivo legal não observado:

⇒ Artigo 1º e seguintes da Lei Municipal nº 13.539 de 20 de março de 2003

- 3) Não foram elaborados e publicados os demonstrativos contábeis do FEMA **(subitem 3.5.6.b).**

Dispositivo legal não observado:

⇒ Parágrafo único do art. 2º do DM nº 51.191/10 e Artigo 1º da IN 9/09 e alterações – SUTEM/SF

- 4) Definir as áreas responsáveis pelas informações ao DEPAVE.2 de árvores plantadas em São Paulo, o método de apuração desse inventário e os procedimentos para a manutenção, fiscalização e controle do plantio dessas árvores, utilizados pela SVMA **(subitem 3.2.1).**

- 5) Definir os procedimentos formais, as ações e as unidades responsáveis pelo planejamento e execução do monitoramento por Imagens das APAs nas bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira **(subitem 3.2.1).**

- 6) Normatizar os procedimentos para o estabelecimento de métricas, apuração de resultados, avaliações periódicas, revisões e divulgação interna dos resultados, referentes ao PPA, Agenda 2012 e futura, no âmbito da SVMA (**subitem 3.2.3**).
- 7) Normatizar procedimentos e rotinas para a administração dos parques lineares. (**subitem 3.5.1.d**).
- 8) Integrar, nos parques lineares, a atuação de segurança e vigilância com a Guarda Civil Metropolitana, sobretudo nos perímetros da Operação Defesa das Águas e das Áreas de Proteção Ambiental (**subitem 3.5.1.f**).
- 9) Regularizar a gestão do Parque Integração / Zilda Arns que permanece sob a responsabilidade da SABESP, sem contratos de conservação e de vigilância firmados com a SVMA (**subitem 3.5.1.h**).
- 10) Evidenciar o acompanhamento da execução orçamentária do FEMA, providenciar para que os demonstrativos sejam assinados pelos responsáveis e comprovar sua apresentação à coordenação do CONFEMA (**subitem 3.5.6.b**).
- 11) Providenciar para que o controle da execução orçamentária do FEMA seja realizado por servidor efetivo, pertencente ao quadro de carreira, com habilitação e formação compatíveis. (**subitem 3.5.6.b**).
- 12) Aperfeiçoar os controles de receita e despesa, elaborar o demonstrativo da conciliação bancária da conta corrente específica do FEMA e identificar eventuais divergências (**subitem 3.5.6.b**).
- 13) Providenciar para que as transferências dos recursos do FEMA que ingressam na conta Tesouro sejam concomitantemente repassadas à conta corrente específica, pelo DAF (**subitem 3.5.6.b**).
- 14) Estabelecer parâmetros objetivos para a análise e aprovação dos projetos com recursos do FEMA, aprimorar os controles da execução dos projetos financiados no tocante à prestação de contas, contrapartida, cumprimento de metas e resultados das intervenções. (**subitem 3.5.6.c**).

4.11 - Sugestões de Melhoria

- 1) Aprimorar a sistemática de levantamento das necessidades de treinamentos dos servidores da SVMA, contemplando as áreas com as maiores demandas da Secretaria (**subitem 3.5.2.b**).
- 2) Priorizar a participação de servidores em eventos contemplados no Plano Setorial de Capacitação (**subitem 3.5.2.c**).

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

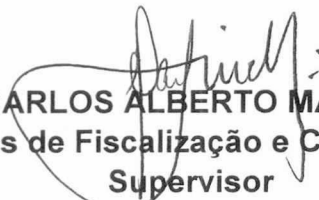
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



- 3) Aperfeiçoar o controle da execução das despesas com aquisições de passagens aéreas (subitem 3.5.2.d).

À vista do exposto, que endossamos, submetemos o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 10.04.12.


Eng. CARLOS ALBERTO MARTINELLI
Equipes de Fiscalização e Controle 10
Supervisor


MARIO MASANAO NISHIMOTO
Coordenador Chefe de Fiscalização e
Controle V

De acordo.

Em 07.05.12


LIVIO MÁRIO FORNAZIERI DE
Subsecretário de Fiscalização e Controle

Acompanham: 07 CDs contendo fotos, em envelope à contracapa.

4111201AN18ST002-11





Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 257 em 27/06/12 Ass. CRISTIANO DA SILVA MANCHINI
A.T.F. - GAB.



Processo TC - 72.000.411.12-01
Interessada - Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP
Assunto - Auditoria Programada – Avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados – Gestão Ambiental

2.748ª Sessão Ordinária

AUDITORIA PROGRAMADA. PMSP. Avaliação da função de governo com base nos resultados alcançados. Gestão Ambiental. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar que se oficie a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, encaminhando cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar que se arquivem estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 18 de junho de 2014.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi
publicado no D.O.C. desta data,
p. 131, ATA 2748ª S.O.
Em 30/10/2015.

Linda dos Santos Rocha
LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

Edson Simões
EDSON SIMÕES
Presidente

João Antonio
JOÃO ANTONIO
Relator

/mfc

À
Unidade Técnica de Ofícios
Senhora Supervisora

Para oficiar, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

Em 21/5/15.

pl Linda dos Santos Rocha
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

CERTIFICO que o Acórdão
reto foi registrado no Livro
nº 993, pág. 422.
Em 13/05/2015.

Sil
SILAS TAVARES LEITE
Auxiliar de Apoio à Fiscalização



CERTIFICO haver transitado em
página o Acórdão reto.
SANTO, 19.09.15

Solange
SOLANGE CRISTINA MELO TORRES
Unidade Téc. Cartório, Cadastro e Arquivo
Supervisora

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 993 em 01/09/15 Ass. *[Signature]*



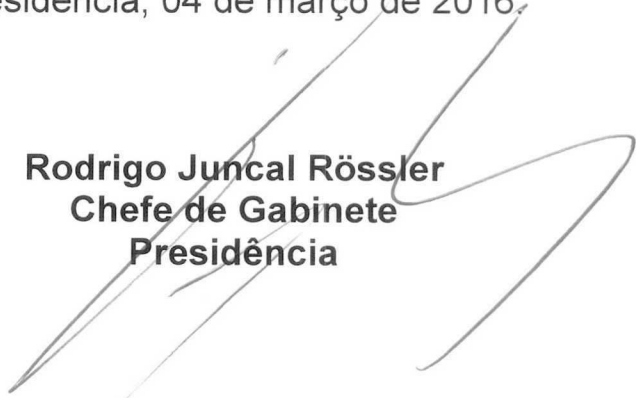
REF.: Ofício SSG-GAB- nº 7915/2016 – TC nº 72.000.411.12-01
ASS .: Prefeitura do Município de São Paulo – Auditoria Programada –
Avaliar a função de governo com base nos resultados
alcançados- Gestão Ambiental.
TID : 14758461

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente, acompanhado de cópia dos Relatórios elaborados pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte, bem como cópia v. Acórdão protocolado em 18/06/14 (DOC de 30/04/15- página 131), para conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 04 de março de 2016.

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência





do processo nº

de

07 / 03 / 2016

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Ofício SSG-GAB nº 7915/2016.
Processo TC nº 72.000.411.12-01.
TID 14758461.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se às Comissões de Administração Pública e de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 07/03/2016.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À

SGP-2

Senhora Secretária:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 07/03/2016.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22

Às Comissões de Administração Pública e de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 07/03/2016.

Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo – SGP.2

